



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.684

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0817

Belém, Segunda-feira,
30 de março de 1998

NESTA EDIÇÃO

04 cadernos / 40 páginas
24 páginas eletrônicas
16 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Governo define política para ciência e tecnologia



IMPORTANTE

Decreto

O Governo do Estado proíbe a comercialização interestadual de peixe *in natura* e/ou resfriado no Pará, durante o período de 4 a 12 abril (Decreto nº 2.726) para garantir o suprimento do mercado interno.

(Caderno 1. Pág. 2)

Lei

A Lei nº 6.115, sancionada pelo Governador do Estado, dá nova denominação às penitenciárias e cadeias públicas, que passam a ter "Centro de Recuperação" antes do nome.

(Caderno 1. Pág. 2)


ICMS

A Portaria nº 0392 informa os valores dos repasses da quota parte municipal do ICMS, do período de 16 a 22 a março; e da 2ª parcela de março do IPI Exportação.

(Caderno 1. Págs. 6 e 7)



Imprensa Oficial do Estado
http://www.prodepa.gov.br/ioe
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

 A melhoria da qualidade de vida do paraense é o primeiro item das diretrizes relacionadas na Política Estadual de Ciência e Tecnologia para o ano de 98. O documento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente enumera outras oito diretrizes, entre elas, ampliação da base científica e tecnológica existente no Estado; garantia da qualidade e continuidade dos projetos e programas de pesquisa, desenvolvimento e modernização do sistema produtivo do Pará; e redução das desigualdades sociais e re-

gionais no Estado.

Os princípios desta política incluem o respeito à vida, à saúde, à dignidade humana e aos valores culturais do povo; e exploração racional dos recursos naturais, com proteção, controle e recuperação do meio ambiente.

FUNTEC - A Sectam também está convocando as instituições interessadas a apresentarem propostas para obter apoio do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (Funtec). Podem ser apresentados projetos de pesquisa, qualificação de recursos humanos e desenvol-

vimento tecnológico. A convocação obedece à diretriz "desenvolver sem devastar" e tem o objetivo de apoiar projetos elaborados sob a ótica do desenvolvimento sustentável.

O Edital nº 01/98 do Funtec define que os projetos apresentados devam contribuir direta ou indiretamente para a melhoria das condições de vida da população, proporcionando geração de renda e emprego e maior agregação de valor aos produtos paraenses.

(Caderno 1. Págs. 7 e 8)

TRT nomeia juizes classistas para o período de 1998 a 2001

A Justiça do Trabalho da 8ª Região nomeia, através do Ato nº 45/98, os juizes classistas e suplentes, representantes dos empregados e empregadores nas Juntas de Conciliação e Julgamento da 8ª região.

Os nomeados são integrantes de listas tripliques dos sindicatos habilitados por Instrução Normativa. Todos vão exercer suas funções no período de 1998 a 2001.

(Caderno 3. Págs. 4 e 5)


Construção de escola em Cametá com recursos do FDE

O município de Cametá vai receber R\$ 88,8 mil do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado para a construção de uma escola na

localidade de Bom Jardim. Os recursos são repassados pela Seplan, através do Convênio nº 080/98.

(Caderno 1. Pág. 7)

Construção de passarela na BR-316

 A Secretaria de Estado de Obras Públicas avisa que está abrindo a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 017/98, para a construção de uma passarela para pedestres na Rodovia BR-316, em frente ao Shopping Castanheira. O edital pode ser retirado na sede da Secretaria, em Belém. As propostas serão abertas no dia 15 de abril.

(Caderno 1. Pág. 3)



ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
HELIO GUEIROS JUNIOR
Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
CLDOMIR ASSIS ARAÚJO
Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Obras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRA
Saúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.113, DE 26 DE MARÇO DE 1998.
Declara de utilidade pública a pessoa jurídica de direito privado Associação das Vovozinhas do Pará.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É reconhecida como de utilidade pública para o Estado a Associação das Vovozinhas do Pará, entidade civil sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, e suas alterações.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 1998.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.112, DE 26 DE MARÇO DE 1998.
Denomina de ROSA FREITAS, o Centro Poliesportivo a ser construído, pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, na Travessa 8 (oito), da Gleba III, no Bairro Nova Marabá e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Terá o nome de "ROSA FREITAS", o centro poliesportivo a ser construído pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, na Travessa 8 (oito), da Gleba III, no Bairro Nova Marabá em Belém.
Parágrafo único. Na área de que trata o "caput" deste artigo, serão construídas duas quadras de vôlei de areia e uma quadra polivalente de esportes, conforme o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no dia 17 de julho de 1997, entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, o Centro Comunitário Nova Marabá e a Associação Recreativa Gleba III.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 1998.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.115, DE 26 DE MARÇO DE 1998.
Dá nova denominação às Penitenciárias e Cadeias Públicas e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As Penitenciárias e as Cadeias Públicas, previstas no art. 87 e segs. e 102 e segs., da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), sem perder suas características e finalidades, neste Estado doravante receberão a denominação "Centro de Recuperação" antes do respectivo nome.
Art. 2º As atuais Penitenciárias e Cadeias Públicas ficam automaticamente enquadradas no estabelecido nesta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 1998.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.114, DE 26 DE MARÇO DE 1998.
Declara e reconhece de utilidade pública para o Estado do Pará o Instituto Ação para o Desenvolvimento Social - IADES.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É declarado e como tal reconhecido de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Ação para o Desenvolvimento Social - IADES.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 1998.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.726, DE 27 DE MARÇO DE 1998.
Dispõe sobre a proibição da comercialização interestadual de peixe *in natura* e/ou resfriado no Estado do Pará, no período de 4 a 12 de abril de 1998.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando que aos Estados é facultada a promoção de medidas que visem assegurar o abastecimento de mercadorias ou serviços necessários à população; Considerando, finalmente, que cabe ao Estado fiscalizar e controlar a comercialização e movimentação interestadual do pescado, visando garantir o suprimento do mercado interno,

DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a comercialização interestadual de peixe *in natura* e/ou resfriado no Estado, durante o período de 4 a 12 de abril de 1998.
Art. 2º Para cumprimento do que dispõe o artigo anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda será auxiliada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defensoria Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 1998.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.724, DE 27 DE MARÇO DE 1998.
Concede tratamento tributário às operações que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996; Considerando o disposto no Decreto nº 2.279, de 7 de agosto de 1997, que homologa a Resolução nº 05, de 21 de julho de 1997, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido às saídas do produto água de coco, envasada em embalagem comercial, promovidas pela empresa AMACOCO - Água de Coco da Amazônia Ltda., de forma que a carga tributária resulte em 3,4% (três inteiros e quatro décimos por cento) nas operações internas e 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) nas operações interestaduais, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos fiscais.
Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro fiscal Registro de Apuração do ICMS, no campo outros créditos, seguida da observação conforme Decreto nº 2.724, de 27 de março de 1998.
Art. 3º O imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas respectivas operações será calculado à alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual, com destaque do valor na Nota Fiscal correspondente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 1998.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.725, DE 27 DE MARÇO DE 1998.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado e arts. 1º, 7º e 10, todos da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996; Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos nos Processos de nºs 57886/96-GG e 168729/97-SEAD; Considerando, ainda, o Parecer nº 048/98 da Consultoria-Geral do Estado,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Pensão Especial, mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor da Senhora WALKIRIA FERREIRA NERI, DEISIANE CECY FERREIRA NERI, REJANE FERREIRA NERI e CAROLINE FERREIRA NERI, esposa e filhas do falecido motorista profissional ABEL PINHEIRO NERI, vítima de crime de latrocínio quando exercia sua função de motorista de táxi, no dia 8 de janeiro de 1995, no Conjunto Cidade Nova V, em Belém.
Art. 2º A Pensão Especial ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004/96.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 10 de dezembro de 1996.
Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 1998.
ALMIR GABRIEL
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1998.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo nº 43996/97, da Secretaria de Estado de Educação;

IOE
Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br

TABELA
ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120 - Belém - Pará PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556	ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00 Outras cidades: R\$ 156,00	PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40	OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
Diretor Presidente JOSÉ NÉLIO PALHETA	ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00 Outras cidades: R\$ 312,00	RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.	As matérias para publicação serão recebidas no máximo, até as 16 horas.
Diretor Administrativo e Financeiro ANA CLAUDIA MEDEIROS	PUBLICAÇÕES Centímetro: R\$ 14,00 Preço por página: R\$ 2,688,00	OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações	
Diretor de Documentação e Divulgação LOURIVAL BARBALHO JUNIOR	COMPOSIÇÃO (centímetro): R\$ 2,00	PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Diretor Técnico LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA	FOTOLITO (centímetro): R\$ 1,00		

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1998**DIÁRIO OFICIAL**

Considerando que o processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, na conformidade do art. 135, incisos V e XX da Constituição do Estado e do art. 197, inciso I, combinado com o art. 223, § 3º da Lei nº 5.810/94;

Considerando, ainda, os termos do Parecer 116/98 da Consultoria-Geral do Estado, **R E S O L V E :**

Art. 1º. Demitir, a *lem do serviço público*, com fundamento nas disposições dos arts. 183, inciso III, 190, incisos IV, XIII e XVI e com fulcro no *caput* do art. 194 da Lei nº 5.810/94, os servidores ELIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SERRÃO, matrícula nº 0297372; PÉ DA CRUZ BRITO, matrícula nº 0349399; JOSÉ LUIS TAVARES DE ANDRADE, matrícula nº 00467600; WILMA HELENA ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula nº 0288578; EMÍDIO DE JESUS SIQUEIRA FILHO, matrícula nº 0319147; ROSELINE IELVA PINTO DA CUNHA, matrícula nº 0349950; e JORGE LUIS DA SILVA FERRO, matrícula nº 0752185, todos vinculados à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o Decreto nº 9.958, de 29.12.76, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 16.12.97, os relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**Membros Titulares:**

- MARIA LUZIA PACHECO DE ALMEIDA SEIFFERT
- MILTON MARTINS DA PENHA
- MARIA DE FÁTIMA SILVA REIS

Membros Suplentes:

- ANTONIO DA GRAÇA DO COUTO SANTOS
- DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA
- ROSANA MARIA CORRÊA SOUZA

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 10.509/98; Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 124, de 20 de março de 1998, da Consultoria Geral do Estado;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, "ex-offício", o servidor RIVALDO NUNES DA ROSA do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP.1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com efeito retroativo a 03.03.81.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e considerando o trânsito em julgado do Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, proferido no Recurso Especial nº 57.185-5/PA, originário dos Autos de Mandado de Segurança interposto contra o Estado;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, nos termos do artigo 59, "caput", da Lei nº 5.810/94 e por força da decisão transitada em julgado, prolatada em Mandado de Segurança, JOSÉ ANTONIO LIMA DE FARIAS, ocupante do cargo de Motorista Policial, Código GEP-PC-710.2, Classe "B", matrícula nº 5331.137-010, lotado na Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE MARÇO DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, considerando os pareceres emitidos no Processo nº 1998/42644-PG, reconhece com fundamento no art. 25 "caput", da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação, para que a empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA., realize o treinamento de servidores da CASA CIVIL, referente ao Curso de Avaliação de Desempenho, no período de 30 de março a 03 de abril de 1998.

Em, 27 de março de 1998.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação

Em, 27 de março de 1998.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 0065/98-CMG, DE 26 DE MARÇO DE 1998.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Parte nº 0034/98 TES/CM, datado de 20 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIOS DE MOJÚ E ACARÁ

NOME	PERÍODO	QTD
SD PM RG 13113	22/03/98	½ (meia)
Lucinaldo da Silva Pantoja	22/03/98	½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de março de 1998. ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 28.683, de 27 de março de 1998.

PORTARIA Nº 0067/98-CMG, DE 26 DE MARÇO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando nº 029/DA-CM, datado de 09 de março do corrente ano;

RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviço, as férias do MAJ QOPM RG 8025 PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA, concedidas através da Portaria nº 0018/98-CMG, datada de 03 de fevereiro de 1998, para o período de 01 a 30/06/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de março de 1998. ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº CP 02/98-NLC/SEOP
ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.
OBJETO - IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA AOS MUNICÍPIOS DE PIÇARRA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - 07/05/98 ÀS 9:00 HS NO AUDITÓRIO DA SEOP - BELÉM.

OBTENÇÃO DO EDITAL - SEOP TV. DO CHACO 2158 FONE (091) 246-4022 RAMAL 27.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº CP 03/98-NLC/SEOP
ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.
OBJETO - IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA AO MUNICÍPIO DE VIZEU E SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - 08/05/98 ÀS 9:00 HS NO AUDITÓRIO DA SEOP - BELÉM.

OBTENÇÃO DO EDITAL - SEOP TV. DO CHACO 2158 FONE (091) 246-4022 RAMAL 27.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 017/98-NLC/SEOP
ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP.
OBJETO - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRES NA ROD. BR - 316 NO TRECHO DO SHOPPING CASTANHEIRA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - 15/04/98 ÀS 9:00 HS NO AUDITÓRIO DA SEOP - BELÉM.

OBTENÇÃO DO EDITAL - SEOP TV. DO CHACO Nº 2158.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 05/98-SEOP
PARTES - SEOP X PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA.

OBJETO - OBRA DE REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA - 27/03/98 À 27/06/98

VALOR - R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 22101.06.030.0174.1341.002.349039.

FORO - BELÉM

DATA - 27/03/98

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG. PEDRO A.T. DO CARMO.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº O.S.20/98-NLC

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 19/98-NLC/SEOP.

PARTES - SEOP X A.B.CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO - REFORMA DE ESCOLA ESTADUAL "ACY DE BARROS PEREIRA".

VIGÊNCIA - 30/03/98 À 30/06/98

VALOR - R\$ 88.296,42 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO Nº 141/97-SEOP/SEOP.

FORO - BELÉM

DATA - 27/03/98

ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG. PEDRO A.T. DO CARMO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bitencourt, 650 - (091) 242-6143

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA Nº 084 DE 09 DE MARÇO DE 1998

Servidor(a): ROSANGELA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SANTANA

Matrícula nº: 0024163-010

Período : 02(dois) anos

Data : os efeitos desta Portaria retroagem a 20.01.98

DISPENSAR

PORTARIA Nº 086 DE 13 DE MARÇO DE 1998

Servidor : LUCIO ALEX DO NASCIMENTO LEITÃO

Matrícula nº : 0031640-012

Cargo : Aux. de Administração Ref. III

Motivo : A Pedido

Data : Os efeitos desta Portaria retroagem a 06.07.95

REVOGAR

PORTARIA Nº 094 DE 23 DE MARÇO DE 1998

Assunto : Revogação de Cessão, A contar de 10.03.98.

Servidor(a): ALDA MENDES GONÇALVES

Órgão de Origem : SECULT

Órgão de Destino : SECTAM

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/98-SAGRI

OBJETO: Aquisição de 30 ton. de sementes de Feijão Caupi.

LOCAL: Órgão - Sede da Secretaria de Estado de Agricultura, à Tv do Chaco, Nº 2232, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

HORA: 10:00 hs

DATA: 14/04/98

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: NA SEDE DA SECRETARIA COM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(091 - 246-6168).

Belém, 27 de março de 1998

SHIRLEY DE FÁTIMA SABBÁ COELHO

Presidente da CPL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

CONTRATADO: ROSANA MARIA GONÇALVES

CARGO: FISIOTERAPEUTA

PRAZO: 06 Meses

VIGÊNCIA: 30/03/98 A 30/09/98

REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP

VENCIMENTO: R\$231,11 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.007.0021.2104/3190044

AUTORIZAÇÃO: Proc. Nº 1998/2842

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

CONTRATADO: ALBERTINA FIGUEIREDO MOTA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PRAZO: 06 Meses

VIGÊNCIA: 24/03/98 A 24/09/98

REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP

VENCIMENTO: R\$231,11 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.007.0021.2104/3190044

AUTORIZAÇÃO: Proc. Nº 1998/2842

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

CONTRATADO: DARLEY NERY QUINTAS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PRAZO: 06 Meses

VIGÊNCIA: 25/03/98 A 25/09/98

REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP

VENCIMENTO: R\$231,11 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.007.0021.2104/3190044

AUTORIZAÇÃO: Proc. Nº 1998/2842

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

CONTRATADO: ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS

CARGO: MONITOR

PRAZO: 06 Meses

VIGÊNCIA: 20/03/98 A 20/09/98

REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP

VENCIMENTO: R\$127,32 (Cento e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.007.0021.2104/3190044

AUTORIZAÇÃO: Proc. Nº 1998/2842

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

CONTRATADO: ROSEANE PARENTES SENA

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PRAZO: 06 Meses

VIGÊNCIA: 19/03/98 A 19/09/98

REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP

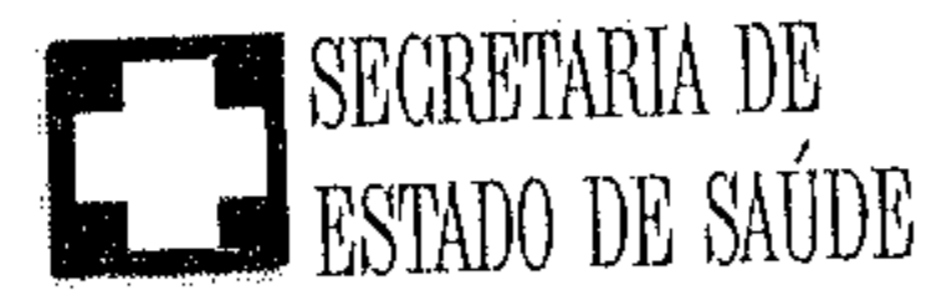
VENCIMENTO: R\$127,32 (Cento e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.007.0021.2104/3190044

AUTORIZAÇÃO: Proc. Nº 1998/2842

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: RITA DE CÁCIA PINHEIRO CORDEIRO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
PRAZO: 06 Meses
VIGÊNCIA: 17/03/98 A 17/09/98
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP
VENCIMENTO: R\$120,00 (Cento e Vinte Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.007.0021.2104/3190044
AUTORIZAÇÃO: Proc. Nº 1998/2842
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: SIMONE MORAES PLATINO SALIBA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PRAZO: 06 Meses
VIGÊNCIA: 17/03/98 A 17/09/98
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP
VENCIMENTO: R\$231,11 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.007.0021.2104/3190044
AUTORIZAÇÃO: Proc. Nº 1998/2842
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: SELMA FONSECA BARBOSA
CARGO: PSICÓLOGO
PRAZO: 06 Meses
VIGÊNCIA: 16/03/98 A 16/09/98
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP
VENCIMENTO: R\$231,11 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.007.0021.2104/3190044
AUTORIZAÇÃO: Proc. Nº 1998/2842
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CUNHA
CARGO: COZINHEIRO
PRAZO: 06 Meses
VIGÊNCIA: 19/03/98 A 19/09/98
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP
VENCIMENTO: R\$120,00 (Cento e Vinte Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.007.0021.2104/3190044
AUTORIZAÇÃO: Proc. Nº 1998/2842
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: NILZA MARTINS CARREIRA FERREIRA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PRAZO: 06 Meses
VIGÊNCIA: 02/03/98 A 02/09/98
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP
VENCIMENTO: R\$127,32 (Cento e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.007.0021.2104/3190044
AUTORIZAÇÃO: Proc. Nº 1998/2842
COMISSÃO ESPECIAL:
 Portaria Nº 0047/98-SETEPS, 26 de janeiro de 1998
 Designar os Servidores: Antônio Alves da Rocha, Contador, Imar dos Santos Rodrigues, Agente Administrativo e João Pedro Vale de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial, objetivando o tombamento dos Bens Patrimoniais pertencente à SETEPS, existentes no Interior do Estado, no período de 01.02.98 a 30.09.98.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
 Portaria Nº 0067/98-SETEPS, 02 de fevereiro de 1998
 Designar os Servidores: Antônio Alves da Rocha, Ch. Div. De Org. e Leg. De Ent. Coletivas, Wellington Edward Damasceno da Silva, Agente Administrativo e Janny da Silva Teles Araújo, Agente Administrativo para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação, modalidade, CONVITE, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, para atender as necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS.
 Portaria Nº 0129/98-SETEPS, 06 de fevereiro de 1998
 Designar os Servidores: Antônio Alves da Rocha, Ch. Div. De Org. e Leg. De Ent. Coletivas, Luiz Carlos Barroso Saldanha, Administrador, e Janny da Silva Teles Araújo, Agente Administrativo para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação, modalidade, CONVITE, visando a Aquisição de Máquinas Industriais, para atender as necessidades das Unidades de Assistência Básica da SETEPS.
 Portaria Nº 0189/98-SETEPS, 16 de fevereiro de 1998
 Designar os Servidores: Antônio Alves da Rocha, Ch. Div. De Org. e Leg. De Ent. Coletivas, Wellington Edward Damasceno da Silva, Agente Administrativo e Luiz Carlos Barroso Saldanha, Administrador para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação, modalidade, CONVITE, visando a Aquisição de Materiais, para atender o PROGER.
 Portaria Nº 0210/98-SETEPS, 17 de fevereiro de 1998
 Designar os Servidores: Antônio Alves da Rocha, Ch. Div. De Org. e Leg. De Ent. Coletivas, Wellington Edward Damasceno da Silva, Agente Administrativo e Luiz Carlos Barroso Saldanha, Administrador para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação, modalidade, CONVITE, visando a Aquisição de Materiais, para atender o PROGER.
 Portaria Nº 0237/98-SETEPS, 27 de fevereiro de 1998
 Designar os Servidores: Antônio Alves da Rocha, Ch. Div. De Org. e Leg. De Ent. Coletivas, Luiz Carlos Barroso Saldanha, Administrador e Janny da Silva Teles Araújo, Agente Administrativo para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação, modalidade, CONVITE, visando a Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado), para esta SETEPS.
 Portaria Nº 0247/98-SETEPS, 02 de Março de 1998
 Designar os Servidores: Antônio Alves da Rocha, Ch. Div. De Org. e Leg. De Ent. Coletivas, Luiz Carlos Barroso Saldanha, Administrador e Janny da Silva Teles Araújo, Agente Administrativo para comporem sob a presidência do primeiro, a modalidade, CONVITE, visando a Aquisição de Materiais, para atender o PROGER.
 Portaria Nº 0293/98-SETEPS, 06 de Março de 1998
 Designar os Servidores: Antônio Alves da Rocha, Ch. Div. De Org. e Leg. De Ent. Coletivas, Luiz Carlos Barroso Saldanha, Administrador e Janny da Silva Teles Araújo, Agente Administrativo para comporem sob a presidência do primeiro, a modalidade, CONVITE, visando a Aquisição de Material Permanente, para o PROGER.

Portaria Nº 0430/98-SETEPS, 17 de Março de 1998
 Designar os Servidores: Antônio Alves da Rocha, Ch. Div. De Org. e Leg. De Ent. Coletivas, Luiz Carlos Barroso Saldanha, Administrador e Janny da Silva Teles Araújo, Agente Administrativo para comporem sob a presidência do primeiro, a modalidade, Tomada de Preço visando a Aquisição de Material de Informática.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 019/98
OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ENS PARÁ.
FIRMA VENCEDORA:
 01- A firma de nº 01 (MD CONSTRUTORA LTDA), foi a vencedora da referida licitação, pelo critério de menor preço global, num total de R\$ 68.254,26.
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 019/98 R\$ 68.254,26 (SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS CINCOENTA REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).
 Belém, 26 de Março de 1998
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A COMISSÃO. RESUMO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (UTILITÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
FIRMA VENCEDORA:
 01. A Firma MÓNACO VEÍCULOS, venceu o único item licitado pelo critério de menor preço. Num total de R\$ 79.800,00
VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98, R\$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS),
 Belém 26 de Março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
A COMISSÃO.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/98
 Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Universidade do Estado do Pará.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
 O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros à UEPA, na ordem de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), objetivando a execução do Curso Introdutório de Sensibilização de Pessoal para Saúde da Família, do Projeto REFORSUS - Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde, dando assim cumprimento ao estabelecimento precedente através do Convênio nº 376/97, celebrado entre o MS/FNS e a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
 Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), estão alocados na Unidade Orçamentária 20.101, e correrão à conta do Programa de Trabalho 13.075.0428, Atividade de 2114, Elemento de Despesa 3490-14, 3490-30, 3490-33, 3490-35, 3490-36 e 3490-39 e Fonte de Recursos 033.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
 O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 07 (sete) meses, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre os participantes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
 Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.
 Belém-Pa, 26 de maio de 1997.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

MARIA IZABEL CASTRO AMAZONAS
 Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Paragominas.
Cláusula Primeira - DO OBJETO:
 Este Convênio tem por objetivo promover a descentralização da gerência técnico-administrativa das ações e serviços de saúde desenvolvidos pela Unidade Mista da PARAGOMINAS, no Estado do Pará, com vistas a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.
Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:
 O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado.
Cláusula Nona - DO FORO:
 Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.
 Belém-Pa, 27 de março de 1998
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 Secretário de Estado de Saúde Pública
SIDNEY JORGE ROSA
 Prefeito Municipal de Paragominas

EXTRATO DE COMODATO Nº 003/98
 Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Paragominas.
Cláusula Primeira - DO OBJETO:
 Constitui objeto deste Contrato a cessão, a título gratuito, do (s) de propriedade COMODANTE, instalado (s) na (s) localidade (s) de PARAGOMINAS, Estado do Pará.
Cláusula Terceira - DO PRAZO:
 O prazo deste Contrato é por tempo indeterminado, e passará a vigor a partir da efetiva entrega do prédio ao COMODATÁRIO.
Cláusula Décima Primeira - DO FORO:
 Elegem as partes o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém-Pa, 27 de março de 1998
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 Secretário de Estado de Saúde Pública
SIDNEY JORGE ROSA

EXTRATO DE TERMO CESSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL Nº 051/98
 Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Paragominas.
Cláusula Primeira - DO OBJETO:
 O presente instrumento tem por objeto a "Cessão de Uso de Bens Móveis", conforme relação anexa, integrante deste TERMO.
Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA:
 O presente Termo de "Cessão de Uso de Bens Móveis" terá vigência por prazo indeterminado.
Cláusula Sétima - DO FORO:
 Fica eleito o foro da cidade de Belém, Estado do Pará.
 Belém-Pa, 27 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 Secretário de Estado de Saúde Pública
SIDNEY JORGE ROSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 58/98
 Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.
Cláusula Primeira - DO OBJETO:
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Cláusula Quarta do Convênio nº 58/97, que passa a Ter a seguinte redação.
"Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS".
 Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio no valor de R\$ 123.426,24 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte quatro centavos), estão alocados na Unidade Orçamentária 20101 e correrão à conta do Programa de Trabalho 13.007.021212 Elemento de Despesa 3440-41 e Fonte de Recursos 002.
Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO
 As demais cláusulas e subcláusulas do Convênio original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem em vigor.
Cláusula Terceira - PUBLICAÇÃO:
 A SESP, no prazo de 10 (dez) dias, após a assinatura deste Termo Aditivo providenciará a sua publicação, por extrato no Diário Oficial do Estado. E, por estarem de acordo e comprometidos, lavrou-se o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.
 Belém-Pa, 26 de março de 1998.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS

WAGNER PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Santana do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO
 Republicação do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 001/98, de 16.03.98, em decorrência de adaptação às normas do Banco Mundial Brasil
REFORSUS
 Obras Cívicas de Complementação do Hospital Gaspar Vianna
 Empréstimo nº 4.047-BR
 1. A República Federativa do Brasil, recebeu um Empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento destinado a custear o "Projeto REFORSUS", e pretende aplicar parte de seus recursos em pagamentos relativos ao contrato para Obras Cívicas de Complementação do Hospital Gaspar Vianna.
 2. A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará convida para a apresentação de propostas fechadas por licitantes elegíveis para a implantação das Obras Cívicas de Complementação do Hospital Gaspar Vianna, incluindo as instalações dos equipamentos hospitalares.
 3. Esta Licitação adotará as normas de procedimento para licitações internacionais descritas nas Guidelines do Banco Mundial: Procurement under IBRD Loans and IDA Credits, e está aberta a todos os licitantes oriundos de países elegíveis de acordo com as mencionadas normas.
 4. Os licitantes elegíveis interessados podem obter maiores informações e analisar os documentos da licitação no endereço abaixo das 09:00 às 13:00 horas.
 5. O conjunto completo contendo os documentos da licitação em Inglês (ou em Português) pode ser adquirido pelos licitantes interessados mediante a apresentação de inscrição escrita no endereço fornecido abaixo e o pagamento de taxa não-reembolsável de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou o seu equivalente em dólares americanos. O pagamento da taxa deverá ser feito mediante depósito no Banco do Brasil, Agência Centro Código 0003-5, Conta Corrente nº 754588-6, Belém do Pará. Os documentos serão enviados por correio.
 6. As propostas devem ser enviadas para o endereço fornecido abaixo até 30 de abril de 1998. Todas as propostas devem fazer-se acompanhar de garantia de proposta no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) ou o seu equivalente em moeda livremente conversível. Propostas entregues após o prazo indicado serão rejeitadas. As propostas serão abertas perante os representantes dos Licitantes presentes nas 14:00 horas do dia 30 de abril de 1998.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
 Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará
 Av. Conselheiro Furtado, nº 1.597
 Bairro Nazaré, Cidade de Belém, Pará, Brasil,
 Fax/Fone: (091) 223-9258 e 222-9811



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 009/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/ FIRMA MOTOGERAL LTDA.
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de:

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

ITEM 1- 04 Unid. de Máquina de escrever eletrônica profissional, Modelo IET 1250 MD. Marca: OLIVETTI.
ITEM 2- 06 Unid. de Máquina de escrever manual profissional, Modelo IET 1250 MD. Marca: OLIVETTI.
Procedência Nacional. Assistência Técnica: Padrão Motogerall Ltda. com técnicos treinados pela fábrica, peças de reposição, atendimento imediato.
VIGÊNCIA: 23.03 até 06.04.98.
VALOR: O valor Global importa em R\$ 5.388,56 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0779. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188. 2.027.4590.52.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 23.03.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/98-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 009/98-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/ FIRMA TRAJANO SAMPAIO & CIA LTDA.
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de 15 Unid. de Retroprojektor Bivariado. Modelo BV2. Marca: GRAPOTEC.
Origem do material: Nacional. Assistência Técnica: Telefone 2551666 na grande Belém, pelo fornecedor junto à SEDUC. Garantia: 06 meses.
VIGÊNCIA: 24.03 até 07.04.98.
VALOR: O valor Global importa em R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/98. (004). Meta: 0779. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188. 2.027.4590.52.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 24.03.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/98
A Secretária de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de bloco composto de 4 pavimentos da Escola de 1º e 2º Graus Rutherford, localizado no Município de Belém, sito à Rua Aricpreste Manoel Teodoro, Nº 820, Bairro Batista Campos, para fins escolares, referente ao processo Nº 44.964/98, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
Belém, 26 de março de 1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão da Subsecretário de Estado de Educação, referente ao processo Nº 44.964/98 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/98-CPL/SEDUC.
Belém, 26 de março de 1998.
Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 040/98
FIRMA(VENCEDORA): PA. CONSTRUÇÕES LTDA
ITEM: CONSTRUÇÃO DO MURO DA EE. RENATO PINHEIRO CONDURÇ
- NESTA CAPITAL
PRESIDENTE: RENÉ EDGARDO JIMENEZ FLORES
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26.03.98
Belém, 27 de março de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 031/98
FIRMA(VENCEDORA): TRAJANO SAMPAIO ITEM: 01
FIRMA(VENCEDORA): XEROX DO BRASIL ITEM: 02,03 e 05.
FIRMA(VENCEDORA): SPI SERV. PRODUTO DE INFORMÁTICA ITEM:
04,12,13,14 e 16.
FIRMA(VENCEDORA): PACGEL ITEM: 15
PRESIDENTE: PAULO DA SILVA SANTOS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26.03.98
Belém, 27 de março de 1998.

REVOGAÇÃO
A Secretária de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 06,07,08,09,10,11 e 17 do CONVITE Nº 031/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 23.486/98, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Belém, 26 de março de 1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 039/98
FIRMA(VENCEDORA): PORTE ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ÚNICO - E.E. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO -
BRAGANÇA
PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26.03.98
Belém, 27 de março de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 033/98
FIRMA(VENCEDORA): CREDIAL COM. LTDA. ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: JACIRENE DE MORAES FONSECA
Belém, 27 de março de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 048/98
FIRMA(VENCEDORA): RYMO IMAGEM & INFORMÁTICA LTDA. ITEM: 01
PRESIDENTE: FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA
Belém, 27 de março de 1998.

AVISO DE ADIAMENTO
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados que a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 020/98-CPL/SEDUC, publicada no Diário Oficial Nº 28.672 de 12.03.98, que seria dia 30.03.98 às 09:30, foi adiada para o dia 03.04.98 às 10:30 no mesmo local.
Comunicamos, ainda, que o item 04 - DOS PRAZOS: letra "a" do Edital, sofreu a seguinte alteração:
a) O prazo de entrega dos veículos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho. Deverá ser reificado para ...60 (sessenta) dias corridos...
Belém, 27 de março de 1998.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/98
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 014/98-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa LEON HEIMER, negando provimento ao mesmo.
Belém, 27 de março de 1998.
A Comissão

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 014/98
FIRMA(VENCEDORA): LEON HEIMER ITEM: 01,02,03,04 e 05.
PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27.03.98
Belém, 27 de março de 1998.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 2550/98 DE 25.03.98
NOME: ROSEANE CRISTINA DE SOUSA RAMOS
MATRÍCULA: 0378976/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-2/ERCS JOÃO BATISTA/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 1989/98 DE 24.03.98
NOME: ADELINO FERRANTI
MATRÍCULA: 0602329/011
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC/ERC CENTRO EDUCAC. POPULAR ACEN-
DENDO AS LUZES/ABATETUBA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 2481/98 DE 24.03.98
NOME: MARIA IVONETE DE FARIAS DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 0497665/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/ERC JARBAS PASSARINHO/BALÃO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 1990/98 DE 24.03.98
NOME: ADELINO FERRANTI
MATRÍCULA: 0602329/011
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC/ERC CENTRO EDUCAC. POPULAR ACEN-
DENDO AS LUZES/ABATETUBA
CADER A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, ATÉ ULTERIOR DELIBE-
RAÇÃO, COM ONUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 24.03.98.

CANCELAR

PORTARIA Nº 2483/98 DE 24.03.98
NOME: JOSÉ ROGÉRIO SARMANHO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0299189/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE ST. LUZIA/BELÉM
CANCELAR, A CONTAR DE 07.05.97 A LICENÇA P/TRATAR DE INTE-
RESSE PARTICULAR, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 003123/
95 DE 12.12.95.

REVOGAR

PORTARIA Nº 2396/98 DE 25.03.98
NOME: MARIA ALMEIDA CARDOSO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0186392/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/SEDUC
REVOGAR, A CONTAR DE 30.01.98 A CESSÃO PARA O DEPTº ARQUID.
ENS. RELIGIOSO/ESCOLA PE. GUIDO DEL TORO, OCORRIDA ATRA-
VÉS DA PORTARIA Nº 005946/71 DE 29.07.71.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 2484/98 DE 24.03.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: IVALDO JOSÉ CONCEIÇÃO MEIRELES
MATRÍCULA: 0243981/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALMIRANTE BARROSO/MOJAJUBA
PERÍODO: 11.02.98 A 11.04.98 / 12.04.98 A 10.06.98
TRIÊNIO: 06.05.85 A 05.05.88 / 06.05.88 A 05.05.91

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 2429/98 DE 23.03.98
NOME: MONICA NAZARE SANCHES FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 5401658/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/DEPTº DE INF. E EDUCAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 22.10.97 A 18.02.98

PORTARIA Nº 2430/98 DE 23.03.98
NOME: MARIA DO SOCORRO RAYOL AMORAS
MATRÍCULA: 0760170/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/SIST. MOD. DE ENSINO/BELÉM
PERÍODO: 20.10.97 A 16.02.98

PORTARIA Nº 177/97 DE 24.10.97
NOME: MARLY NOGUEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0495239.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FRANCISCO RAMOS/ XINGUARA
PERÍODO: 08.10.97 A 04.02.98

PORTARIA Nº 050/98 DE 03.03.98
NOME: ANA MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0780995.026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NSA. SRA DAS GRAÇAS/ IRTUIA
PERÍODO: 02.03.98 A 29.06.98

PORTARIA Nº 051/98 DE 05.03.98
NOME: MARIA ELENI SODRE DE PAIVA
MATRÍCULA: 5551889.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. HERACLITO PINHEIRO/MÃE DO RIO
PERÍODO: 02.02.98 A 01.06.98

PORTARIA Nº 001/98 DE 27.01.98
NOME: ANTONIA SELMA ARAÚJO BARBOSA
MATRÍCULA: 5712670.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ EE. MARINO CONTI/ MÃE DO RIO
PERÍODO: 17.12.97 A 15.04.98

PORTARIA Nº 019/97 DE 23.12.97
NOME: ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6331882.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DE JOANES/ SALVATERRA
PERÍODO: 20.01.97 A 19.05.97

PORTARIA Nº 002/98 DE 13.02.1998
NOME: CONCEIÇÃO MARIA DIAS GONÇALVES
MATRÍCULA: 5321450.015
CARGO/LOTAÇÃO: EE. RUI BARBOSA/ TUCURUI
PERÍODO: 02.01.98 A 01.05.98

PORTARIA Nº 001/98 DE 13.02.98
NOME: MARICIA VIRGINIA FERNANDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5353564.016
CARGO/LOTAÇÃO: EE. GRÃO PARÁ/ TUCURUI
PERÍODO: 25.11.97 A 24.03.98

PORTARIA Nº 004/98 DE 17.02.98
NOME: SILVIA REGINA DO ESPÍRITO SANTOS MACHADO
MATRÍCULA: 5547512.010
CARGO/LOTAÇÃO: EE. RAIMUNDO RIBEIRO/ TUCURUI
PERÍODO: 01.02.98 A 31.05.98

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 003/98 DE 07.01.98
NOME: ALAÍCIO LOBATO DE CASTRO
MATRÍCULA: 5402645.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ESTEVÃO GOMES/ BREVES
PERÍODO: 01.12.97 A 30.12.97

PORTARIA Nº 014/98 DE 16.02.98
NOME: MARIA LUCILEA CARVALHO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6311687.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIA DE L. CAMPOS/ BREVES
PERÍODO: 02.02.98 A 04.04.98

PORTARIA Nº 162/97 DE 18.09.97
NOME: MARIA NILZA MARQUES SOARES
MATRÍCULA: 5324005.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE WILSON LEITE/ CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIÁ
PERÍODO: 15.09.97 A 29.09.97

PORTARIA Nº 003/98 DE 10.02.97
NOME: ANGELINA DA COSTA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0414204.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ESTER MOUTA/ PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 10.11.97 A 09.12.97

PORTARIA Nº 206/97 DE 26.11.97
NOME: YEDA GONÇALVES DE C. ALMEIDA
MATRÍCULA: 0669571.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ EE. ACY DE J. BARROS/ XINGUARA
PERÍODO: 14.10.97 A 14.12.97

PORTARIA Nº 783/97 DE 04.12.97
NOME: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BRITO
MATRÍCULA: 0678570/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LUIZA DE S. CUNHA/ AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 24.11.97 A 23.12.97

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 2160/98 DE 17.03.98
NOME: BENEDITA COSTA MIRANDA
MATRÍCULA: 0508390/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE ALUISIO FERREIRA/BR
PERÍODO: 01.11.97 A 30.12.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS

PORTARIA Nº 2193/98 DE 17.03.98
PERÍODO: 09.02.98 A 25.03.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. GERALDO ANGELO/ TUCUMÁ

PORTARIA Nº 2057/98 DE 16.03.98
PERÍODO: 15.12.97 A 13.01.98
ANO: 1997
UNIDADE: DIV. DE PRONT. ATEND. AO ESTUDANTE/BELEM

PORTARIA Nº 2477/98 DE 24.03.98
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. RUTH PASSARINH/ BELEM

PORTARIA Nº 2476/98 DE 24.03.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ODETE GALVÃO/ ICOARACI

PORTARIA Nº 2475/98 DE 24.03.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. UNIDOS VENCEREMOS/BELEM

PORTARIA Nº 2192/98 DE 17.03.98
PERÍODO: 01.04.98 A 30.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELEM

PORTARIA Nº 2171/98 DE 17.03.98
PERÍODO: 06.04.98 A 05.05.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPART. DE ENS. DE 2 GRAU/ BELEM

PORTARIA Nº 2489/98 DE 24.03.98
PERÍODO: 05.01.98 A 18.02.98
ANO: 1997
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO / BELEM

PORTARIA Nº 2176/98 DE 17.03.98
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/ BELEM

PORTARIA Nº 2195/98 DE 17.03.98
PERÍODO: 09.04.98 A 08.05.98
ANO: 1997
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/ MARITUBA

PORTARIA Nº 2194/98 DE 17.03.98
PERÍODO: 09.04.98 A 08.05.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE ATENDIMENTO/MARITUBA

PORTARIA Nº 2669/98 DE 26.03.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 15.05.98 A 15.06.98/15.04.98 A 14.05.98/ 15.05.98 A 13.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. LAMAR PRICE/ MARITUBA

PORTARIA Nº 2178/98 DE 12.03.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.04.97 A 30.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. LAMAR PRICE/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 2671/98 DE 26.03.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. NORMA MORHY/ BELEM

PORTARIA Nº 2239/98 DE 18.03.98
PERÍODO: 02.03.98 A 15.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPTº DE AQUIS. E DISTRIB./BELÉM

PORTARIA Nº 2513/98 DE 24.03.98
PERÍODO: 06.04.98 A 20.05.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº 2635/98 DE 25.03.98
PERÍODO: 16.04.98 A 30.05.98
ANO: 1997
UNIDADE: DEPTº DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº 2511/98 DE 24.03.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PORANGA JUCA/ICOARACI

PORTARIA Nº 2196/98 DE 17.03.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 02.04.98 A 16.05.98 / 02.04.98 A 01.05.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPTº DE EXUC. ORÇAMENTARIA/BELÉM

PORTARIA Nº 2197/98 DE 17.03.98
PERÍODO: 09.03.98 A 07.04.98
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 2634/98 DE 25.03.98
PERÍODO: 02.03.98 A 15.04.98
ANO: 1998
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 2638/98 DE 25.03.98
PERÍODO: 01.04.98 A 15.05.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. G. MONTEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 2637/98 DE 25.03.98
PERÍODO: 04.05.98 A 02.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ONEIDE DE SOUZA TAVARES/ANANINDEUA

RETIFICAR

PORTARIA Nº 0201-B/98 DE 19.03.98
NOME: ALMIR JOSE DE OLIVEIRA
MATR: 5128706.019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./DIV. DE PROG. DE ATEND. AO SERVIDOR
RETIFICAR NA PORTARIA Nº COL. Nº. 17289/96 DE 02.12.96, QUE CONC.
030 DIAS DE FERIAS O EXERCICIO DE 1997 PARA 1996, REF. AO PERIODO DE 02.01.97 A 31.01.97

PORTARIA Nº 0213-B/98 DE 19.03.98
NOME: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO R. LIMA
MATR: 0598593.015
CARGO/LOTAÇÃO AG.PORT./ERC. BOM JARDIM/ BELEM
RETIFICAR NA PORTARIA Nº COL. Nº. 526/95 DE 07.08.95, QUE CONC.
030 DIAS DE FERIAS NO EXERCICIO DE 1995 PARA 1997, NO PERIODO DE 01.11.95 A 30.11.95

PORTARIA Nº 0191-B/98 DE 18.03.98
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUZA BARROS
MATR: 5394473/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/UNID.TEC.DE EDUC.ESP./ICOARACI
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 6744/96 DE 15.05.96 DE FERIAS O EXERCICIO DE 1996 PARA 1995, REFERENTE AO PERIODO DE 01.07.96 A 30.07.96

PORTARIA Nº 0192-B/98 DE 18.03.98
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUZA BARROS
MATR: 5394473/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/UNID.TEC.DE EDUC.ESP./ICOARACI
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 328/95 DE 01.02.95 DE FERIAS O EXERCICIO DE 1995 PARA 1994, REFERENTE AO PERIODO DE 01.02.95 A 02.03.95

PORTARIA Nº 0193-B/98 DE 18.03.98
NOME: NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA
MATR: 0779032/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNID.TEC. DE EDUC.ESP./ICOARACI
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 6743/96 DE 15.05.96 DE FERIAS O EXERCICIO DE 1995 PARA 1996, REFERENTE AO PERIODO DE 01.07.96 A 14.08.96

TORNAR SEM EFITO

PORTARIA Nº 2177/98 DE 17.03.98
NOME: ELMA LUCIA BORGES COELHO
MATRICULA: 0653314.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINIST/EE. B. TEIXEIRA/ MARAPANIM
T/S/EFEITO A PORT. 12235/97 DE 12.11.97, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 01.07.97 A 30.07.97, REF. AO EXERCICIO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

QUOTA PARTE ICMS/IPI

Portaria nº 0392, de 26.03.98
Base Legal: art. 162, da Constituição Federal; Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11.01.90 e Art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota parte Municipal do ICMS e IPI Exportação em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 16 a 22.03.98
IPI/Exportação: 2ª parcela - março/98

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO : 16 a 22 de março de 1998

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	22.346,93
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.381,75
ACARÁ	170.098-7	9.639,85
AFUÁ	170.039-1	8.763,50
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	6.134,45
ALENQUER	170.027-8	10.078,03
ALMEIRIM	170.028-6	113.925,53
ALTAMIRA	170.076-6	39.435,76
ANAJÁS	170.040-5	6.134,45
ANANINDEUA	170.074-0	209.885,88
ANAPU	170.659-4	4.381,75
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.819,93
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.381,75
AVEIRO	170.029-4	6.134,45
BAGRE	170.041-3	4.819,93
BAILÃO	170.051-0	5.696,28
BANNACH	170.664-0	3.067,23
BARCARÉNA	170.052-9	175.270,04
BELÉM	170.001-4	1.445.977,85
BELTERRA	170.660-8	3.067,23
BENEVIDES	170.075-8	35.054,01
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.381,75

BONITO	170.094-4	4.381,75
BRAGANÇA	170.086-3	21.908,76
BRASIL NOVO	170.283-1	5.258,10
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	4.381,75
BREU BRANCO	170.284-0	12.707,08
BREVES	170.042-1	17.965,18
BUJARU	170.096-0	4.381,75
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	8.763,50
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.067,23
CAMETÁ	170.053-7	14.459,78
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	4.381,75
CAPANEMA	170.084-7	37.683,06
CAPITÃO POÇO	170.069-3	11.830,73
CASTANHAL	170.093-0	94.645,82
CHAVES	170.043-0	6.134,45
COLARES	170.004-9	4.381,75
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.527,00
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	7.010,80
CUMARU DO NORTE	170.285-8	5.696,28
CURIONÓPOLIS	170.017-0	21.908,76
CURRALINHO	170.044-8	4.381,75
CURUÁ	170.678-0	3.067,23
CURUÇÁ	170.005-7	4.819,93
DOM ELIZIEU	170.083-9	22.785,11
EI. DORADO DO CARAJÁS	170.286-6	4.381,75
FARO	170.031-6	4.381,75
FLORÉSTIA DO ARAGUAIA	170.677-2	3.067,23
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	6.572,63
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	11.392,55
GURUPÁ	170.045-6	5.696,28
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.763,50
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.010,80
INHANGAPI	170.007-3	4.381,75
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	6.134,45
IRITUIA	170.070-7	36.806,71
ITAITUBA	170.032-4	10.078,03
ITUPIRANGA	170.020-0	4.381,75
JACAREACANGA	170.288-2	4.381,75
JACUNDÁ	170.021-9	11.392,55
JURUTI	170.033-2	4.819,93
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.381,75
MÃE DO RIO	170.071-5	9.201,68
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.381,75
MARABÁ	170.022-7	97.713,05
MARACANÁ	170.009-0	4.381,75
MARAPANIM	170.010-3	4.381,75
MARITUBA	170.675-6	7.887,15
MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.448,98
MELGAÇO	170.046-4	5.258,10
MOCAJUBA	170.056-1	8.763,50
MOJU	170.057-0	9.639,85
MONTE ALEGRE	170.034-0	13.145,25
MUANÁ	170.105-3	8.763,50
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.105-3	4.381,75
NOVA IPIXUNA	170.279-3	4.381,75
NOVA TIMBOTEUA	170.666-7	4.381,75
NOVO PROGRESSO	170.087-1	4.381,75
NOVO REPARTIMENTO	170.289-0	25.852,33
ÓBIDOS	170.290-4	13.583,43
OEIRAS DO PARÁ	170.035-9	4.381,75
ORIXIMINÁ	170.047-2	4.381,75
OUREM	170.036-7	109.543,78
OURLÂNDIA NORTE	170.093-6	4.381,75
PACAJÁ	170.065-0	17.527,00
PALESTINA DO PARÁ	170.018-9	9.639,85
PARAGOMINAS	170.291-2	4.381,75
PARAUPEBA	170.068-5	109.543,78
PAU D'ARCO	170.019-7	284.813,82
PEIXE-BOI	170.296-3	4.819,93
PIÇARRA	170.088-0	4.381,75
PLACAS	170.670-5	3.067,23
PONTA DE PEDRAS	170.661-6	3.067,23
PORTEL	170.104-5	6.134,45
PORTO DE MOZ	170.048-0	14.021,60
PRAINHA	170.079-0	6.572,63
PRIMAVERA	170.037-5	4.819,93
QUATIPURU	170.089-8	4.381,75
REDEÇÃO	170.680-2	3.067,23
RIO MARIA	170.059-6	53.895,54
RONDON PARÁ	170.060-0	18.403,35
RURÓPOLIS	170.060-0	21.032,41
SALINÓPOLIS	170.081-2	4.819,93
SALVATERRA	170.030-8	4.819,93
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.091-0	7.448,98
SANTA CRUZ ARARI	170.102-9	4.381,75
SANTA IZABEL PARÁ	170.278-5	4.819,93
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.100-2	35.930,36
SANTA MARIA BARREIRAS	170.011-1	4.381,75
SANTA MARIA PARÁ	170.292-0	19.279,70
SANTANA ARAGUAIA	170.062-6	6.572,63
SANTARÉM	170.012-0	23.223,28
SANTARÉM NOVO	170.061-8	120.936,33
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.038-3	4.381,75
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.092-8	4.381,75
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.013-8	10.078,03
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.014-6	4.381,75
SÃO FÉLIX XINGU	170.297-1	4.381,75
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.073-1	6.134,45
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.063-4	26.290,51
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.015-4	16.650,65
SÃO JOÃO DA PONTA	170.067-7	4.381,75
SÃO JOÃO PIRABAS	170.023-5	3.067,23
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.679-9	4.381,75
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.090-1	10.516,20
SAPUCAIA	170.002-2	4.381,75
	170.049-9	3.067,23
	170.672-1	

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	8.325,33
SOURÊ	170.600-4	8.763,50
TAILÂNDIA	170.099-5	23.661,46
TERRA ALTA	170.277-7	4.381,75
TERRA SANTA	170.293-9	13.145,25
TOME-AÇU	170.095-2	26.290,51
TRACUATEUA	170.685-3	4.381,75
TRAIRÃO	170.294-7	4.381,75
TUCUMÁN	170.064-2	24.099,63
TUCURUI	170.026-0	284.813,82
ULIANÓPOLIS	170.280-7	30.234,08
URUARA	170.078-2	8.763,50
VIGIA	170.016-2	8.325,33
VIÇEU	170.082-0	8.763,50
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	4.381,75
XINGUARA	170.066-9	35.930,36
T O T A L		4.381.751,07

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 001/97-FISP/SEGUP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e a firma UNISYSTEMS INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Software aplicativo "Polícia" e serviços de assessoria, a firma disporá de um técnico pelo período de 30 (trinta) dias para dar assistência no local ao Sistema Policia e a Identificação Civil.

Valor: R\$ 67.693,79 (Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Data: 20/03/1998

Contratante: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Contratada: UNISYSTEMS INFORMÁTICA LTDA

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/97SEGUP

DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/97-SEGUP, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA, conforme abaixo especificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE DISTRATO tem por objeto rescindir o Contrato nº 003/97-SEGUP, de prestação de serviço referente ao fornecimento mensal de TICKETS/VALE ALIMENTAÇÃO, conforme Edital nº 001/97-SEGUP e CLÁUSULA Quinta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL

2.1 Artigo 79, item "I" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - MOTIVO DA RESCISÃO

3.1 Artigo 78, item XII da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA:

O presente TERMO DE DISTRATO começa a vigorar a partir de 01/04/98. Belém, 27 de Março de 1998

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jalene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Extrato de Convênio FDE nº 080/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Cametá.

Objeto: "Construção de uma Escola na localidade de Bom Jardim".

Vigência: até 30 de novembro de 1998.

Valor: R\$ 88.852,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 27 de março de 1998.

Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Portaria nº 367, de 26 de março de 1998 - Diárias - Servidor: Ernani Antonio Guilhon da Silva; Matrícula nº: 004571-6; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de Marabá, Piçarra e Nova Ipixuna; Período: 30 a 31.03.98; Objetivo: a fim de realizar vistoria de Convênios FDE, nos referidos Municípios.

Portaria nº 368, de 26 de março de 1998 - Adiantamento - Servidor: Ernani Antonio Guilhon da Silva; Matrícula nº: 004571-6 e CIC nº 147529132-91; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais); Elemento de despesa: 19101.0300900402187 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 10 (dez) dias e para prestação de contas 10 (dez) dias após aplicação.

Portaria nº 369, de 26 de março de 1998 - Adiantamento - Servidor: João Horácio Moraes David; Matrícula nº: 5076200-027 e CIC nº 303046362-15; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais); Elemento de despesa: 19101.0300900402187 - 349034 - Suprimento de Fundos; Período para aplicação: 20 (vinte) dias e para prestação de contas 20 (vinte) dias após aplicação.

Portaria nº 370, de 26 de março de 1998 - Diárias - Conceder Diárias aos Servidores abaixo relacionados; Destino: Municípios de Ourém e Irituia; Objetivo: a fim de realizar vistorias de Convênios FDE. NOME: João Horácio Moraes David MATRÍCULA: 5076200-027 CARGO: Técnico

PERÍODO: 06 a 07.04.98 Nº DE DIÁRIAS: 02
NOME: Sebastião da Silva Corrêa CARGO: Aux. Oper. e Seg.
MATRÍCULA: 0028509-015 Nº DE DIÁRIAS: 02
PERÍODO: 06 a 07.04.98

PORTARIA Nº 376, DE 27 DE MARÇO DE 1998
A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/98-AMCAT, de 10.03.98, RESOLVE:
Ceder à Prefeitura Municipal de Tucuruí, o servidor EDMILSON BECHARA B SILVA, matrícula nº 0027537-015, ocupante do cargo de Técnico "D", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/04/98.
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 27 de março de 1998.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALJENCAR
Diretora Administrativo-Financeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

EDITAL DE LICITAÇÃO

Convite nº 05/98-SEJU

OBJETO: Aquisição de água mineral para consumo na SEJU

ABERTURA: 07.04.98 às 09:00 horas

A entrega dos convites às firmas interessadas, far-se-á em sua sede localizada à rua 28 de Setembro nº 339, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

OBS: Os interessados deverão trazer o carimbo da firma ou do representante legal. Belém, 27 de março de 1998.

A COMISSA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº: 010/98

VALIDADE: 15/02/1999

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL: MOTOBEL VEÍCULOS LTDA

C.G.C.: 83.577.494/0001-07

INSC. ESTADUAL: 15.176.704-1

ENDEREÇO: AV. GOV. JOSÉ MALCHER, Nº 366

MUNICÍPIO: BELÉM

ATIVIDADE: Edificação de imóvel para comércio e serviços.

PORTE: C-1

FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(FUNTEC)
EDITAL Nº 01/98
1998

1 - CONVOCAÇÃO

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, torna público e convoca as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, qualificação de recursos humanos e desenvolvimento tecnológico, para obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNTEC), de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

2 - OBJETIVOS

Esta chamada obedece à diretriz "Desenvolver sem Devastar" e destina-se a apoiar projetos elaborados de acordo com a ótica do desenvolvimento sustentável, de forma a dar suporte ao processo de verticalização da produção no Estado do Pará. Espera-se que os projetos apresentados contribuam direta ou indiretamente para a melhoria das condições de vida da população, ampliando as possibilidades de geração de renda e emprego e propiciando maior agregação de valor aos produtos paraenses.

3 - PRIORIDADES

Serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público, do setor empresarial e da sociedade civil. O caráter interdisciplinar e a difusão dos resultados obtidos para as comunidades envolvidas são pontos considerados como relevantes, na avaliação das propostas.

Serão priorizados os projetos nas áreas de:

- Agroindústria;
- Aproveitamento Econômico de Resíduos;
- Biotecnologia;
- Educação Científica e Tecnológica;
- Energias Alternativas;
- Manejo e Valorização Econômica de Recursos Naturais;
- Saúde e Nosologia Humanas;
- Sócio-Economia (Viabilidade de Cadeias Produtivas e Desenvolvimento Estratégico).

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

Serão elegíveis as categorias de instituições abaixo discriminadas, sob a coordenação de instituições de ensino e pesquisa sediadas no Estado, contando ou não com a parceria de instituições externas:

- instituições de ensino e pesquisa;
- instituições, centros e fundações de pesquisa e desenvolvimento científico-tecnológico;
- associações e sociedades técnico-científicas;

- entidades de classe;
- outras entidades de direito público dos governos federal, estadual e municipal;
- organizações não governamentais, de pesquisa e desenvolvimento.

4.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

As instituições proponentes deverão atender aos seguintes itens:

- comprovar experiência na realização de atividades de pesquisa ou no desenvolvimento do tema da proposta;
- comprovar a existência de equipe qualificada nas áreas necessárias à implementação do projeto;
- no caso de projetos interinstitucionais, as entidades envolvidas devem declarar formalmente concordância em participar do projeto;
- apresentar documentação que comprove a situação jurídica da Instituição proponente, como também das instituições executoras consorciadas;

4.3. CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS DAS PROPOSTAS

Quanto a apresentação:

- ser encaminhada em três vias, tanto na versão completa (item 4.4-Instruções Gerais), quanto no formulário resumido para apresentação de propostas;
- anexar currículo dos pesquisadores envolvidos no projeto, em formulário padrão;
- observar os prazos estabelecidos neste edital;
- detalhar os recursos solicitados;
- informar se o projeto está sendo parcialmente financiado por outra Instituição ou programa, indicando os valores e itens de despesas;
- informar se há solicitação de financiamento em andamento em agências nacionais ou estrangeiras;
- anexar os orçamentos específicos para cada Instituição executora, no caso de projetos interinstitucionais.

Observação:

O formulário resumido para apresentação de propostas e o formulário padrão para o currículo estão disponíveis em nossa Home Page e também poderão ser fornecidos pela SECTAM, através da Diretoria de Ciência e Tecnologia.

4.4. INSTRUÇÕES GERAIS

As propostas de projetos de pesquisa deverão:

- conter pelo menos os seguintes itens: título, justificativa, objetivos, metas, metodologia, cronograma, orçamento, envolvimento institucional, pessoal envolvido, mecanismos de acompanhamento e avaliação, e bibliografia;
- descrever as tarefas específicas de cada pesquisador envolvido;
- definir os instrumentos de difusão que serão utilizados na disseminação e divulgação dos resultados obtidos.

As propostas de projetos de qualificação de recursos humanos deverão:

- conter pelo menos os seguintes itens: título, justificativa, objetivos, período de realização, carga horária, número de vagas, clientela, processo seletivo, processo avaliativo;
- apresentar as ementas das disciplinas com as respectivas bibliografias e os currículos dos professores;
- estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Observações:

- o descumprimento de quaisquer dos itens do Edital implicará na desclassificação da proposta;
- é importante conhecer a Lei Complementar No 029 de 21 de dezembro de 1995 que trata do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNTEC).

4.5. VALOR MÁXIMO DAS PROPOSTAS E ITENS FINANCIÁVEIS

- o valor máximo a ser financiado por proposta será de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Itens financiáveis:

- * Material Permanente e Equipamentos
- * Material de Consumo
- * Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Jurídica)
- * Passagens e Diárias
- Itens não financiáveis:

- * Bolsas
- * Veículos
- * Pagamentos de salários
- * Passagens Internacionais

* Complementação salarial ou quaisquer outras vantagens para pessoal das instituições participantes.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Diretoria de Ciência e Tecnologia da SECTAM fará uma pré-avaliação para determinar se a proposta está enquadrada nas prioridades temáticas deste Edital e se atende as exigências de documentação. As propostas enquadradas serão encaminhadas a consultores "ad-hoc" para análise de mérito, conteúdo, viabilidade e relevância. Todas as propostas, com os respectivos pareceres, serão encaminhadas ao Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia do Estado (CONTEC), para decisão final.

5.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas apresentadas no âmbito deste Edital serão julgadas pelos seguintes critérios:

- adaptação à chamada;
- relevância - a pesquisa deverá apresentar potencial de impacto sócio-econômico e de aproveitamento dos resultados do projeto;
- mérito científico;
- composição e qualificação da equipe - considerando a formação, a experiência anterior de seus membros e respectivos papéis e compromissos no projeto;
- interdisciplinaridade dos grupos associados, preferivelmente com envolvimento de setores federais, estaduais, municipais e da sociedade civil;
- caráter interinstitucional;
- previsão de mecanismos de difusão dos resultados obtidos;
- adequação institucional - a Instituição executora deverá possuir estrutura gerencial e administrativa adequada ao escopo da pesquisa;
- executabilidade da proposta.

6. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

a) documentos necessários para a contratação dos projetos:

Para a contratação dos projetos a instituição proponente selecionada deverá apresentar os seguintes documentos: inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social (CND).

Se o interessado não apresentar a documentação legal ou tiver outra inadimplência que impossibilite a contratação do projeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, a concessão do financiamento será cancelada.

b) condições especiais:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7 - DATAS LIMITES

- Apresentação de propostas, até 18-05-98
- Divulgação dos resultados, até 10-08-98
- Contratação dos projetos aprovados, até 10-09-98

8. ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM)
Diretoria de Ciência e Tecnologia

Tv. Lomas Valentinas 2717

Bairro Marco, 66.095-770, Belém, Pará

Telefones: (091)266-4923; 266-5000 Ramais 214 e 260 Fax: (091)266-2903

e-mail: sectam@amazon.com.br

URL: <http://www.sectam.pa.gov.br>

**CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONTEC
RESOLUÇÃO Nº 001/98 - DE 11 DE MARÇO DE 1998**
O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno; e considerando a decisão tomada na Reunião realizada no dia 11 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o EDITAL nº 01/98, tornando público e convocando as instituições interessadas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, qualificação de recursos humanos e desenvolvimento tecnológico, para obtenção de apoio financeiro do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNTEC), de acordo com as condições estabelecidas no referido Edital, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, em 11 de março de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

**CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONTEC
RESOLUÇÃO Nº 002/98 - DE 26 DE MARÇO DE 1998**
O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno; e considerando a decisão tomada na Reunião realizada no dia 26 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o texto que integra a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, em 26 de março de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

RESCISÃO DE CONTRATOS

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Engex Construtora Ltda.

OBJETO: Serviço de Engenharia para Elaboração dos Projetos dos Sistemas de Coleta, Tratamento e Destino Final dos Esgotos Sanitários nos Municípios de Colêta, Tratamento e Destino Final dos Esgotos Sanitários nos Municípios de Altamira e Alenquer.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 1998.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E

MEIO AMBIENTE

Contratante

ENGEX CONSTRUTORA LTDA.

Contratada

**CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
POLÍTICA ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
1998**

1 - PRINCÍPIOS

A política de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará rege-se pelos seguintes princípios:

- respeito à vida, à saúde, à dignidade humana e aos valores culturais do povo;
- aproveitamento e exploração racional dos recursos naturais, com proteção, controle e recuperação do meio ambiente;
- desenvolvimento de todos os campos científicos e tecnológicos, sem prejuízo da definição de prioridades;
- respeito às características e especificidades regionais, setoriais e culturais da sociedade;
- planejamento, coordenação e articulação das atividades dos diversos organismos públicos e privados integrantes do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia;
- previsão regular de recursos públicos para a área de C&T e aplicação nacional dos mesmos, com investimento adequado em pesquisas básicas e aplicadas, permitindo o desenvolvimento científico, econômico, político e cultural do Estado do Pará e a escolha de prioridades;
- compatibilização entre as diversas políticas públicas e os programas de Ciência e Tecnologia;
- democratização do acesso ao conhecimento.

2 - OBJETIVOS

2.1 - OBJETIVOS GERAIS

Política de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará tem como objetivos gerais:

- contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e apoiando a modernização da estrutura produtiva, com consequente geração de riqueza, renda e empregos, respeitando o meio ambiente;
- desenvolver tecnologias adequadas à exploração racional dos recursos naturais e à preservação do meio ambiente;
- qualificar e ampliar a infra-estrutura de Ciência e Tecnologia existente;
- incentivar a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos;
- contribuir para recuperar, valorizar, preservar e ampliar o patrimônio histórico, cultural, científico e tecnológico;
- contribuir para a melhoria da sua saúde pública, com a produção e socialização de conhecimentos relativos à prevenção de doenças/epidemias, ao seu correto diagnóstico e adequado tratamento;
- gerar um ambiente de qualidade na produção de bens e na prestação de serviços;
- incentivar e fortalecer o intercâmbio e a cooperação nacional e internacional em Ciência e Tecnologia;
- estimular programas de cooperação tecnológica no processo de integração econômica, como forma de atingir padrões internacionais competitivos;
- organizar e difundir amplamente a Ciência e Tecnologia através de meios modernos.

2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos da Política de Ciência e Tecnologia do Pará:

2.2.1. Recursos Humanos

- qualificação, treinamento e atualização permanente dos recursos humanos envolvidos em Ciência e Tecnologia;
- cooperação nos programas de formação e treinamento de profissionais de nível médio e superior, para atender às demandas do setor produtivo;
- apoio à implementação de programas de formação de recursos humanos em novas áreas, visando ao desenvolvimento da capacitação tecnológica das indústrias (conhecimento de técnicos de gestão, comercialização e melhoria contínua de produtos e processos);
- formação, atração e fixação de pesquisadores de alto nível (mestres, doutores, pós-doutores e profissionais seniores) para atuarem em órgãos integrantes do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia, incluindo programas específicos compartilhados com a iniciativa privada;
- integração de profissionais de nível médio e superior, da área científica e tecnológica, ao mercado de trabalho;
- estímulo às vocações científicas, à prática da pesquisa e ao desenvolvimento de aptidões tecnológicas através de programas nos diferentes níveis de ensino;
- valorização dos integrantes dos quadros do Estado que atuam na área de Ciência e Tecnologia.

2.2.2. Infra-estrutura

- direcionamento de recursos e busca de fontes de fomento para a recuperação, implementação e ampliação de infra-estrutura laboratorial que permita a pesquisa e o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia;
- acompanhamento e avaliação dos programas e projetos apoiados com recursos públicos, divulgando os seus resultados;
- apoio aos centros de pesquisa públicos e privados (universidades, institutos, fundações), potencializando os resultados de seu trabalho e contribuindo para a divulgação de sua produção científica e tecnológica;
- recuperação e implementação da infra-estrutura instrumental de laboratórios no Estado para o cumprimento de requisitos e especificações técnicas, visando atestar a qualidade de produtos comercializados no mercado internacional, com ênfase ao Mercosul;
- promoção da excelência em áreas prioritárias;
- estabelecimento de programas específicos para a implantação ou desenvolvimento de núcleos de pesquisa básica;
- consolidação e ampliação dos Pólos de Modernização Tecnológica, regionalmente descentralizados;
- ampliação das parcerias entre o Estado, Centros de Pesquisa e Setor produtivo, especialmente para o desenvolvimento de áreas definidas como prioritárias;
- estímulo ao incremento das relações interinstitucionais, a nível local, nacional e internacional, incentivando instrumentos de cooperação como forma de modernização do setor;
- incentivo e indução à formação de Redes de Pesquisa, nas diversas especialidades, para promover o desenvolvimento integrado da Ciência e Tecnologia no Estado;
- implantação e consolidação de uma base de dados abrangente, modular, disponível universalmente, via rede, com atualização contínua;
- incremento da interação da comunidade científica e tecnológica com a sociedade paraense;
- apoio a programas e projetos institucionais.

2.2.3. Qualidade de vida e modernização do setor produtivo

- incentivo à geração e à disseminação de tecnologias acessíveis para a solução de problemas da população de baixa renda;
- apoio ao desenvolvimento de tecnologias voltadas à solução de problemas de infra-estrutura, incluindo as áreas de transporte, abastecimento, saneamento e energia;
- produção e difusão de conhecimentos e técnicas para a prevenção e controle de desastres naturais e outras calamidades;
- localização de pontos de estrangulamento tecnológico do complexo industrial paraense;
- realização de estudos de viabilidade sobre a criação de:
- Centros de Excelência de Tecnologias Avançadas, considerando a infra-estrutura já existente;
- intensificação e implementação de programas de racionalização dos processos, reciclagem, recuperação de rejeitos e padronização de produtos;
- criação de uma base estadual de informações sobre produtos, processos e insumos intensivos em tecnologia, a fim de organizar, ofertar, disseminar, intercambiar e acessar informações;
- implementar ações voltadas à aceleração da transferência de inovações para áreas do setor produtivo fundamentais para o desenvolvimento do Estado e em consonância com as políticas públicas estabelecidas;
- apoio à pesquisa e desenvolvimento na área de biotecnologia industrial e agrícola voltados especificamente aos produtos do complexo agro-industrial paraense;
- apoio ao desenvolvimento e à produção de *softwares*, e estímulo à *formatização* e à automação das atividades industriais e de serviços;
- estímulo ao desenvolvimento de processos de aperfeiçoamento tecnológico, visando à introdução de novos equipamentos, novos materiais e novas técnicas de gestão;
- realização de pesquisas que visem à integração entre sistemas agrícolas, pecuários e florestais, no sentido de desenvolver sistemas sustentados do ponto de vista econômico, ecológico e social;
- apoio a programas de desenvolvimento da agricultura de base familiar e à fixação da população no setor rural;
- apoio à difusão de tecnologias na atividade rural, através de parcerias que envolvam universidades, institutos de pesquisas, ONGs, cooperativas, associações de produtores, prefeituras e os serviços de assistência técnica e extensão rural;
- incentivo a novas atividades produtivas (agrícolas, industriais e de serviços), tendo como pressuposto o fortalecimento dos laços de integração regional e as possibilidades de difusão de inovação;
- apoio à implantação de incubadoras de base tecnológica ligadas aos Pólos de Modernização Tecnológica e que tenham como pressuposto o aproveitamento do potencial de difusão de Pesquisa & Desenvolvimento;
- apoio ao desenvolvimento tecnológico e à integração regional dos pólos industriais.

3 - DIRETRIZES

- melhoria da qualidade de vida da população paraense;
- ampliação da base científica e tecnológica existente no Estado;
- garantia da qualidade e de continuidade dos programas e projetos de pesquisa;
- ampliação da participação da iniciativa privada no investimento em pesquisas científicas e tecnológicas e na formação de recursos humanos;
- racionalização da distribuição e ampliação de recursos em pesquisa científica e tecnológica;
- desenvolvimento e modernização do sistema produtivo do Estado;
- redução das desigualdades sociais e regionais no Estado;
- atendimento das necessidades e aproveitamento das vocações e vantagens comparativas de cada microregião do Estado;
- ampliação da comunicação dos resultados das pesquisas científicas e tecnológicas, especialmente a população que constitui objeto de investigação científica.

4 - CRITÉRIOS E MECANISMOS

- implementar programas de apoio à pesquisa e formação de recursos humanos em C & T;
 - zelar pelo cumprimento de repasse regular do percentual (0,4% no mínimo) da receita orçamentária líquida do Estado para o setor, conforme estabelece a legislação;
 - estabelecer uma rotina de avaliação dos projetos submetidos a apreciação do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia;
 - instituir programas de compras governamentais e vantagens fiscais para empresas que invistam em Ciência e Tecnologia;
 - priorizar o investimento em pesquisas integradas, interdisciplinares e interinstitucionais;
 - direcionar a pesquisa tecnológica e aplicada preponderantemente para o desenvolvimento do sistema produtivo do Estado e para a solução de seus problemas sociais, em harmonia com os direitos e garantias fundamentais;
 - utilizar a informação científica e tecnológica para o estabelecimento de limites para instalação de complexos tecnológicos ou atividades potencialmente causadoras de degradação social e ambiental;
 - orientar a pesquisa tecnológica e aplicada para o aproveitamento das vocações e vantagens comparativas das microregiões do Estado, levando em consideração as necessidades e potencialidades de cada microregião;
 - garantir, através da comunicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos, que as pesquisas desenvolvidas com recursos ou administração do Estado tenham seus resultados amplamente divulgados, especialmente, à população que constitui objeto da investigação científica.
- 5 - FONTES DE RECURSOS
- Para a execução da Política de Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, deverão ser mobilizados recursos provenientes:
- do Tesouro do Estado do Pará, conforme determinação constitucional;
 - dos órgãos de fomento à Ciência e Tecnologia nacionais e internacionais;
 - das empresas;
 - dos usuários de serviços e produtos;
 - dos próprios centros de pesquisa e de suas mantenedoras.
- Complementarmente, devem ser buscados mecanismos legais de incentivos fiscais a setores específicos ou a atividades identificadas como desejáveis para investimento em desenvolvimento e modernização tecnológica.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ**

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 15/98

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 09/98

PARTES: COSANPA X HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA

OBJETO: Serviços de mapeamento, revisão e racionalização dos processos operacionais da COSANPA.

VIGÊNCIA: 26.03.98 a 26.09.98

VALOR: R\$ 18.000,00

DORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios

FORO: Belém-PA

DATA DE ASSINATURA: 24.03.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Diretor Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Diretor Administrativo e Financeiro

Maurício Otávio de Almeida

Diretor de Planejamento e Negócios

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

FIRMA BUREAU DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Serviços de instalação de rede lógica e elétrica para microcomputadores incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, na Presidência, Diretorias de Planejamento, Administrativa e Financeira e Exploração e Serviços.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 08/98

PRAZO: 20 dias

FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA

Belém, 27 de março de 1998

CPL

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES**

FAZER RETORNAR

PORTARIA Nº 083 DE 09 DE MARÇO DE 1998

Servidor(a): ROSANGELA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SANTANA

Matrícula nº: 0024163-010

Órgão de Origem : Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

Órgão de Retorno : Secretaria de Estado da Cultura

Cargo : Auxiliar Técnico

DESIGNAR PARA RESPONDER

PORTARIA Nº 067 DE 04 DE MARÇO DE 1998

Servidor(a): MARILDA PAES BARRETO MARQUES

Matrícula: 5453232-014

Função: Técnico de Nível Superior

Motivo: Para responder pelo expediente da Coordenadoria de Recursos Financeiros

darente a ausência da titular

Data: 26 e 27.02.98

PORTARIA Nº 100 DE 04 DE MARÇO DE 1998

Servidor(a): TEREZA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 0715581-012

Cargo: Economista

Motivo: Para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e

Pesquisa

durante as férias do titular.

Período: 01.03 a 30.03.98

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.684

DIÁRIO OFICIAL

0825

CADERNO 2

Belém, Segunda-feira,
30 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

PORTARIA NO 30/98-DRH
Exonerar, a pedido, Sr JOÃO FERRARI JUNIOR, matrícula n-5707765-017, do cargo em comissão de Assessor II, lotado na Presidência desta Companhia Paraense de Turismo- PARATUR, a contar de 01 de abril de 1998
Belém 27 de março de 1998
CONCEIÇÃO SILVADA SILVA
Diretora Presidente, em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº179/98-DP-G, DE 23.03.98. LOTA NA DIRETORIA METROPOLITANA O DEFENSOR PÚBLICO DR.JOSÉ DO CARMO SAMPAIO MARTHA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO;

PORTARIA Nº180/98-DP-G, DE 24.03.98. DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO DR.PAULO CESAR MARTINS DE ARAÚJO BONA, LOTADO NA DIRETORIA METROPOLITANA, PARA ATUAR EM DEFESA DO SR.JOSÉ ADEMIR FREITAS NA COMARCA DE PARAGOMINAS;

PORTARIA Nº181/98-DP-G, DE 24.03.98. DESIGNA AS DEFENSORAS PÚBLICAS DRAS.MA. DA CONCEIÇÃO BERNADELLI E NADIA MARIA BENTES, LOTADAS NA DIRETORIA DO INTERIOR, PARA ATUAR EM DEFESA DA SRA.JOELMA TAVARES DE PAIVA NA COMARCA DE MÃE DO RIO;

PORTARIA Nº184/98-DP-G, DE 24.03.98. CONCEDE LICENÇA PREMIO AO DEFENSOR PÚBLICO DR.JULIO DOMINGOS DEMASI AGUIAR, LOTADO NA ENTRANCIA ESPECIAL, DE ACORDO COM OS PERÍODOS AQUISITIVOS DE 02.01.86 A 01.01.89, 02.01.89 A 01.01.92, 02.01.92 A 01.01.95 E 02.01.95 A 01.01.98(Período de gozo: 15.04.98 a 15.12.98);

PORTARIA Nº192/98-DP-G, DE 26.03.98.O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XII DO ART.9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº13 DE 18 DE JUNHO DE 1998, E CONSIDERANDO O TERMOS DO PROCESSO Nº009/97-DP-CG, RESOLVE:
SUBSTITUIR A DRA. ANA CÉLIA SILVA CARNEIRO, MATRÍCULA Nº3083497-013 E DRA.CARMEM ELIZABETH ARAÚJO ADDÁRIO HABER, MATRÍCULA Nº3084841-014, MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICANCIA Nº009/97-DP-CG INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº659/97-DPCG, DE 21.10.97, DEVIDAMENTE PUBLICADA NO DOE, EM 07.11.97, PELOS DEFENSORES PÚBLICOS DRS.MARIA CANDIDA COSTA FEITORA, MATRÍCULA Nº3083837-017 E RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES, MATRÍCULA Nº3083985-010
DÊ-SE CIENCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
DR.LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO
DRA.HELIANA DENISE DA SILVA SENA
CORREGEDORA-GERAL

QUADRO DE DIÁRIAS/SUPRIMENTO/MÊS DE MARÇO/98
ELEMENTO DESPESA/349014/RUBRICA/349034/
PORTARIA Nº148/98-DP-G, DE 12.03.98.CONCEDE UMA DIÁRIA E MEIA/SERVIDOR/RAIMUNDO NONATO ALVES/LOCAL-MOSQUEIRO/CASTANHAI/PERÍODO-16 A 18.03.98/VALOR-45,00;
PORTARIA Nº173/98-DP-G, DE 20.03.98.UMA DIÁRIA/NOME DO SERVIDOR/ANELYSE FREITAS/VALOR-60,00- PERÍODO-23 A 24.03.98/ DUAS DIÁRIAS-VALOR-100,00/SERVIDOR/JOÃO LUIZ LIMA DE FREITAS/PERÍODO-23 A 25.03.98/ DUAS DIÁRIAS/VALOR-100,00/SERVIDOR-MARCUS ALEXANDRE ATAÍDE/PERÍODO-23 A 25.03.98/ LOCAL-IGARAPÉ-MIRI;

PORTARIA Nº174/98-DP-G, DE 20.03.98.TREZE DIÁRIAS-VALOR-650,00/SERVIDOR-DAYSE MENDES GONCALVES/LOCAL-BARCARENA-PERÍODO-23 A 25.03.98;

PORTARIA Nº175/98-DP-G, DE 20.03.98.DUAS DIÁRIAS/VALOR/120,00/SERVIDOR/GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ/LOCAL-IGARAPÉ-MIRI/PERÍODO-23 A 25.03.98;

PORTARIA Nº176/98-DP-G, DE 20.03.98.TRES DIÁRIAS/VALOR/150,00/SERVIDOR/PABLO CESAR BONA/RES DIARIAS/VALOR/150,00/SERVIDOR/RAIMUNDO NONATO ALVES/LOCAL-PARAGOMINAS/PERÍODO-23 A 25.03.98;
PORTARIA Nº177/98-DP-G, DE 20.03.98.DUAS DIÁRIAS/VALOR/100,00/

SERVIDOR/ANNA ZORAYA DAS NEVES/LOCAL-CURRALINHO-PERÍODO-26 A 28.03.98;

PORTARIA Nº178/98-DP-G, DE 23.03.98.CINCO DIÁRIAS-VALOR-650,00/UMA DIÁRIA/VALOR-60,00/SERVIDOR/RAUL DE SANTA HELENA COU'TO/LOCALS-BRASILIA E MARABÁ/PERÍODO-23 A 28.03.98;

PORTARIA Nº182/98-DP-G, DE 24.03.98.SEIS DIÁRIAS-VALOR-300,00/SERVIDOR-RAIMUNDO OZEIRAS FREIRE/PERÍODO 30.03 A 05.04.98/ LOCAL-ALMERIM E OUTRO;

PORTARIA Nº183/98-DP-G, DE 24.03.98.CINCO DIÁRIAS/VALOR/250,00/SERVIDOR/SEVERA ROMANA MAIA DE FREITAS/LOCAL-OZEIRAS DO PARÁ/PERÍODO-26 A 31.03.98;

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO : EMATER-PARÁ
MODALIDADE: Convite nº 009/98
OBJETO : Contratação de Serviços de Reforma Geral do Prédio do Escritório Local de Baixo.
FIRMA VENCEDORA: ODEMICIO SILVA COSTA
Marituba(Pa), 18 de março de 1998
A Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Nº 264 de 20.03.98, NOMEAR, CELSO DA PAZ BRAGA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS-01.2, com lotação na Coordenação de Ações Regionais e Sociais. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.04.98.

Portaria Nº 270 de 23.03.98, CONCEDER, aos servidores ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA, Presidente deste Instituto, código DAS-01.6, Matrícula Nº 5703468-014, lotado no Gabinete da Presidência e PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5087635-014, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência, Código DAS-01.5, lotado no Departamento de Assistência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Altamira, nos dias 24 e 25.03.98, a serviço deste Instituto, a fim de realizar visita técnica na Unidade do IPASEP, bem como participar de Reunião na Câmara Municipal, no referido Município. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 24.03.98.

Portaria Nº 273 de 24.03.98, REVOGAR, a Portaria nº 203 de 15.10.97, que colocou à disposição do Sindicato dos Médicos do Pará, o servidor JORGE ARMINDO TAMIR JUNIOR, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula nº 2009839-015, com ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.03.98.

Portaria Nº 279 de 25.03.98, DISPENSAR, a servidora GLAUCINEY PEREIRA GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 5258545-015, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais (Agência de Santarém), da Função Gratificada de Encarregado de Seror, DAL-02.1. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.04.98.

Portaria Nº 280 de 25.03.98, RESCINDIR, a pedido o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre este Instituto de Previdência e a servidora GLAUCINEY PEREIRA GOMES, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 5258545-015, lotada na Coordenadora de Ações Regionais e Sociais (Agência de Santarém). A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.04.98.

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ONDE SE LÊ: 2º Termo Aditivo ao Convênio de Colaboração Técnica e Financeira
LEIA-SE: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Colaboração Técnica e Financeira.
Publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado de nº 28.635 do dia 16.01.98

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 043/98
PARTES: IPASEP e a BLB - ELETRÔNICA LTDA
ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 10.02.98
LEIA-SE: Data da Assinatura: 16.02.98
Publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado de nº 28.659 do dia 19.02.98

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 051/98
PARTES: IPASEP e a MEDISERV-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 10.02.98
LEIA-SE: Data da Assinatura: 16.02.98
Publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado de nº 28.659 do dia 19.02.98.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE EDITAL
CARTA CONVITE Nº 003/98
OBJETO: Serviço de Hospedagem e Alimentação
ABERTURA: 06.04.98 às 16:00 h.
Local da abertura e entrega de edital: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, sit. Av. Gentil Birencourt, 909 - Fone: 222-9471 Fax: 241-0806.
Belém - Pa, 27.03.98.
Presidente da comissão de licitação da FCG.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A CPL DA FSCMPA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS A ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 012/97, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JULGOU PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO RESULTADO É O SEGUINTE: 1º ASGEL-AGÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA R\$ 369.943,80; 2º D.ROCHA-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 406.304,16; 3º BRASIL SERVICE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS R\$ 408.420,00; 4º NEL- NOSSA EMPRESA LTDA R\$ 409.319,28; 5º E.B.CARDOSO R\$ 437.567,42; 6º BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA R\$ 449.217,66; 7º KM-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 455.043,36
DESTA FORMA A CPL CONSIDERA A EMPRESA ASGEL-AGÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA VENCEDORA, DO CERTAME, E A QUEM ADJUDICA O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.
BELÉM, 27 DE MARÇO DE 1998
A COMISSÃO

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL
(TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98)
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Port. nº 032/98, de 26.02.98, comunica aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS nº 003/98, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ESPECIAIS AUTO-ADESIVAS PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE BANCO DE SANGUE - S.B.S, com abertura prevista para o dia 15.04.98, às 09:30 hs. O Edital completo do certame encontra-se a disposição dos interessados perante aquela comissão na Trav. Padre Eutíquio, 2109, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ao custo de R\$ 10,00 (Dez Reais)
Belém, 27 de março de 1998.
Helder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/HEMOPA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 063 de 26.03.98
FAUO MÉDICO: 1942/98
SERVIDOR: LINDOMARTAVARES GOUVEIA
MATRÍCULA: 5185106-014
CARGO: Telefonista
Nº DE DIAS: 30 (trinta)
PERÍODO DE GOZO: 17.03.98 a 15.04.98
JOSE NÉLIO SILVA PALHETA
Vice-Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 15, § 2º, 61, 1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625 de 12.02.1993, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga na Procuradoria de Justiça das CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS, que será preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, abaixo relacionados:

1. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
2. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
3. ANATEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
4. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
5. IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
6. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
7. MARIA DA CONCEIÇÃO MATTOS SOUSA
8. MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
9. MÁRIO NONATO FALANGOLA
10. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES
11. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Belém-Pa., 27 de março de 1998.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem o artigo 15, § 2º, 61, 1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625 de 12.02.1993, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga na Procuradoria de Justiça das CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS, que será preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, abaixo relacionados:

1. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
2. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
3. IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
4. MARCO ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Belém-Pa., 27 de março de 1998.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, 1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JURI, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, abaixo relacionados:

1. ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
2. PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO

Belém-Pa., 27 de março de 1998.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, 1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, abaixo relacionados:

1. AMÉLIA SATOMI IGARASHI
2. ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
3. REGINA FÁTIMA SADALLA SILVA
4. ROSA MARIA CARVALHO MORAES

Belém-Pa., 27 de março de 1998.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, 1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga na 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, abaixo relacionados:

1. ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
2. ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Belém-Pa., 27 de março de 1998.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, 1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que não houve inscritos para 01 (uma) vaga na Comarca de 3ª Entrância na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ICOARACI, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO.

Belém-Pa., 27 de março de 1998.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, 1, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga na 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, abaixo relacionados:

1. ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
2. REGINA FÁTIMA SADALLA SILVA

Belém-Pa., 27 de março de 1998.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que não houve inscrito para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância na Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a ser preenchida por REMOÇÃO.

Belém-Pa., 27 de março de 1998.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras referente ao CONVITE Nº 007/98-MP/PA, que tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidade do Órgão.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

- PAPELARIA E PRESENTES FORTE LTDA.; MULTINORTE COMERCIAL LTDA. e MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. integralmente as Propostas;
- FADEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. nos itens 22, 27 e 28;
- COMERCIAL TIO TEJO LTDA. nos itens 03, 05, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 49;
- INDIANNI PANATTO MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA. nos itens 03, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 27, 28, 30, 32, 41, 48 e 49;
- COMERCIAL GUARÁ LTDA. nos itens 03, 05, 06, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 37, 38, 41 e 50;
- COMERCIAL PEREIRA LTDA. nos itens 04, 12, 13, 14, 15, 16, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 49 e 50;
- MICROPAGE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. nos itens 20, 21, 27, 28, 29, 39 e 40.

EMPRESAS PRIMEIRAS CLASSIFICADAS:

- FADEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. nos itens 02, 23, 30, 33, 35 e 45;
 - COMERCIAL RIO TEJO LTDA. nos itens 26, 39, 40, 42, 43 e 44;
 - INDIANNI PANATTO MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA. nos itens 01, 19, 20, 21, 24, 25, 31, 37, 38, 47, 50 e 52;
 - COMERCIAL GUARÁ LTDA. nos itens 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 29, 34 e 46;
 - COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES LTDA. nos itens 05, 06, 17, 32, 36, 41 e 51;
 - MICROPAGE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. no item 03.
- Belém, 27 de março 1998.
A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 02 de abril de 1998, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

- 01) Processo nº 964843-00
Responsável : Teodora G. Luz da Silva
Origem : Fundação Social Integrada a Prefeitura de Rurópolis
- Assunto : Prestação de contas de 1995
- Relator : Conselheiro Alcides Alcantara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, em 27 de março de 1998.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 07 de abril de 1998, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 973507-00
Responsável : José Clóvis Nogueira
Origem : Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis
- Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas do

Instituto, referente ao exercício de 1996
Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

- 02) Processo nº 975613-00
Responsável : Geraldo Gonçalves de Souza
Origem : Câmara Municipal de Redenção do Pará
- Assunto : Prestação de contas de 1996
- Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, em 27 de março de 1998.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL
PORTARIA Nº 029 / 98 - DGPC/PAD DE 27 DE MARÇO DE 1998.

Gilvandro José Gonçalves Furtado, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....
CONSIDERANDO : Os termos do Ofício nº 009/98-CPAD de 23/03/98, onde o Dr. ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Delegado de Polícia Civil, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 010/98-DGPC, de 28/01/98, solicita prorrogação de prazo para a conclusão do citado procedimento;

RESOLVE : I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 010/98-DGPC, de 28/01/98, conforme o que preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar do dia 01/04/98;

II - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, para as providências de suas respectivas alçadas; DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Gilvandro José Gonçalves Furtado
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº 007/98
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e WALTER HEUR AUDITORES INDEPENDENTES.
OBJETO: SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA
DATA: 20/03/98
VIGÊNCIA: 02 MESES
VALO GLOBAL: R\$ 6.300,00
FORO: BELÉM
ORDENADOR DE DESPESA: Antonio Moraes da Silveira

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 018/98-EPOL
Objeto: Condicionadores de Ar
Tipo: Menor Preço
Firmas Vencedoras:
a) Lap Moreira Comercial, itens: 03, 10.
b) Norte Refrigeração, itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09.
Belém, 27 de março de 1998
A Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 15.290 de 25/03/98 - Conceder à servidora LUCILA MARTINS DA SILVA, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0178889, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18/03 a 16/04/98, considerando os termos do Laudo Médico nº 038/98 de 18/03/98.
Portaria nº 15.291 de 25/03/98 - Conceder à servidora ANGELA MARIA CAMPOS CARMONA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 1, matrícula nº 0100021, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 10 a 24/03/98, considerando os termos do Laudo Médico nº 036/98 de 11/03/98.
Portaria nº 15.292 de 25/03/98 - Conceder à servidora ROSALINA

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

LOURENÇO PESSOA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178650, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 13 a 22/03/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 037/98 de 11/03/98.

Portaria n.º 15.293 de 25/03/98 - Conceder ao servidor PAULO PINTO DE MELO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100146, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei 5.810/94, no período de 16/03 a 04/04/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 039/98 de 18/03/98.

Portaria n.º 15.294 de 25/03/98 - Designar a servidora YDÉ BRITO PICANÇO, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0178749, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe do Setor de Comunicação, durante o impedimento da titular, no período de 18/03 a 16/04/98.

Portaria n.º 15.301 de 26/03/98 - Conceder ao servidor EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0179630, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 10/12/82/85, no período de 01 a 30/04/98, de acordo com o art. 98 da Lei 5.810/94.

Portaria n.º 15.302 de 26/03/98 - Conceder à servidora CARMEN LÚCIA LEÃO ALVES, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0178595, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01/12/92/95, no período de 13/04 a 12/05/98, de acordo com o art. 98, da Lei 5.810/94.

CITAÇÃO - 031/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 96/58307-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, em face do Convênio TJE n.º 01/95, assinado em 01.09.95 e 1º, 2º e 3º Termos Aditivos.

Belém, 17 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 032/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO CHAMON NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 97/51549-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SEPLAN n.º 16/96 e Termo Aditivo, assinados em 20.01.96 e 11.12.96, respectivamente.

Belém, 17 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 033/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NORBERTO GOMES DE MOURA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 97/52365-7, que trata da Tomada de Contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO UNIVERSAL, em face do Convênio ASIPAG n.º 52/96, assinado em 27.09.96.

Belém, 17 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 034/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO CHAMON NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 97/51551-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SEPLAN n.º 14/96, assinado em 29.01.96.

Belém, 17 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 035/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AGENOR MIRANDA DE BRITO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 97/51540-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN n.º 11/96, assinado em 29.01.96.

Belém, 17 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 008/98

PROCESSO n.º 96/56456-5

RESPONSÁVEL: ALADIM MARTINS DE PAULA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. ALADIM MARTINS DE PAULA, ex-Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$-1.198,00 (hum mil cento e noventa e oito reais), devidamente corrigida, juntamente com a multa de R\$-400,00 (quatrocentos Reais) que lhe foi aplicada face a intempestividade na apresentação das contas do convênio SEDUC n.º 083/95 e seu Termo Aditivo, firmados em 12.12.95 e 28.02.96; tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão n.º 25.876 de 03.02.97, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 16.02.98.

Belém, 26 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 009/98

PROCESSO n.º 96/56379-6

RESPONSÁVEL: CARLOS OTÁVIO MARTINS MERICIAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, Item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. CARLOS OTÁVIO MARTINS MERICIAS, ex-Prefeito Municipal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais as multas nos valores de R\$-200,00 (duzentos reais), tendo em vista que contrariam o Regimento deste Tribunal os documentos apresentados na tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá em face do convênio n.º 069/95 e seu 1º termo aditivo firmados com a SEDUC em 18.12.95 e 28.02.96, respectivamente, e de R\$-400,00 (quatrocentos Reais), face a intempestividade na apresentação das referidas contas; tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão n.º 25.875 de 03.02.97, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 16.02.98.

Belém, 26 de março de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORT. Nº 856/97 DE 09.12.97

EXONERAR, a pedido, o servidor PEDRO RAIMUNDO SIQUEIRA DA PAIXÃO, mat. n.º 5069769-010, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório A, lotado no CURSO DE MEDICINA, a partir de 05.11.97.

COLOCAR SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DE OUTRO ORGÃO

PORT. Nº 023/98 DE 22.01.98

COLOCAR a disposição do Ministério Público, o servidor EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA, lotado no CURSO DE MEDICINA, no cargo de PROF. ADJ. I-20H, mat. n.º 3083357-047, a partir de 01.02.98 até ulterior deliberação, sem ônus para a UEPA.

DISPENSAS DE FUNÇÃO

PORT. Nº 083/98 DE 12.03.98

DISPENSAR da função comissionada de COORDENADOR DE INTERIORIZAÇÃO, a servidora REGINA LUCIA CARVALHO NERY, no cargo de PROF. AUX. III-40H., mat. n.º 0305707-023, a partir de 10.03.98.

PRORROGAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORT. Nº 095/98 DE 16.03.98

PRORROGAR, a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas do servidor OTAVIO AUGUSTO BRITO GOMES DE SOUZA JÚNIOR, mat. n.º 5041490-021, ocupante do cargo de PROF. COLAB., lotado no CURSO DE MEDICINA, a partir de 01.01.98 até ulterior deliberação.

DISPENSAS DE FUNÇÃO

PORT. Nº 094/98 DE 12.03.98

DISPENSAR da função comissionada de COORDENADOR DE LABORATÓRIO, o servidor NEIVALDO OLIVEIRA SILVA, lotado no CURSO DE PEDAGOGIA, no cargo de PROF. AUX. IV-40H, mat. n.º 0186961-034, a partir de 01.03.98.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORT. Nº 025/98 DE 30.01.98

DESIGNAR a servidora NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA, no cargo de PROF. AUX. I-40H., mat. n.º 0327956-033, para exercer a função comissionada de Diretora do Centro de Ciências Sociais e Educação, a partir de 30 de março de 1998.

DISPENSAS DE SERVIDOR

PORT. Nº 024/98 DE 29.01.98

DISPENSAR da função comissionada de Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação, o servidor NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA, no cargo de PROF. AUX. I-40H., mat. n.º 0327956-033, a partir de 30.03.98.

DISPENSAS DE SERVIDOR

PORT. Nº 024/98 DE 29.01.98

DISPENSAR da função comissionada de Diretora do Centro de Ciências Sociais e Educação, a servidora IVANILDE APOLUCENO DE OLIVEIRA, no cargo de PROF. TIT. II-40H., mat. n.º 5036470-028, a partir de 30.03.98.

DISPENSAS DE FUNÇÃO

PORT. Nº 096/98 DE 13.03.98

DISPENSAR da função comissionada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, a servidora HELENA MARIA MELO DIAS, lotada no CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no cargo de PROF. AUX. II-40H, mat. n.º 3221024-029, a partir de 01.03.98.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR EM CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

PORT. Nº 034/98 DE 04.02.98

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MARIA BETHÂNIA BARBOSA ALBUQUERQUE, lotada no CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA PRÉ-ESCOLAR E DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, no cargo de PROF. AUX. I 40H, mat. n.º 5271800-015, para participar do Curso de Pós Graduação em Educação: História e Filosofia da Educação, a nível de Doutorado, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-PUC, no período de 01.03.98 a 01.01.2001.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.03.98, observadas as formalidades legais, inclusive Termo de Compromisso

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORT. Nº 035/98 DE 04.02.98

CONCEDER a servidora MARIA BETHÂNIA BARBOSA ALBUQUERQUE, lotada no CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA PRÉ-ESCOLAR E DE 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, no cargo de PROF. AUX. IV-40H., mat. n.º 5271800-015, C.I.C. Nº 22177892287, BCO.AGENC. C.C. Nº 037/0014, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SÃO PAULO, e 10 (dez) diárias no valor total de R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), para fins de auxílio instalação.

PORT. Nº 022/98 DE 22.01.98

CONCEDER ao servidor EMMANUEL RIBEIRO DA CUNHA, lotado na REITORIA, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO, mat. n.º 0319562-034, C.I.C. Nº 00220175268, BCO.AGENC. C.C. Nº 037/0015-02948842, uma passagem aérea no trecho BELÉM/JOÃO PESSOA/BELÉM, e 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), para participar do Encontro de Pró-Reitores de Ensino, no período de 09.11.97 a 12.11.97.

TERMO DE DISTRATO celebrado entre Universidade do Estado do Pará e os abaixo discriminados:

EDILSON VALENTE SANTANA.....	17.02.98
HERLON SANTOS DA SILVA.....	01.03.98
BIRATAN DOS SANTOS PALMEIRA.....	01.03.98
GLAUBER GLINS DE SOUZA.....	01.03.98
LUIS CARLOS MORAES.....	01.03.98
ELIZABETH DO SOCORRO PANTOJA PEREIRA.....	01.03.98
ANGELA MARIA ANDRADE ZEFERINO DE LIMA.....	01.03.98
CARMEN ANGÉLICA DA SILVA PEIXOTO.....	01.03.98
LILIAN DE CÁSSIA PINHEIRO.....	01.03.98
MAURA MARGARETE DA SILVA LIMA.....	01.03.98
ANA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO.....	01.03.98
MANOEL RUFINO MATOS DE OLIVEIRA.....	01.03.98
JOSEFA ANTONIA DE SOUZA MEDEIROS.....	01.03.98
PAULO SÉRGIO VASCONCELOS.....	01.03.98
ROSE MARY TELLES LOBO.....	01.03.98

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Universidade do Estado do Pará

Modalidade: Carta Convite n.º 003/98-UEPA

Objetivo: Aquisição de Material Permanente - (Informática).

Firma Vencedora: Didata Informática LTDA.

Critério: Menor Preço

Despacho Final: Homologado

Dê-se ciência, registra-se e cumprá-se

Universidade do Estado do Pará

Belém, 20 de março de 1998

Maria Isabel Castro Amazonas

Reitora da Universidade do Estado do Pará.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -**

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 14:00 horas do dia 07.04.98, na sede da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, localizada na Avenida Governador Magalhães Barata, nº 209, em Belém, Estado do Pará, para deliberar sobre o atendimento no artigo 12 da Lei nº 5.979, de 19 de julho de 1996, conforme solicitado pelo Acionista Controlador. Belém, 26 de março de 1998
pelo Conselho de Administração
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO AFONSO
Presidente

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO -**

São convidados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a terem início no próximo dia 07 de abril de 1998, às 10 horas, na Sede da Sociedade, à Av. Governador Magalhães Barata nº 209, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: I - Tomada das Contas da Administração, Fixação, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras, dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.97; II - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; III - Remuneração de Administradores e Fiscais. IV - Alteração do Estatuto Social, compreendendo os Artigos 5º, "caput", 21, alínea "a", 25 § 2º, 41 e 44; introdução de dois parágrafos no Art. 41, relativos à remuneração dos membros do Conselho Fiscal; supressão dos Artigos 7º e 8º, com a conseqüente renumeração dos demais artigos.
Belém, 26 de março de 1998
Pelo Conselho de Administração
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO AFONSO
Presidente

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

TERMO DE DISTRATO

DISTRATAR, de comum acordo, a contar de 01.04.98, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato nº 003, firmado e publicado no DOE nº 28.516, de 30.07.97 de MAURO JOSÉ REZENDE DE CASTRO, Médico, matrícula 5754780-018, lotado no Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE F. CUMPRA-SE
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Geral - HCGV.

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO Nº 10/98
NOME: Mauro José Rezende de Castro
MATRÍCULA: 575780-018
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 19.01.98 À 02.02.98

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO: Nº 22/98
NOME: Mauro José Rezende de Castro
MATRÍCULA: 575780-018
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 03.02.98 À 17.02.98

LICENÇA P/ACOMP. PESSOA DA FAMÍLIA

LAUDO MÉDICO: Nº 04/98
NOME: Maria das Graças Lobo Ferreira
MATRÍCULA: 3256138-015
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 12.01.98 À 16.01.98

PRORROGAÇÃO P/ACOMP. PESSOA DA FAMÍLIA

LAUDO MÉDICO: 12/98
NOME: Maria das Graças Lobo Ferreira
MATRÍCULA: 3256138-015
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 17.01.98 À 31.01.98

LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO: Nº 24/98
NOME: Maria das Graças Lobo Ferreira
MATRÍCULA: 3256138-015
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 04.02.98 À 05.03.98

LICENÇA NOJO

NOME: William Rocha do Nascimento
MATRÍCULA: 7007680-015
CARGO: Auxiliar de Cozinha
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 18.01.98 À 25.01.98
CERT. DE ÓBITO: Nº 47.998 DE 19.01.98

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Geral - HCGV

**INSTITUTO DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

O IDESP comunica que fará realizar às 12:00 horas do dia 06/04/98, Licitação na modalidade CARTA CONVITE, para aquisição de Equipamentos de Informática. O Edital está à disposição dos interessados na Seção de Material (IDESP), sito à Av. Nazaré, 871, no horário de 08:00 às 14:00 e 15:00 às 17:00.

À Comissão

O IDESP comunica que fará realizar às 12:00 horas do dia 06/04/98, Licitação na modalidade CARTA CONVITE, para aquisição de SOFTWARE: "Sistema de Frequência" e Prestação de Serviços de Manutenção.

O Edital está à disposição dos interessados na Seção de Material (IDESP), sito à Av. Nazaré, 871 no horário de 08:00 às 14:00 horas e 15:00 às 17:00 horas.

À Comissão

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 0107/98, de 27/03/98-DISPENSAR a partir de 31 de março de 1998, a servidora MARIA GERALDA CONCEIÇÃO PAES BARRETO, matrícula nº 3255387-016, da Chefia de Atividades Técnicas, deixando de perceber a referida gratificação de Função FG-4
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0108/98, de 27/03/98-DESIGNAR a técnica MARIA GERALDA CONCEIÇÃO PAES BARRETO, matrícula nº 3255387-016, para exercer a Função de Assessor Técnico, a partir de 01 de abril de 1998, percebendo nesta situação o valor correspondente a Função FG-6.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0109/98, de 27/03/98-DESIGNAR a Técnica MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, matrícula nº 3252990-010, para exercer a Função de Chefe de Atividade Técnica, a partir de 01 de abril de 1998, percebendo nesta situação o valor correspondente a Função FG-4.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0110/98, de 27/03/98-I CONCEDER para GIOVANA RAIOI PIRES, aluna do Curso de Bacharelado em Estatística da UFPA, Bolsa de Iniciação Técnica, para cumprir jornada de Estágio de 04:00 horas, diárias em horário de expediente normal do Órgão, recebendo a remuneração correspondente a 01 (hum) salário mínimo vigente.
II O prazo de vigência da Bolsa é de 06 (seis) meses contados de 01 de abril de 1998.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0111/98, de 27/03/98-I CONCEDER para KATIA REGINA SANTOS NASCIMENTO, Aluna do Curso de Bacharelado em Estatística da UFPA, Bolsa de Iniciação Técnica, para cumprir jornada de Estágio de 04:00 horas, diárias em horário de expediente normal do Órgão, recebendo a remuneração correspondente a 01 (hum) salário mínimo vigente.
II O prazo de vigência da Bolsa é de 06 (seis) meses contados de 01 de abril de 1998.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0112/98, de 27/03/98-CONCEDER a servidora SELMA JERONIMA MESQUITA COUTO, matrícula nº 3255247-015, Adicional por tempo Integral de 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, a partir de 01 de abril de 1998.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0113/98, de 27/03/98-CONCEDER a servidora EMILIA MERENTINA DE SOUZA, matrícula nº 325450-011, Adicional por Tempo Integral de 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, a partir de 01 de abril de 1998.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0114/98, de 27/03/98-CONCEDER a servidora MARIA JOSÉ MIRANDA JAIQUES, matrícula nº 3252787-014, Adicional por Tempo Integral de 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, a partir de 01 de abril de 1998.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

**INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ**

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 139/98
De, 26 de Março de 1998.
Servidor: MÁRIO DA SILVA CARDINS
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3168042-017
Local: São Miguel do Guamá Período: 27 a 29.03.98
Valor: R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais)
Servidor: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL
Cargo: Engª Florestal Matrícula: 3170012-015
Local: Benevides e Marapanim Período: 26 a 31.03.98
Valor: R\$ 180,00(Cento e oitenta reais)
RONALDO BARATA - Presidente

Portaria nº 153/98
De, 27 de Março de 1998.
Transferir o período de viagem prevista na Portaria nº 133/98 de 20.03.98, publicada no D.O.E nº 28.680 de 24.03.98, conforme memorando nº 00052/98 - PG.
RONALDO BARATA - Presidente
AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 149/98 DE, 26.03.98
SERVIDOR: LÚCIA HELENA MATOS
VALOR: R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 04.0007.0021.4048 - Gestão Administrativa
349034 - Suprimento de Fundos R\$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO:27.03. A 15.04.98
DATA DA CONCESSÃO:26.03.98
RONALDO BARATA- PRESIDENTE

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZA FEDERAL: Hind Ghassan Kayath
DIRETOR DE SECRETARIA: Clodoaldo Silveira Neto
BOLETIM 015/98

EXPEDIENTE DO DIA 19/03/98

CERTIDÕES DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:
No(s) processo(s) abaixo discriminado(s) o Diretor da Secretaria desta Vara, com base na Portaria nº 2, de 08/11/96, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, expediu a seguinte certidão: "Para os fins e efeitos a que alude o caput do art. 12, da Lei nº 6830/80, juntou-se em data de 03/03/95, no processo da referência, o AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO dos bens penhorados de propriedade do executado FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficando o mesmo intimado de que dispõe do prazo de 30 dias para opor embargos, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pela exequente."

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Processo nº 00.27678-2
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador :Waldise Melo
Excedo. :FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
No(s) processo(s) abaixo discriminado(s) o Diretor da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 02/96, deste Juízo, abro vistas destes autos à Exequente, e encaminho à publicação no Diário Oficial do estado, o teor desta certidão para os efeitos da intimação."

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo nº 89.0899-4
Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Maria Amélia Maia Franco e outros
Excedo. :FAZENDA ARIMÁ AGROPECUÁRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 06/03/98

DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 94.0351-0
Autor :ESTER SOARES DE AMORIM
Advogado :Jarbas Vasconcelos do Carmo
Advogada :Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado :José Alberto B. Santos

DESPACHO :O subscritor da petição de fls. Retro, que deve ser tida como emenda à inicial, não se encontra devidamente habilitado nos autos, razão por que deverá ser intimado a suprir a falha na representação processual. Por outro lado, considerando que o INSS alega que a pensão da autora foi transferida para o SIAPE a pauta de março/94, a União deverá ser chamada a integrar a lide no pólo passivo, razão por que assino o prazo de 10 dias, para que a autora supra a irregularidade na representação processual e requeira a citação da União Federal como litisconsorte passiva necessária. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 1997.39.00.3143-7
Autor :GUOMARI JOSÉ DA PAIXÃO E OUTROS
Advogado :Deusdêith Freire Brasil
Réu :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SENTENÇA :...julgo extinto o processo, sem exame do mérito em relação ao autor ALDIR GRIMALDO EDUARDO CASTILHO GIBSON, com suporte legal no art. 267, V e § 3º c/e art. 301, § 4º, todos do CPC, em relação às autoras DINAIR DE SOUZA PINTO e MARIA CORREA DIAS, as quais devem arcar com as custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1997.39.00.10067-0
Impete. :AIDA OLIVEIRA ALVES E OUTROS
Advogado :Edevaldo Assunção Caldas
Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V e § 3º c/e art. 301, § 4º, todos do CPC, em relação às autoras DINAIR DE SOUZA PINTO e MARIA CORREA DIAS, as quais devem arcar com as custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Processo nº 1997.39.00.12249-3
 Impete: CARLOS AUGUSTO UCHOA DA SILVA E OUTROS
 Advogado: Claudio Monteiro Gonçalves
 Impdo.: DIRETOR GERAL DA ETFFPA
 SENTENÇA: ...revoço a medida liminar, para denegar a segurança. Sem honorários advocatícios. Custas pelos Impetrantes. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

CLASSE 12000 - TRABALHISTA
 Processo nº 1997.39.00.7348-2
 Repte.: JORGE LUIZ ALMEIDA DE SOUZA E OUTROS
 Advogado: Donato Cardoso de Souza
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA: ...julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com suporte legal no art. 267, inciso I, c/c art. 295, VI, do Código de Processo Civil. Custas pelo(s) autor(es). Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
 JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
 BOLETIM Nº 42/98
 RESENHA DO DIA 19/03/98
 AUTOS COM SENTENÇA
 CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 Proc. nº 96.5358-8
 Autor: ESPÓLIO DE AFONSO HENRIQUES FERNANDES DE AZEVEDO NOGUEIRA

Réu.: Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira
 UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão pela qual CONDENO a UNIÃO FEDERAL a restituir ao espólio de AFONSO HENRIQUES FERNANDES DE AZEVEDO NOGUEIRA a quantia de CZ\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzados), bem como o valor das médias de consumo de combustíveis relativas a todo o período em que foi o cobrado o empréstimo compulsório instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288/86, períodos subsequentes à aquisição do veículo e até a extinção do empréstimo em questão (04.11.86 a 1º.05.88), contado *pro rata dies* o mês de novembro de 1986, verbas a serem atualizadas a contar de 07.11.86, no caso de valor incidente sobre o carro, e a partir do primeiro dia de cada um dos meses referidos nas Instruções Normativas da Receita Federal que cuidaram do estabelecimento da médias mensais de consumo de combustíveis (IN's nºs. 147/86, 92/87, 183/87 e 201/88), devendo ser considerados os "expurgos inflacionários" dos meses de janeiro de 1989 (42,72%), março (84,32%), abril (44,80%) e maio (7,87%) de 1990 e fevereiro de 1991 (21,87%), tudo acrescido de juros moratórios de 12% a.a., a contar do trânsito em julgado (CTN, art. 167, parágrafo único). Arque a Ré com as custas do feito, em restituição, e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Proc. nº 97.3523-7
 Autor: ANTONIO JORGE PANTOJA GUALBERTO E OUTROS
 Adv.: Dr. Eliane de Souza
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Luges

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto: a) em relação aos pleitos do IPC de junho de 1987, formulados pelos Autores FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, GERMANO ALVES BARBOSA e MÁRIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, bem como no que respeita ao IPC de janeiro de 1990, pleiteado pelos dois últimos Autores referidos, assim como no tocante ao IPC de março de 1990 requerido por todos os Autores, JULGO EXTINTO o feito, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil; e b) quanto às demais pretensões formuladas na inicial, JULGO PROCEDENTE o pedido, razão pela qual CONDENO a Ré a creditar nas contas vinculadas dos Autores as seguintes diferenças: b.1) 6,81% - relativas ao IPC de 26,86% de junho/87; b.2) 16,06% - relativas ao IPC de 42,72% de janeiro/89; b.3) 44,80% - relativas ao IPC de abril/90; e b.4) 2,36% - relativas ao IPC de 7,87% de maio de 1990. Tais índices serão aplicados nos saldos das contas de FGTS dos Autores existentes no primeiro dia útil dos meses subsequentes àqueles mencionados, devendo ser os resultados posteriormente corrigidos pelos demais índices aplicáveis às contas do FGTS e acrescidos dos juros incidentes sobre os saldos daquele fundo, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Esses valores serão lançados pela CEF à conta do FGTS, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Tendo em vista que a Ré CEF sucumbiu na quase totalidade do pedido, deverá arcar em nome próprio com as custas do feito e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, em face da relativa complexidade da matéria em discussão e com fundamento no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. A Distribuição para que reitifique os registros processuais excluindo a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo da ação. P.R.I.

Proc. nº 96.8610-9
 Autor: BENEDITO LEAL E OUTROS
 Adv.: Dr. Maria Deusarina Lisboa Martins
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto: a) em relação ao pleito do IPC de junho de 1987 formulado pelo Autor MANOEL DE JESUS FERREIRA SANTOS, bem como no tocante ao IPC de março de 1990, requerido por todos os Autores, JULGO EXTINTO o feito, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil; e b) quanto às demais pretensões formuladas na inicial, JULGO PROCEDENTE o pedido, razão pela qual CONDENO a Ré a creditar nas contas vinculadas dos Autores as seguintes diferenças: b.1) 6,81% - relativas ao IPC de 26,86% de junho/87; b.2) 16,06% - relativas ao IPC de 42,72% de janeiro/89; b.3) 44,80% - relativas ao IPC de abril/90; e b.4) 2,36% - relativas ao IPC de 7,87% de maio de 1990. Tais índices serão aplicados nos saldos das contas de FGTS dos Autores existentes no primeiro dia útil dos meses subsequentes àqueles mencionados, devendo ser os resultados posteriormente corrigidos pelos demais índices aplicáveis às contas do FGTS e acrescidos dos juros incidentes sobre os saldos daquele fundo, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Esses valores serão lançados pela CEF à conta do FGTS, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Tendo em vista que a Ré CEF sucumbiu na quase totalidade do pedido, deverá arcar em nome próprio com as custas do feito e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, em face da relativa complexidade da matéria em discussão e com fundamento no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. A Distribuição para que reitifique os registros processuais excluindo a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo da ação. P.R.I.

Proc. nº 97.2208-4
 Autor: MARILEDA MILHOMEN MIRANDA DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto: a) em relação aos pleitos do IPC de junho de 1987 formulados pelos Autores MAGNO CÉSAR SOARES e NIDAL AFIF OBIED FRITTA, JULGO EXTINTO o feito, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil; e b) quanto às demais pretensões formuladas na inicial, JULGO PROCEDENTE o pedido, razão pela qual CONDENO a Ré a creditar nas contas vinculadas dos Autores as seguintes diferenças: b.1) 6,81% - relativas ao IPC de 26,86% de junho/87; b.2) 16,06% - relativas ao IPC de 42,72% de janeiro/89; b.3) 44,80% - relativas ao IPC de abril/90; e b.4) 2,36% - relativas ao IPC de 7,87% de maio de 1990; b.5) 13,90% - relativas ao IPC de 21,87% de fevereiro de 1991. Tais índices serão aplicados nos saldos das contas de FGTS dos Autores existentes no primeiro dia útil dos meses subsequentes àqueles mencionados, devendo ser os resultados posteriormente corrigidos pelos demais índices aplicáveis às contas do FGTS e acrescidos dos juros incidentes sobre os saldos daquele fundo, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Esses valores serão lançados pela CEF à conta do FGTS, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Tendo em vista que a Ré CEF sucumbiu na quase totalidade do pedido, deverá arcar em nome próprio com as custas do feito e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, em face da relativa complexidade da matéria em discussão e com fundamento no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. P.R.I.

Proc. nº 96.4195-4
 Autor: FRANCISCO MOISÉS SIQUEIRA DA ROCHA
 Adv.: Dr. Ana Maria Cunha de Mello
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Luges

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, razão pela qual CONDENO a Ré CEF a creditar na conta vinculada do Autor as seguintes diferenças: a) 6,81% - relativas ao IPC de 26,86% de junho/87; b) 16,06% - relativas ao IPC de 42,72% de janeiro/89; c) 44,80% - relativas ao IPC de abril/90; e d) 13,90% - relativas ao IPC de 21,87% de fevereiro de 1991. Tais índices serão aplicados nos saldos da conta de FGTS do Autor existentes no primeiro dia útil dos meses subsequentes àqueles mencionados, devendo ser os resultados posteriormente corrigidos pelos demais índices aplicáveis às contas do FGTS e acrescidos dos juros incidentes sobre os saldos daquele fundo, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Esses valores serão lançados pela CEF à conta do FGTS, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Tendo em vista que a Ré CEF sucumbiu na quase totalidade do pedido, deverá arcar em nome próprio com as custas do feito e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, em face da relativa complexidade da matéria em discussão e com fundamento no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. P.R.I.

Proc. nº 97.6413-4
 Autor: EMILIANA CANGUSSU REIS
 Adv.: Dr. Veraclides de Almeida Rodrigues
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto: a) em relação ao pleito do IPC de março de 1990, JULGO EXTINTO o feito, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil; e b) no tocante às demais pretensões formuladas na inicial, JULGO PROCEDENTE o pedido, razão pela qual CONDENO a Ré a creditar na conta vinculada da Autora as seguintes diferenças: b.1) 6,81% - relativas ao IPC de 26,86% de junho/87; b.2) 16,06% - relativas ao IPC de 42,72% de janeiro/89; b.3) 44,80% - relativas ao IPC de abril/90; e b.4) 2,36% - relativas ao IPC de 7,87% de maio de 1990. Tais índices serão aplicados nos saldos das contas de FGTS da Autora existentes no primeiro dia útil do mês subsequente àquele mencionado, devendo ser os resultados posteriormente corrigidos pelos demais índices aplicáveis às contas do FGTS e acrescidos dos juros incidentes sobre os saldos daquele fundo, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Esses valores serão lançados pela CEF à conta do FGTS, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Tendo em vista que a Ré CEF sucumbiu na quase totalidade do pedido, deverá arcar em nome próprio com as custas do feito e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, em face da relativa complexidade da matéria em discussão e com fundamento no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. P.R.I.

Proc. nº 96.8599-4
 Autor: MANOEL FILETO DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Eliane de Souza
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto: a) em relação ao pleito do IPC de março de 1990, JULGO EXTINTO o feito, sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil; e b) quanto às demais pretensões formuladas na inicial, JULGO PROCEDENTE o pedido, razão pela qual CONDENO a Ré a creditar nas contas vinculadas dos Autores as seguintes diferenças: b.1) 6,81% - relativas ao IPC de 26,86% de junho/87; b.2) 16,06% - relativas ao IPC de 42,72% de janeiro/89; b.3) 44,80% - relativas ao IPC de abril/90; e b.4) 2,36% - relativas ao IPC de 7,87% de maio de 1990. Tais índices serão aplicados nos saldos das contas de FGTS dos Autores existentes no primeiro dia útil dos meses subsequentes àqueles mencionados, devendo ser os resultados posteriormente corrigidos pelos demais índices aplicáveis às contas do FGTS e acrescidos dos juros incidentes sobre os saldos daquele fundo, tudo a ser apurado em liquidação de sentença. Esses valores serão lançados pela CEF à conta do FGTS, nos termos do art. 13, § 2º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Tendo em vista que a Ré CEF sucumbiu na quase totalidade do pedido, deverá arcar em nome próprio com as custas do feito e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, em face da relativa complexidade da matéria em discussão e com fundamento no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. A Distribuição, para que reitifique os registros processuais, excluindo a UNIÃO FEDERAL do pólo passivo da ação. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
 JUÍZO DA QUINTA VARA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 60 dias

De: BIANOR HOLANDA VILHENA (brasileiro, paraense, solteiro, nascido a 23/10/56, filho de João Batista de Souza Vilhena e de Ana Holanda Vilhena).

Finalidade: Intimação da sentença proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 00.20861-2, movida pelo Ministério Público Federal contra o acusado acima mencionado e outros, cuja parte final vem a seguir transcrita: "(...) Em face do exposto, DECLARO extinta a punibilidade no tocante ao delito atribuído às pessoas de (...), BIANOR HOLANDA VILHENA (...), em virtude da caracterização da prescrição calculada pela pena em concreto. (...) P.R.I. Belém, 11 de dezembro de 1997. (a) ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA JUIZ FEDERAL".

Sede do Juízo:
 Rua Domingos Marreiros, nº 598, 5º andar, fone: 222-6319.
 Belém(PA), 26 de março de 1998.
 ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA
 JUIZ FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
 JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
 BOLETIM 048/98 - EXPEDIENTE DO DIA 13.02.98
 DESPACHOS PROFERIDOS
 CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 NÚMERO: 96.1280-6
 IMPTE.: MARIA AUXILIADORA GOMES ARAÚJO E OUTROS
 ADV.: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
 IMPDO.: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
 PROC.: IRACÍLIA DE OLIVEIRA VAZ
 DESP.: Cumpre-se o v. acórdão, cientes as partes.

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

NÚMERO: 94.5648-6
 REQTE : MICHELE CRISTINA CARVALHO GUIMARÃES
 PINGARILHO
 ADV. : LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 REQDO : MARIA CLEIDE PALHA PALHETA
 ADV. : IVELISE PINHEIRO LISBÔA E OUTRO
 DESP. : Aguarde-se por 30 (trinta) dias a manifestação de interesse dos réus na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

EM TEMPO:
 DESPACHO DO DIA 28.01.98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 NÚMERO: 97.6832-9
 IMPTE : FIEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LÍDIA
 ADV. : RÉGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
 IMPDO : SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
 DESP. : **EM DILIGÊNCIA:** Tendo em vista consistir a petição de fls. 724/735 em contra-razões ao agravo de instrumento interposto da decisão de fls. , proceda a Secretaria o seu desentranhamento e devolução ao subscritor, sob recibo nos autos, vez que, consoante se infere do art. 572, III do CPC, deveria a mesma ter sido encaminhada, diretamente pelo advogado, para a instância superior.

SENTENÇA DO DIA 02.02.98
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 NÚMERO: 95.0975-7
 EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
 ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
 EMBDO : JOSÉ BIAGIONI DE MENEZES E OUTROS
 ADV. : ANTÔNIO CARLOS LOPES VALADÃO
 SENT. : (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, para fixar no valor de 1/2 salário mínimo a verba de sucumbência devida na causa pelo autor JOSÉ ROMÃO PEREIRA NETO. Improcedentes quanto aos demais pontos questionados, à míngua de amparo legal. **P.R.I.**

DESPACHO DO DIA 04.02.98
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 NÚMERO: 97.8739-7
 AUTOR : JOSÉ RICARDO PARAGUASSU SMITH DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADV. : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTRO
 RÉU : UNIÃO FEDERAL - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 DESP. : I - Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos autores. II - Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 NÚMERO: 93.1347-5
 REQTE : JOÃO ALVES DE MELO E OUTROS
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
 REQDO : BANPARÁ - SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
 ADV. : MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
 REQDO : VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
 ADV. : LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
 ADV. : MELINA RUSSELLAKIS CARNEIRO E OUTROS
 DESP. : Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação de interesse dos autores na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

DECISÃO DO DIA 04.02.98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 NÚMERO: 98.0242-9
 IMPTE : ALFREDO CRUZ DOS SANTOS E OUTROS
 ADV. : FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS
 IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM E OUTRO
 DEC. : (...) *Ad cautelam*, dado que os próprios Impetrantes postulam alternativamente o depósito judicial do *quantum* objeto da tributação, concedo a medida liminar para obstar deduções nas indenizações a serem recebidas pelos Impetrantes, em favor do Tesouro Nacional, relativas a Imposto de Renda, devendo-se o Presidente da CELPA efetivar o depósito judicial do referido valor à disposição deste Juízo. Oficie-se. Notifiquem-se as Autoridades Impetradas para prestarem informações no prazo legal. Em seguida, abra-se vista ao Órgão do Ministério Público Federal. **P.I.**

DESPACHOS DO DIA 12.02.98
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 96.1451-5
 AUTOR : JOSUÉ CORRÊA DOS SANTOS E OUTRO
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
 ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
 DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 97.12401-6
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESP. : A alteração procedida no diploma processual civil pela Lei nº 8.952, de 13.12.94, com a introdução do parágrafo único do art. 46, autoriza o Juiz limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou prejudicar a defesa. Na presente ação figuram no polo ativo, 60 (sessenta) autores, o que, certamente comprometerá o desenvolvimento regular do feito, além de prejudicar a defesa da ré. Ante o exposto, e com base no supracitado dispositivo legal, determino a remessa dos autos à Distribuição para para limitar o número de autores em apenas 10 (dez), devolvendo-se os documentos pertinentes aos demais, ao advogado subscritor da inicial, resguardado-se-lhes o prazo de ajuizamento, desde que formalizadas as demais ações no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
 JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM 049/98 - EXPEDIENTE DO DIA 17.02.98
 DESPACHOS PROFERIDOS
 CLASSE : 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 NÚMERO: 95.4731-4
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
 EXCDO : ANTÔNIO SULEIMAN KAHWAGE JÚNIOR E OUTRO
 ADV. : ALUÍZIO GOUVEIA
 DESP. : Intime-se a executada para atribuir valor ao bem oferecido, bem como, para apresentar certidão negativa de ônus, atualizada.

NÚMERO: 97.4409-9
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO E OUTROS
 EXCDO : GUILHERME HENRIQUE DE MENEZES LOBATO E OUTRO
 ADV. : GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 DESP. : Intime-se a executada para atribuir valor ao bem oferecido, bem como, para apresentar documentação comprobatória da propriedade do mesmo.

EM TEMPO:
 DESPACHO DO DIA 23.01.98
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 NÚMERO: 97.4140-9
 AUTOR : FLORÊNCIA COUTINHO SOUSA
 ADV. : MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CRISTINO E OUTROS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DESP. : Sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), diga(m) o(s) autor(es).

DECISÃO DO DIA 02.02.98
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 NÚMERO: 97.9918-2
 AUTOR : CLARINDO NERY BARROSO E OUTROS
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DEC. : (...) Assi por não dividir a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto no art. 5º, *caput*, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, bem como presentes os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar que o percentual de 15%, a título de GEL, tenha como base de cálculo a partir da data do ajuizamento da ação, o vencimento dos cargos efetivos dos Autores (Vencimento+Gratificação de Atividade Judiciária+Adicional de Padrão Judiciário). Expeça-se o competente mandado de cumprimento ao Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, inclusive cientificando-lhe da concessão de tutela antecipada e expedição do mandado executório. **P.I.**

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
 JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM 046/98 - EXPEDIENTE DO DIA 11.02.98
 DESPACHOS PROFERIDOS
 CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 NÚMERO: 96.2432-4
 AUTOR : MARACACUERA FLORISTAL S/A

ADV. : TSUGUO KOYAMA E OUTROS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 DESP. : Defiro o pedido de produção de prova documental constante de fls. 67/68, determinando que seja oficiado ao INCRA, solicitando informar o que foi requerido pelos autores, no prazo de 5 (cinco) dias. Defiro, também, a produção de prova documental constante da petição de fls. 71, pelo que concedo o prazo de 5 (cinco) dias para a sua juntada aos autos. Defiro, ainda, a prova pericial requerida por ambas as partes, reservando-me para nomeação do perito após a produção das provas documentais ao norte deferidas.

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 NÚMERO: 97.7900-9
 AUTOR : CARLOS ALBERTO PEREIRA
 ADV. : REGINA FÁTIMA L. ALVES E OUTROS
 RÉU : MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 DESP. : Emende o autor a inicial para conceder a correta postulação vez que o Ministério da Aeronáutica é órgão da administração direta e, portanto, desprovido de personalidade jurídica, bem como afeiçãoando aos termos do art. 282, II, V e VII do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.7901-1
 AUTOR : ÉLCIO DE PAULA SAMPAIO
 ADV. : REGINA FÁTIMA L. ALVES
 RÉU : MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 DESP. : Idêntico ao anterior.

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 NÚMERO: 97.4986-0
 AUTOR : JOSÉ MARIA MOUTINHO DE SOUZA
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF E OUTRO
 DESP. : Apesar do cumprimento do despacho de fls. 21 ter sido a destempe, acolho-o, por motivo de economia processual. Quanto ao pedido de citação da UNIÃO FEDERAL, formulado pelo autor na inicial, em que pese tratar-se de matéria de contestação, o Superior Tribunal de Justiça, em diversos julgados, já consolidou o entendimento segundo o qual a União Federal não tem legitimidade passiva "*ad causam*" nas demandas em que se reivindicam as correções monetárias do FGTS, expurgadas pelos planos econômicos, razão por que, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. Cite-se a Caixa Econômica Federal para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.7730-2
 AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS DO ESTADO DO PARÁ
 ADV. : MARIA BETÂNIA RAMOS COMEÇANHA E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
 DESP. : Emende o Sindicato-autor a inicial, acostando aos autos o Termo de Constituição e o Registro do Sindicato, bem como, os documentos indispensáveis a propositura da ação relacionados aos autores, com exceção de BENEDITO TAVARES DA CONCEIÇÃO, adequando-a assim aos termos do art. 283 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
 EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
 JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM 047/98 - EXPEDIENTE DO DIA 12.02.98
 DESPACHOS PROFERIDOS
 CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 NÚMERO: 96.3948-8
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : JOSÉ MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JR
 DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 96.4552-6
 AUTOR : EDGAR DA SILVA CAVALCANTE E OUTROS
 ADV. : MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO E OUTRA
 RÉU : FAZENDA NACIONAL
 PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
 DESP. : Sobre a contestação apresentada, digam os autores.

NÚMERO: 97.2026-0
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO MORAES
 ADV. : JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO E OUTROS
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
 DESP. : Sobre a contestação oferecida, diga o autor.

CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 NÚMERO: 95.8757-0
 AUTOR : MARIA DE NAZARÉ NUNES JORGE JOÃO E OUTRO

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP. : Sobre a petição e peças de fls. 46/51, digam os autores.

NÚMERO: 97.7408-6
AUTOR : WALDIR MIR MEDEIROS VENNINGS E OUTROS
ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : Em face do interesse da União Federal no feito, por se tratar de impugnação à contribuição que integra seu caixa, emendem os Autores a petição inicial, requerendo sua citação como litisconsorte passiva necessária, no prazo de dez dias.

NÚMERO: 97.7613-6
AUTOR : WILSON MELO RODRIGUES
ADV. : SILVIA SIQUEIRA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : Deiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. Em face dos termos da certidão supra, desconsidero o pedido de fls. 21, determinando a citação do réu para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 96.7837-8
AUTOR : JORGE SEBASTIÃO DE CASTRO FERREIRA
ADV. : ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
DESP. : Em face dos termos da certidão supra, desentranhe-se a peça de fls. 239/255, vez que intempestiva. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 97.3199-2
AUTOR : RAUSTAIN MOURÃO DE SOUSA
ADV. : REGINA DE FÁTIMA L. ALVES E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Está prejudicada a emenda da inicial requerida na petição de fls. 14/15, vez que já proferida sentença extintiva do feito sem julgamento do mérito. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença de fls. 12/13, após o que, dê-se baixa na distribuição e arquivise.

NÚMERO: 97.7989-8
AUTOR : IRACEMA RAYMUNDA FONSECA BENTES
ADV. : LUIZ OTÁVIO NEVES DE SOUZA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP. : Dê-se ciência à autora da declinação de competência, para este juízo, da ação ordinária, proposta juntamente com outros autores, perante a SJ/RJ. Promova a autora a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a inicial, bem como regularize a representação processual, vez que não foram outorgados poderes, para o patrocínio da causa, ao advogado que assina a petição inicial, consoante se infere da procuração de fls. 17, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.9918-2
AUTOR : CLARINDO NERY BARROSO E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Considerando a informação retro, torno sem efeito a tutela antecipada deferida em favor dos Autores elencados na petição inicial, em razão de sua condição de servidores aposentados. Oficie-se. intime-se.

NÚMERO: 97.10548-3
AUTOR : MARIA PEREIRA DE MENDONÇA E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Emendem os autores a inicial, providenciando a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a presente ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Em face do termo de informação constante de fls. 19, emende o autor REGINALDO COELHO DOS SANTOS a inicial, para afeição-la ao preenchimento dos requisitos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo, comprovando a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.10795-6
AUTOR : MARCO ANTÔNIO FAGUNDES MORAES E OUTROS
ADV. : LUIS GALENO ARAÚJO BRASIL
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Em face do termo de informação constante de fls. 26, emende o autor SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO a inicial, para afeição-la ao preenchimento dos requisitos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo, comprovando a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.10927-0
AUTOR : ABELARDO PEREIRA BITTENCOURT E OUTROS

ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : Em face do interesse da União Federal no feito, por se tratar de impugnação à contribuição que integra seu caixa, emendem os Autores a petição inicial, requerendo sua citação como litisconsorte passiva necessária, no prazo de dez dias.

NÚMERO: 97.12144-9
AUTOR : MANOEL DAS GRAÇAS DA COSTA MAUÉS E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSÚ DE SOUZA NETO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : Em face do termo de informação constante de fls. 52, emende o autor RAIMUNDO PAULO COSTA DE OLIVEIRA a inicial, para afeição-la ao preenchimento dos requisitos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo, comprovando a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.12188-7
AUTOR : ÁLVARO ARAÚJO JORGE MENDONÇA E OUTROS
ADV. : IVONE SILVA DA COSTA LEITÃO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Emendem os autores a inicial, providenciando a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a presente ação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 97.12280-6
AUTOR : ANTÔNIO CARLOS SANTANA DOS SANTOS
ADV. : MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
RÉU : CEPLAC COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
DESP. : Emendem o autor a inicial, procedendo a correta postulação da presente ação, vez que a CEPLAC - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, órgão da administração pública federal direta, subordinada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, é desprovida de personalidade jurídica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 93.4117-7
AUTOR : EUCLIDES SANTOS DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
RÉU : SOCLAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
ADV. : HELENA ROCHA LOBATO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Deiro a produção de prova documental requerida pelos autores às fls. 81, pelo que concedo o prazo de 5 (cinco) dias para a sua juntada aos autos. Deiro, ainda, as provas requeridas pela SOCLAR constante das fls. 85/86, determinando que seja oficiado à Delegacia Regional do Ministério da Fazenda, solicitando informar os valores dos rendimentos dos autores correspondentes ao período pleiteado no presente feito.

NÚMERO: 95.0930-7
AUTOR : OSCAR DA SILVA FILHO E OUTROS
ADV. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
ADV. : MARÇAL MARCELINO DA SILVA NETO
RÉU : BANCO BRDESCO S/A
ADV. : ANA NIZETE VIREIRA RODRIGUES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 95.1069-0
AUTOR : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS
ADV. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.3643-6
AUTOR : EDSON DE NAZARÉ AMÉRICO LOUZADA
ADV. : CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
DESP. : Tendo em vista os termos da petição de fls. 72/73 e o pedido de desistência da produção de prova documental de fls. 70, revejo o despacho de fls. 69, determinando que os autos voltem-me conclusos para sentença.

NÚMERO: 95.5449-3
AUTOR : MOACIR TAVARES NORONHA
ADV. : JADER KAHWAGH DAVID E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 95.7066-9
AUTOR : MODESTO SILVA FILHO E OUTRO
ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP. : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista aos apelados para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 96.6867-4
AUTOR : ADMILSON FREITAS DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 96.7141-1
AUTOR : GLEICE DA CONCEIÇÃO CARVALHO E OUTRO
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 96.7573-5
AUTOR : JOSÉ GOMES DOS REIS E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.0164-3
AUTOR : FRANCISCO PEREIRA ASSUNÇÃO E OUTROS
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.7188-8
AUTOR : ANA MARIA SILVA DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
DESP. : Emendem os autores ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, EDILSON SAMPAIO, EDSON MUNIZ ELERES, JOÃO DE OLIVEIRA ROCHA, JOEL ALVES DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, JOSÉ MARIA MELO, MANOEL CONRADO MARQUES e MARCELINO MOREIRA DIAS a inicial, providenciando a autenticação das xerocópias dos documentos que instruem a presente ação; bem como, emendem os autores ANA MARIA SILVA DOS SANTOS, ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, EDSON MUNIZ ELERES, JOÃO DE OLIVEIRA ROCHA, JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, JOSÉ MARIA MELO e MARCELINO MOREIRA DIAS a inicial, em obediência ao disposto no art. 283, do CPC, juntando documentos indispensáveis à propositura desta ação, comprovando os saques do PASEP, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
NÚMERO: 97.5171-7
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
EXCDO : RENATO FÁBIO AMORIM DE ALMEIDA E OUTRO
ADV. : REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA E OUTROS
DESP. : Sobre as certidões de fls. 65-verso, diga a exequente.

NÚMERO: 97.5203-0
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
ADV. : PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO E OUTROS
EXCDO : JOSÉ DE ARIMATEIA PUREZA DE OLIVEIRA ME
DESP. : Sobre os termos da certidão de fls. 41-verso, diga a exequente.

CLASSE : 05101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
NÚMERO: 93.2304-7
AUTOR : WILSON JOSÉ DE MELLO E SILVA MAIA E OUTRO
ADV. : ELIÉTE DE SOUZA COLARES E OUTROS
RÉU : BANCO BRADESCO S/A
ADV. : JOSÉ MAURÍCIO M. NAHON
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
DESP. : Em face dos termos da petição de fls. 130/132, determino que os autores procedam a demonstração da sua evolução salarial correspondente ao período consignado nestes autos, no prazo de 5 (cinco) dias.

NÚMERO: 97.10494-0
AUTOR : HERIBERTO ANTÔNIO MARQUES BATISTA
ADV. : ANTÔNIO ILSON DA SILVA MOTA
RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
DESP. : Proceda o autor o depósito da quantia oferecida, à conta deste juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, devidamente atualizada até sua efetivação. Feito isto, cite-se a ré para levantar o depósito ou oferecer resposta, nos termos do art. 893, com as alterações dadas pela Lei nº 8.951, de 13.12.94.

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
NÚMERO: 96.4427-9
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REQDO : ZENI LIMA DA SILVA
DESP. : Sobre os termos da certidão de fls. 26/verso, diga a Caixa Econômica Federal.

NÚMERO: 96.7184-5
REQTE : JOSÉ AUGUSTO VILHENA PEREIRA E OUTROS
ADV. : ÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOCORRO PALHETA BEZERRA E OUTROS
DESP. : Sobre a petição retro, digam os autores.

NÚMERO: 97.3698-4
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
REQDO : HEUMAR SUELY PAMPLONA RANIERI BASTOS E OUTRO
DESP. : Sobre os termos da certidão de fls. 16-verso, diga autora.

NÚMERO: 97.4433-8
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
REQDO : DULCELINA ARAÚJO COSTA E OUTRA
ADV. : ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA E OUTROS
DESP. : Sobre a contestação oferecida, diga a requerente.

NÚMERO: 97.4476-3
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS
REQDO : TEOTÔNIO JAIME DE AVELAR E OUTRO
DESP. : Sobre os termos da certidão de fls. 16-verso, diga autora.

NÚMERO: 97.4483-7
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
REQDO : LUCIO ANTÔNIO FILIZZOLA OLIVA
DESP. : Sobre os termos da certidão de fls. 16-verso, diga autora.

NÚMERO: 97.4494-1
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
REQDO : AFONSO CASTRO DO ROSÁRIO OLIVEIRA
ADV. : MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO
DESP. : Sobre a petição retro, diga a Caixa Econômica Federal.

NÚMERO: 97.5095-0
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
REQDO : ESDRAS GOMES DE SANTANA
DESP. : Sobre os termos da certidão de fls. 16-verso, diga autora.

NÚMERO: 97.6752-1
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ITAMIR CARLOS BARCELLOS E OUTROS
REQDO : ANTÔNIO RAIMUNDO GUIMARÃES PEREIRA E OUTROS
DESP. : Defiro o pedido de fls. 19, pelo prazo requerido.

CLASSE : 05110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
NÚMERO: 72.1154490-2
EXPTPE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROC. : ROBERVAL LUIZ CALDAS SIMAS
EXPDO : AMADO OLIVEIRA
ADV. : KÁTIA TOLENTINO GUSMÃO DA SILVA E OUTRO
DESP. : Em função da competência territorial verificada, com base nos arts. 1º e 3º da Resolução nº 20, de 19 de outubro de 1995, do Eg Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sejam os presentes autos remetidos

ao MM. Juízo da Vara Federal de Santarém/PA.

NÚMERO: 72.1724490-0
EXPTPE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROC. : ROBERVAL LUIZ CALDAS SIMAS
EXPDO : ALÍPIO DOS SANTOS MOTA
ADV. : KÁTIA TOLENTINO GUSMÃO DA SILVA E OUTRO
DESP. : Idêntico ao anterior.

DECISÕES PROFERIDAS
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 97.10922-7
IMPTE : LOURIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR E OUTROS
ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEC. : Considerando que o Decreto nº 73.529/74 vedava a extensão administrativa das decisões judiciais e que com a Lei nº 8.112/90 os Impetrantes passaram a ser estatutários e tendo em vista, ainda, o poder de autotutela da Administração, podendo exercer o controle de legalidade sobre os atos administrativos, não vislumbro, a priori, vestígio do bom direito a autorizar o deferimento da medida liminar. Notifique-se a Autoridade Impetrada. Após, vista ao MPF. P.I.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 97.7091-0
REQTE : PAULO CEZAR BARREIROS LOBATO E OUTROS
ADV. : ELIÉTE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : ITAMIR CARLOS BARCELLOS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
ADV. : ADÃO PAES DA SILVA
DEC. : (...) Assim, concedo a medida liminar. Diga a Requerente sobre a contestação. P.I.

EM TEMPO:
DESPACHO DO DIA 12.11.97
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 97.2878-2
AUTOR : MANOEL MARIANO SILVA E OUTROS
ADV. : LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Cite(m)-se o(s) reu(s) para contestar(em) a presente ação, querendo, no prazo legal.

DESPACHOS DO DIA 27.01.98
CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
NÚMERO: 96.4803-7
AUTOR : GLEBIA DO NASCIMENTO DINIZ
ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROC. : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
SENT. : (...) Assim sendo, com fundamento no parágrafo único do art. 158, do Código de Processo Civil, homologo a desistência requerida para que produza seus efeitos jurídicos, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, devendo a Secretaria providenciar o desentranhamento e a entrega dos documentos à Autora. Condene a Autora no pagamento de custas e honorários advocatícios, que arbitro em um (1) salário mínimo, dado o ínfimo valor da causa. P.R.I.

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 97.7546-9
IMPTE : JOSÉ TEODORO FERREIRA VEIGA
ADV. : NOZOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DELEGACIA DE BELÉM
LITISC. : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT. : (...) Por tais fundamentos, declarando a inconstitucionalidade *incidenter tantum* do art. 7º da Medida Provisória nº 1.463-2, de 28/06/96, por ofensa aos preceitos dos arts. 195, § 6º e 154, I, ou 40 e 42 da Constituição Federal, concedo, em parte, a segurança ao Impetrante JOSÉ TEODORO FERREIRA VEIGA, em desfavor da Autoridade Impetrada, DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DELEGADA DE BELÉM e UNIÃO FEDERAL, litisconsorte passiva no feito, para vedar os descontos em seus proventos correspondentes à contribuição social instituída pela Medida Provisória 1.463-2, de 28/06/96, e proibição coextensiva a qualquer autoridade que venha eventualmente sucedê-la, consolidando a medida liminar. Nego a segurança quanto ao pretendido efeito patrimonial retroativo da medida concedida, nos termos da fundamentação supra. Condene a Autoridade Impetrada e a União Federal ao reembolso das custas. Sem honorários advocatícios - Súmula 105 do STF. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

DESPACHO DO DIA 03.02.98
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 95.1111-5
AUTOR : MARIA ORICÉLIA PEREIRA NUNES E OUTROS
ADV. : PAULO SÉRGIO WENT ALBUQUERQUE COSTA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL

PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : CARLOS ALBERTO TRONCOSO JUSTO E OUTROS
DESP. : Indefiro a providência requerida pela CEF, em sua petição de fls. 99/100, ao examinar que o documento acostado pela autora, e ora impugnado, traz em seu bojo a indicação da data de admissão (11.07.74), e indica também que não houve cessação do vínculo de emprego, demonstrando assim a vinculação da Autora com o FGTS, durante o período vindicado, o que torna perfeitamente hábil a dirimir a presente controvérsia. Por outro lado, hei por bem converter o feito em diligência à vista do documento de fls. 24, juntado pelo autor DOMINGOS DE ALMEIDA LEITE, que não oferece dados suficientes para um pronunciamento de mérito, pois suscita dúvida quanto à continuidade da vinculação mantida pelo referido Autor com o FGTS, no período ventilado na inicial, devendo, no prazo de 10 dias, juntar documento que comprove sua relação jurídica material com o FGTS, à época dos planos econômicos, sob pena de ver-se frustrar a atividade jurisdicional deste órgão, quanto ao seu pedido.

DESPACHO DO DIA 04.02.98
CLASSE : 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
NÚMERO: 96.3738-8
EMBTTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ALÁDIO COSTA FERREIRA
EMBDIO : SEBASTIÃO EDILSON MATOS E OUTROS
ADV. : ANTONINO MAIA DA SILVA
DESP. : Em face dos termos do art. 7º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, e do art. 511, do CPC, está isenta do preparo a apelação interposta em processo de embargos à execução, motivo pelo qual recebo a apelação de fls. 80/83 em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelares legais.

DESPACHO DO DIA 05.02.98
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
NÚMERO: 93.3566-5
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : AUGUSTO MORBACH NETO
RÉU : WILSON ROCHA MORBACH
ADV. : HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
RÉU : JACYNTHO V.M. DE CASTRO JUNIOR
ADV. : WALDIR BANDEIRA E OUTRO
RÉU : CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE FILHO
ADV. : ALBERTO CAMPOS
RÉU : CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO
ADV. : CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO
DESP. : Recebo a apelação interposta pelo Ministério Público Federal às fls. 229, devendo, no prazo legal, apresentar suas razões. Após, vista aos apelados para fornecerem suas contra-razões.

DECISÃO DO DIA 05.02.98
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 97.11547-0
AUTOR : ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MORAIS E OUTRO
ADV. : JOSÉ DE ARMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DEC. : (...) Assim, por não divisar a Constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494, de 10.09.97, pela ofensa ao disposto no art. 5º, *caput*, e seus incisos XXXV e LXIX da Constituição Federal de 1988, e porque preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC, concedo a medida de tutela antecipada para determinar a incorporação imediata do percentual de 28,86% nos vencimentos dos Autores, a partir do ajustamento da causa, relativo ao reajuste concedido aos servidores militares, através das Leis nº 8.622/93 e 8.627/93. Expeça-se o competente mandado de cumprimento. Cite-se a Ré para responder no prazo legal, cientificando-lhe da concessão da tutela antecipada e expedição do mandado executório. P.I.

DECISÕES DO DIA 06.02.98
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
NÚMERO: 97.9735-6
REQTE : NILSON ROCHA
ADV. : ELIÉTE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
DESP. : (...) Impõe-se, assim, a concessão da medida liminar requerida, porém, mediante o depósito imediato das prestações vencidas, tendo por base o valor pago em dezembro/95, último efetivado pelo Requerente, com os acréscimos legais. Manifeste-se o Requerente sobre a contestação da Requerida no prazo legal. P.I.

NÚMERO: 97.9834-4
REQTE : MADEIREIRA CRUZ MACHADO LTDA
ADV. : NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROC. : MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
DEC. : (...) Dessa forma, concedo a medida liminar requerida nos seus termos, expedindo-se o competente mandado de cumprimento. A Autoridade Requerida, após o cumprimento da medida liminar, deverá manter-se sobre a contestação da Requerida.

Publicadora Páhlina "Arthur Vianna"



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.684

DIÁRIO OFICIAL

0833

CADERNO 3

Belém, Segunda-feira
30 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portaria n.º 298/98, de 27 de março de 1998.
REVOGAR a Portaria n.º 221/98 de 27/02/98, que concedeu férias a servidora ANA CLÁUDIA MARTZ PRAZÃO no período de 02/03/98 à 31/03/98, referente ao EXERCÍCIO/96.

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria N.º 301/98-Gab-SUSIPE, Após análise das propostas apresentadas ADJUDICO os objetos referente o Convite N.º 014/98, as firmas Licitantes vencedoras pelo critério "Menor Preço", como abaixo segue:
PORTAL COM. E ASSESSORIA LTDA. itens 01,02 e 04 - MULTINORTE COMÉRCIO LTDA.
Itens - 03,05,06,07 e 08.
Belém (PA) 27 de Março de 1998.
HOMOLOGO: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.
Superintendente do Sistema Penal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 1952

Proc. n.º : 089/98

Autos de : Averbação de Tempo de Serviço

Interessado : Raimundo Antunes Siqueira

Relatora : Des. Yvonne Santiago Marinho.

EMENTA: Pedido de Averbação de Tempo de Serviço - Aplicação do art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90. Pedido deferido.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de março de 1998.

@@ Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, em exercício e Relatora, Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1955

Proc. n.º : 0093/98

Autos de : Pedido de Averbação de Tempo de Serviço

Interessada : Ludimar Machado de Pinho

Relator : Des. Elzaman da Conceição Bittencourt.

EMENTA: Pedido de Averbação de Tempo de Serviço - Cumpridas as exigências legais, deferir-se o pedido nos termos do art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de março de 1998.

@@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente e Relator, Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

A TO Nº 12.041

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o n.º 11.055 (50-194), de 12/12/97.

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências

necessárias à realização da Licitação n.º 013, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo técnica e preço, objetivando a aquisição de microcomputadores e impressoras para suprir as necessidades mais urgentes deste Regional e das Zonas Eleitorais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 1998.

@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente em exercício

A TO Nº 12.042

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o n.º 11.055 (50-194), de 12/12/97.

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, Coordenador de Produção e Suporte e LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, sob a presidência do primeiro, a promoverem a Licitação n.º 013, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo técnica e preço, objetivando a aquisição de microcomputadores e impressoras para suprir as necessidades mais urgentes deste Regional e das Zonas Eleitorais.

II - DESIGNAR os servidores deste Regional, CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR, Assistente da Seção de Controle Patrimonial e ARNALDO ROCHA DUARTE, Supervisor de Gabinete da Secretaria de Informática, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 1998.

@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente em exercício

A TO Nº 12.043

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme o Processo protocolado sob o n.º 711 (50-284), de 23/01/98.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor deste Regional PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício deste Tribunal, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato firmado entre este Regional e a Centrais Elétricas do Pará S/A (CELPA), cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, durante o exercício de 1998, como substituto eventual da servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 1998.

@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente em exercício

A TO Nº 12.044

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme o Processo protocolado sob o n.º 712 (50-284), de 23/01/98.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor deste Regional PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício deste Tribunal, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato firmado entre este Regional e a Cia. de Saneamento do Pará (COSANPA), cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto instalado na região metropolitana de Belém, durante o exercício de 1998, como substituto eventual da servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 1998.

@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente em exercício

A TO Nº 12.045

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme o Processo protocolado sob o n.º 713 (50-284), de 23/01/98.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor deste Regional PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício deste Tribunal, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato firmado entre este Regional e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto para o imóvel da 30ª Zona Eleitoral-Icoaraci/PA, durante o exercício de 1998, como substituto eventual da servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 1998.

@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente em exercício

A TO Nº 12.046

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o n.º 1807 (50-364), de 02/03/98.

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação n.º 014, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de toner para fotocopiadoras recém-locadas por este Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 1998.

@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente em exercício

A TO Nº 12.047

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o n.º 1807 (50-364), de 02/03/98.

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, MAURILO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado, ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, Assistente da Seção de Expedição e Arquivo e SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico Judiciário, sob a presidência do primeiro, a promoverem a Licitação n.º 014, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de toner para fotocopiadoras recém-locadas por este Tribunal.

II - DESIGNAR os servidores deste Regional, JONAS DOS SANTOS BANHOS JÚNIOR, Assistente da Seção de Execução Orçamentária e Financeira e CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR, Assistente da Seção de Controle Patrimonial, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 1998.

@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1.197

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da Representação n.º 11, de 25.03.98,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor PAULO HÉLIO DA COSTA ANJOS JÚNIOR, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, nos termos da Lei n.º 9.421, de 24.12.96 e art. 14 da Resolução/TSE n.º 19.784, de 04.02.97, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar Especializado do Gabinete da Diretoria Geral (FC-1).

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 1998.

@Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente, em exercício

ATO Nº 12.008, de 16.03.98

Assunto: **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o conteúdo no processo protocolado sob o nº 2.126 (50-386), de 06/03/98, **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para participarem do **TREINAMENTO NO NOVO SISTEMA DE CADASTRO**, promovido pelo TSE no período de 16 a 18.03.98 em Brasília-DF; **CONCEDER** aos servidores Passagens Aéreas no trecho Belém/Brasília/Belém e Diárias, conforme abaixo especificado, perfazendo um total geral de R\$ 1.244,28 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos):

Servidor/Cargo	Valor Unitário	Nº de Diárias	Valor Total c/ Desconto Auxílio-Alimentação e Acréscimo Art. 10
Leila Castro França Analista Judiciário	165,00	1/2	577,50 + 132,00*** = 709,50 - 29,61 (3x9,87)** = 679,89
Antônio Celso Costa de Souza Técnico Judiciário	132,00	1/2	462,00 + 132,00*** = 594,00 - 29,61 (3x9,87)** = 564,39
TOTAL GERAL:			R\$ 1.244,28

* Foi considerado como data da partida o dia 16/03 e o retorno no dia 19/03/98

** Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 3 diárias

*** Art. 10 da Resolução nº 19.819-TSE, de 11/03/98

DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Capacitação de Recursos Humanos (562262) - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88-STN.

@ Des. **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT**

Presidente

Obs: republicado em virtude de incorreção

ATO Nº 12.029, DE 20/03/98

Assunto: **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no processo protocolado sob o nº 1.597 (50-349), de 20/02/98, **RETIFICAR** o Ato nº 11.960, de 27.02.98, por conter o mesmo um erro na apuração dos valores líquidos das diárias que coube aos servidores relacionados, passando, tais valores a serem os seguintes:

Servidor	Líquido R\$
Clayton Farias de Ataíde	808,65
Laila de Nazaré Brabo do Prado	808,65
Rosana de Nazaré Menezes Matos	808,65
Sandro Marcelo Atú Tadaiesky	990,15
Sérgio Ângelo Campos Alves	990,15

DETERMINAR o pagamento das diferenças individuais, no valor de R\$ 9,87 (nove reais e oitenta e sete centavos), aos servidores acima relacionados, perfazendo um montante de R\$ 49,35 (quarenta e nove reais e cinco centavos), através do Programa PTRES 562262 - Capacitação de Recursos Humanos, no Elemento de Despesas 349014 - Diárias.

@ Des. **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT**

Presidente

ATO Nº 12.030, DE 23/03/98

Assunto: **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERAR** como Licença para Tratamento da Própria Saúde, de acordo com o art. 202, da Lei nº 8.112/90, os afastamentos dos servidores do Quadro Permanente, Requisitados e ocupantes de Cargo em Comissão sem vínculo, abaixo relacionados, no mês de **FEVEREIRO/98**, conforme estabelece o Ato nº 6.745/91:

SERVIDORES DO QUADRO	DIA(S)
Anderson Araújo dos Santos	03 a 06
Belenita de Carvalho Barbosa	02 e 03
Carla Coutinho Ferreira	02
Cláudia Teixeira Sá	05 a 12
Daniel de Lima Silva Júnior	10 e 11
Dilson Athias Mesquita	12 e 13; 14 a 16

Edielson Moraes da Costa	06
Elisabete Silva da Silva	17 e 18
Emerson Dias da Silva	26 e 27
Franklyn Tavares Nascimento	01 e 02; 26
Hediana de Fátima Pereira Therezo	18 e 19
João Climaco dos Santos	17 a 20
João Raimundo Brandão Jackson Costa	12
Jonas Dos Santos Banhos Júnior	09
José Maria Macedo do Vale	13 a 18
Jucimil Tavares Alves	26 e 27
Júlio Valente da Costa Júnior	26
Kayla Oliveira Cohen	27 e 28
Laila de Nazaré Brabo do Prado	09
Leila Castro França	09
Lenir Machado Sampaio	13 a 16
Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto	19
Lúcia Rodrigues da Silva	27
Mara Ruth Ventura Baptista	11 e 12

Márcia Santos Koury	02 a 04
Maria Cecília Bastos de Medeiros	02 e 03
Maria Clélia dos Santos Pantoja	19 e 20
Maria José Leite dos Santos Costa	06
Marisa Frazão Toppino	20
Michele Baptista Luiz	03 e 04
Osmar Castilho da Costa	05 a 10
Pedro Armando Barrau da Mota Filho	11 a 13
Roberto Sousa da Costa	06
Robson de Freitas Costa	02 a 05
Rodolfo de Carvalho Silva	16 e 17
Rosana de Nazaré Menezes Matos	06 a 08
Salomão Fernandes de Freitas Júnior	02
Selma de Jesus Souza Saraiva	02 a 06
Sérgio Ângelo Campos Alves	10 a 13

SERVIDORES REQUISITADOS:

Servidor	DIA(S)
Ana Orceília Lima Guimarães	13
Cleunila Evangelista Silva da Paz	13 a 18
Edenilson da Silva Brabo	01 a 03
Elizete Santiago Costa	06; 20 a 27
Iêda Maria dos Santos Pinto	11 a 17
Leila Maria Trindade dos Santos	13
Lucimar Costa da Costa	11 a 13; 14 a 20

Maria de Nazaré Andrade de Oliveira	04
Maria de Nazaré Brito Leão	12 a 16
Maria de Nazaré Monteiro Albuquerque	06
Maria dos Milagres de Araújo Matos	10 a 24

CARGO EM COMISSÃO SEM VÍNCULO

Servidor	DIA (S)
Maria Sylvania Guimarães Pimenta	06 a 20

ATO Nº 12.031, de 23.03.98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, **CONSIDERAR**, como Licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 83, da Lei nº 8.112/90, o afastamento das servidoras do Quadro Permanente e Requisitada, abaixo relacionadas, no mês de **FEVEREIRO/98**, conforme o Ato nº 6.745/91.

SERVIDORAS DO QUADRO	DIA(S)
Ana Carla Ponte Souza Mendonça	26
Maria da Conceição Lima da Mota	17
Maria José do Socorro Cavalcante Macedo	04
Maura Marizita Carvalho Santos	13 a 18
SERVIDORA REQUISITADA	
Clara Regina Nery Nascimento	02

ATO Nº 12.036, DE 24/03/98

Assunto: **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Memo. SA/GAB nº 037, protocolado sob o nº 2496 (50-414), de 17.03.98, **REMANEJAR** a servidora MIOSÓTTIS TEIXEIRA LEAL, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da Secretaria Judiciária - Coordenaria de Registros e Informações Processuais para o Gabinete da Secretaria de Administração.

ATO Nº 12.037, DE 24/03/98

Assunto: **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos autos protocolados sob o nº 2357 (50-403), de 12.03.98, Considerando que o art 98 e § 1º, da Lei nº 8.112/90, prevê horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Repartição, 1. **CONCEDER** horário especial à servidora **HAIDEE MARIA DUARTE DE SOUZA**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, cujo horário de serviço passará a ser: segunda-feira de 10:00 às 17:30 horas, quarta-feira de 11:00 às 17:30 horas, quinta-feira de 8:00 às 19:00 horas e sexta-feira de 10:30 às 17:30 horas, com 01 (uma) hora de tolerância na entrada. 2. **DETERMINAR** à Chefia imediata da referida servidora, o controle e fiscalização do serviço.

ATO Nº 12.038, DE 24/03/98

Assunto: **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno, à vista do Memo. 005/98-CMP/GAB e expedientes protocolados sob os nºs 2583 (50-420)/98 e 2611 (50-422)/98, **DESIGNAR** os servidores infrarelacionados para responderem pelos titulares de Funções Comissionadas, até o retorno dos mesmos: 1- **JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA**, Chefe da Seção de Compras, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, em substituição a José Flávio Lima da Rocha, no período de 25 a 27.03.98; 2- **RAQUEL DE REZENDE DIAS**, Assistente da Seção de Licitações e Contratos, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Maria Lucilene Picanço Farias, no período de 25 a 27.03.98; 3- **MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DE**

OLIVEIRA, servidora Requisitada, para responder pela Função Comissionada de Oficial de Gabinete, em substituição a Jandira Maria de Arruda Pinheiro, no período de 23.03 a 09.04.98; 4- **KAYLA OLIVEIRA COHEN**, Supervisor de Gabinete, para responder pela Assessoria da Presidência, no período de 23 a 27.03.98.

ATO Nº 12.039, DE 24/03/98

Assunto: **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno, à vista da Representação nº 09/98, protocolada sob o nº 2585 (50-420), de 19.03.98, **DESIGNAR** a servidora **MARIA LUIZA MARQUES FERREIRA**, Chefe da Seção de Auditoria, para responder, pela Coordenadoria de Controle Interno, a partir de 18.03.98 até o provimento da mesma.

CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL

BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº: 005/98

O Dr. **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, Juiz da 73ª Zona Eleitoral, Belém-PA, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, REVISÕES E SEGUNDAS VIAS dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES:

Adaleane Menezes Carvalho	39628041333
Adiel Neves Costa	37817451309
Adma de Oliveira Lima	39399711309
Adna de Oliveira Lima	39628101384
Adonias Pereira de Lima	39628071384
Adriana Kcyla Soares Raiol	37815361392
Adriene da Costa Matos	37815551350
Airton Paraguai Júnior	39400551376
Alan Clayton de Jesus Sena	39630521384
Alan Delon Rodrigues dos Santos	39401521392
Alberto de Araújo Parente Júnior	39400891317
Alcileia de Araújo Palheta	39399741350
Alcione Macieira de Carvalho	39627741384
Alcione Nascimento da Costa	39401971392
Alervanja Macieira de Carvalho	39628131325
Alessandra Dias Ladeira da Costa	39400511341
Alex Michell Jardim de Oliveira	37816101317
Alex Viana Castro	39402281325
Alexandre Alves da Silva Cardoso	39400761309
Alexandre de Barros Igarashi	37817041333
Aline Leice Silva de Araújo	39400481341
Aline Oliveira Moraes	39627231333
Allan de Almeida Nunes	37816401333
Ana Célia Sanches da Costa	37816201392
Ana Carolina Barbosa Seabra	39401121309
Ana Carolina Costa de Oliveira Neves	39362391368
Ana Deuza da Silva Araújo do Nascimento	39399201368
Ana Matisse Costa de Andrade	37816971376
Analia Marques Sousa	39627191350
André Luis dos Santos Mendonça	39627081309
Andréia Silva da Silva	39629641333
Andrey da Silva Ferreira	39629451376
Andreza Karina Cordeiro da Costa	39627391309
Antônia Tavares Pinho	39401161325
Antônio Augusto Silva dos Santos	39627571384
Antônio Carlos Gama da Silva	37818711368
Antônio Fábio Brito do Nascimento	39629131392
Antônio Jôce Alves Teixeira	39629191384
Antônio Mário Couto da Paixão	39627311341
Antônio Paulo Moraes Haussler	39411151309
Araceli dos Santos Ribeiro	37816061333
Arethusa de Paula Magalhães Sarmento	37817221317
Ariane da Silva e Souza	39400831325
Ata Ajara Mendes Chagas	39399891333
Augusto Péricles Magalhães Sarmento	37817211333
Aurilene do Socorro Benjamin dos Santos	39400571333
Aziel de Souza Neves	39401781325
Carlos Alexandre Ferreira dos Santos	39401811325
Carmem Célia de Souza Cardoso	10974361392
Carmem Lúcia Grangeiro Ribeiro	39399461309
Cândida Rosa de Sousa Kleinlein	37816641309
Cecília Utako Tsutsumi	37816671350
César Augusto Muniz Caldas	39627161309
Charles Michel Elias de Oliveira	39401481309
Charlson da Silva Menezes	37816351376
Cleidison Santos dos Santos	39629201317
Cleise Daniela Pereira dos Santos	39629851368
Cleiton de Aquino Eloé	39629391325
Cleyton Ulisses da Silva Castro	39629731325
Cristóvão Carvalho Menezes	37817101384
Daniel Amorim Rocha da Silva	39400221309
Daniele Calazans Valente	39400961341
Darby Zacarias Moreira Silva	39399591317
Dieny do Socorro da Cruz Souza	37817141309

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Dirlene Ferreira do Rosário	37816371333	Lelson Gomes Barbosa	39629231368	Wanderleison Sagica do Nascimento	37816261384
Dulcirene Gomes Mafta	39628541309	Letícia de Fátima Leite Leão	39400331368	Washington Lins Borges Ratis	37817321392
Ed Carlos Ferreira de Oliveira	39628861384	Linsnando Oliveira Lins	37817251368	Wellinton de Souza Silva	39270701309
Ediene Pablicia Chagas Martins	37815941368	Lisandra Yacé Araújo da Silva	39362111368		
Edilamar Silva de Azevedo	39399441333	Lourenço Nascimento Silva	39629361384	TRANSFERÊNCIAS:	
Edileuza Silva de Assis	39628011392	Lucélia da Silva Lima	39626961325	Abraão Franco do Rosário Júnior	35336251309
Edinaura Azevedo Silva	37817081368	Luíci Raimunda de Souza	39400521325	Alayde Correa da Silva	12267591376
Edson Enderson Santos dos Santos	37817471376	Luciana Lavareda Rodrigues	39400311309	Alcione Barbosa Dias	31219621341
Edilene de Oliveira Silva	38145781325	Lucivan Soares da Silva	39270751309	Aldenora Roza Cunha	23695271376
Eleneu da Silva Pinheiro	39627751368	Luiz Fernando Almeida da Silva	37815481325	Alice dos Santos Xavier	39630301376
Eleniel Cardoso Ribeiro	39627361350	Luizianne Larice Ferreira Tavares	39401371350	Ana Paula da Silva Coelho	00663491325
Elenilda Sueli Nunes Arruda	39630321333	Márcia Gorêth de Souza Assunção	37816851333	Ana Rísia de Sousa Godinho	28795621384
Eliana Pereira de Oliveira	39411301333	Márcio Anderson de Souza Farias	37816831376	Argentino Soares dos Santos	39401031309
El Anderson Brabo Rodrigues	39401281368	Márcio Clementino de Souza Santos	39627701350	Bertha Rocha Costa	39399501384
Eliane Alves da Silva	39630281350	Márcio Massao Trajano Hirashita	37817051317	Carlos de Sousa Garcia	39629761376
Eliane de Cássia da Silva Souza	37815531392	Mário Antônio Dinelly de Sousa	39627291325	Darclay do Socorro da Cruz Oliveira	23534531325
Eliane Silva Correa	39628601341	Mário do Socorro Jardim Monteiro	37817021376	Darlete Azevedo Oliveira	25518301350
Elilson Amorim da Silva	39628081368	Maíza de Souza Silva	39399191325	Deuzalino Amorim	35721921384
Elizabeth Brito da Paixão	37816541333	Marcilene da Silva Nery	39629251325	Ediana Cristina Gonçalves Coelho	31830441376
Emanuel Silva Matos	39399311317	Marcos de Souza Carvalho	39399381392	Edna Neves da Silva	16637611350
Emerson da Silva Ribeiro	39270871341	Maria Angélica Vieira Siqueira	39401071333	Elaildes Correia dos Santos	17208061384
Emerson Toshimichi Noguchi	37816191350	Maria Cleudiléia Caldas	37816861317	Elza Tereza do Espírito Santo de Jesus	17599821325
Érika da Costa Carrera	37815581309	Maria do Carmo Gomes Rocha	37815601317	Erícia de Sousa Moraes	02996161325
Érika da Costa Rente	37817331376	Maria do Socorro Cardoso Pereira	38167401392	Evandro Souza de Oliveira Martins	12968911392
Erinaldo da Fonseca Lopes	39629221384	Maria dos Anjos de Jesus Reis	39627871309	Fê Nascimento Lameira	09585911350
Ester Rodrigues da Silva	39629161333	Maria Helena Teixeira de Souza	39629481317	Francisco Sabado Gama	11494261333
Eucilene Gomes Maia	37816311341	Maria Lúcia da Silva	38155011309	Geralda Barros do Nascimento	10471071333
Evelise Maria Serra Bastos	39630381325	Maria Oscarina do Rosário Martins	39399901376	Geraldo Pereira da Silva	18236751384
Everaldo da Silva Santos	39627681333	Maria Raimunda Cruz Prazeres	37815401376	Iracema Rocha dos Santos	16829971325
Everton Castelo Branco de Queiroz	39399871376	Maria Raimunda Silva de França	39628991309	Izaura Maria Oliveira da Silva	15006701309
Fábia Marcelly Garcia de Alencar	39400991392	Maria Sueli Freitas da Silva	39400141309	João Batista Pantoja Cardoso	01057881309
Fábio Augusto da Costa Rente	39401451368	Marilúcia Ferreira Pereira	39627671350	Joana D'Arc Moraes da Silva	25519791341
Fábio Robeth Dinelli de Menezes	39401061350	Martha Taciane Palheta Varela	39400101376	Jone Elson Gonçalves da Paixão	18988691350
Fabrizio Ferreira Wanderley	39629551341	Maurício Fábio Martins de Souza	39627981350	Jorge Ferreira Notangiacomo	16872851317
Fabrizio Moreira Lima	39400601333	Michelly Cristina Ferreira Leal	39401921384	José Carlos Caldas	39628441325
Fabrizio Pereira de Souza	39400611317	Miguel Tadeu do Rosário Silva	39629571309	José Edson Marques Pantoja	24164141333
Fabrizio Barros Braga	39627201392	Moisés Rodrigues Glyn	39400151384	José Elias dos Santos	04142291325
Fagner da Silva Lopes	39627421309	Natalino Rodrigues Barra	39630541341	José Ilzo Barreto Lima	11894021341
Felipe Augusto Souza Siqueira Mendes	38158941392	Nazaré Rodrigues Trajano	37815621384	José Jairo Martins	39400031341
Felipe Viana Castro	39402311325	Neurimar Pereira de Amorim	39627221350	José Luiz Gonçalves Pantoja	22563631368
Fernanda Cristina Silva de Lima	39629461350	Neydson Rogério Souza Leão	39628841317	José Mares Ferreira Gomes	20158751309
Flávia Andrea Saldanha Mendes	39399331384	Oziel de Souza Neves	37817151392	José Maurício Rodrigues Silva	38149281317
Flávia do Socorro Marques da Cruz	37816171392	Patrícia Cristina Ferreira Lisboa	39400121333	Kléber Garreta de Andrade	24847371325
Francisca Erisvânia Albino da Silva	39399371309	Patrícia Xavier Carvalho	37815691350	Lucivanda Rego Carvalho	07374731392
Francisco Carlos dos Anjos Ramos	39629331333	Paulo Murilo Barata de Sá	37817131325	Luiz Gonzaga Sousa Coelho	10735231325
Francisco Gilmário de Lima	39400671309	Paulo Rogério Barbosa Maciel	39628871368	Luiz Otávio da Silva Mendes	05472001384
Francisco Pereira	37816531350	Pirron Janner Alves de Sousa	39626991376	Maria Célia Ramos Sales	37815351309
Giselly Marília Thalez	37815441309	Priscilla de Oliveira Paula	39362141309	Maria de Nazaré Macena dos Santos	09340501350
Givanildo Moura Monteiro	39628591309	Raimunda Eliana dos Santos Oliveira	39627261384	Maria de Nazaré Ferreira Lisboa	16788221325
Glauber de Araújo Pinto	38161891333	Raimunda Nonata Sousa Macedo	39628801392	Maria do Socorro Moraes Lobato	11684381309
Glaucirene Gonçalves Albuquerque	39627281341	Raimunda Silva dos Santos	39401941341	Maria Dulcineia Teodoro do Nascimento	33112791376
Gleyce Pinto Girard	39627151325	Raimundo Chaves Gonçalves	37817361317	Maria Elza da Cruz Oliveira	15152361376
Haroldo de Souza Ferreira	37815911317	Raimundo Oliveira Alves	39629151350	Maria Eulina Matos Lobato	15845351341
Hildilene de Jesus Botelho Rodrigues	39401111317	Regiane Silva Ramos	39627561309	Maria Helena da Silva Rodrigues	12825541392
Hosana Rosa Guedes	39628051317	Renata dos Santos Lima	39401841376	Maria Luzeneide Neves da Silva	13871261392
Ibrahim Richter Cabral	39630391309	Renato Ferreira Saldanha de Oliveira	39401381333	Maria Margarida Manarim	39399651368
Ivete da Silva Lobato	38167771384	Rodrigo da Silva Barbagelata	39628751325	Maria Mesquita Soares	00764641376
Jaila do Espírito Santo do Carmo Neves	39630251309	Rogério Dias Mendes	39628461392	Maria Raimunda Ricardo da Silva	21344041333
Janderson Luiz Martins Moraes	39628781376	Rogério Patrício Araújo	39270941376	Maria Silva Costa	02374751376
Jane Costa dos Santos	39629321350	Rosângela Conceição Araújo Pereira	39362081368	Maria Stela da Silva Moraes	03683231309
Jefferson Mendes Viana	39401151341	Rosana Miranda Moraes	39401491392	Marly Araújo Carvalho	10053651341
João André Lima Damasceno	39401041392	Rosileia Padilha Farias	39628171350	Maurinha dos Santos de Almeida	16501521376
João de Deus de Souza Cardoso	39270611309	Rubem José da Luz Silva Júnior	38158301325	Mauro da Silva	39401181392
Jorge Luis Araújo Palheta	39401021325	Ruberval Soares Cabral	39270621392	Michelle de Sales Baía	39629791317
José Carlos Moreira Lima	39628931309	Sávio David Araújo	39401961309	Miriam Chagas Martins	12990851309
José Cleison Martins dos Reis	39401411333	Sérgio Correa Lopes	39630511309	Nancy de Almeida Gomes	17003121317
José Edivan Figueiredo Gaspar	37815881317	Sílvia Cristina da Mota Moreira	39629261309	Odete Silva Gomes	11622481325
José Orleães de Oliveira	39400441317	Sílvia Maria Gomes de Matos	37815561333	Oswaldo de Sousa Pereira	39628971333
José Ribamar de Freitas Brasil Júnior	39629211309	Sílvia Rosiléia Ribeiro da Silva	39399231309	Paulo Sérgio do Vale	31224261317
José Ribamar Furtado Júnior	39630311350	Samara Cristina Campelo Pinheiro	39629381341	Pedro Monteiro dos Reis	01506431392
José Ribamar Moraes Silva	39628951376	Sandra Nazaré Macedo da Cruz	37816891368	Pedro Nascimento Lima Terceiro	39628091341
José Tadeu da Costa	39626791325	Sandra Soares de Lima	37816381317	Raimunda Matos Lobato	15748681384
José Vieira Filho	39400911333	Shirley Hall Linhares	39399471384	Raimundo Castro Medeiros	25496491325
Josemar Aires Costa	39628921325	Shirley Michele de Souza Fonseca	39399141317	Raimundo Nazareno da Silva Santos	37815851376
Josiane do Socorro Tavares de Carvalho	39627111309	Sidney Pereira da Costa	39400411376	Raimundo Nonato dos Santos	26576601309
Josiane Reis do Nascimento	39399521341	Simone de Araújo Palheta	39400931309	Rita de Cássia Pereira de Sousa	26440171325
Josiano Furtado Galvão	37816611368	Simone de Fátima Chaves da Cruz	39400661325	Roberto Luiz da Silva Mendes	05473221350
Josineide do Socorro Tavares de Carvalho	39627051350	Solange Tavares da Silva	39401461341	Roseline de Oliveira Calisto Lima	39400491325
Jucelma Costa dos Santos	39629281376	Tarcísio César de Almeida Vinagre	39627631325	Rosilda Reis Mendes	27245191350
Kátia Rose do Couto Chagas	39401981376	Tatiana do Socorro Sharja Palheta	39270721368	Rosinéia Amorim da Silva	34436531376
Karina Cruz Cordeiro	37816441368	Temis Guerreiro Teixeira	37816761341	Rosivaldo Nascimento Rodrigues	12264491309
Karyme de Oliveira Lima	39401401350	Uanne de Cássia de Farias Cardoso	39629821317	Rosivaldo Vieira de Souza	15477021392
Kellyane de Oliveira Santos	39627761341	Vânia Conceição Pereira Marques	39400861376	Zila da Silva de Souza	02011101376
Kylmer Martins Vasques	39399211341	Vânia Glaucele Ferreira da Fonseca	39628421368		
Lúcio Flávio Machado Braz	39628161376	Vânia Maria Alves dos Reis	39399401309	REVISÕES:	
Lediane da Conceição Gomes	39629581392	Vanessa Janaina Soares Pereira	37818391325	Aguinaldo Correa Sociro	17523651368
Leila Nivea Nogueira Bandeira	39400471368	Viviane Cristina de Brito	39630261392	Alzira Maria da Silva Jorge	10708501325
	39630561309	Wandell Rodrigues Aires	37816461325	Amanda Ripardo Fernandes	37337861368

Francinei Soares Gomes	38152881368
Helena Lima dos Santos da Silva	10655711392
Honorina Oliveira Silva	10514091309
Jacenira de Souza da Rocha	13087251384
Leonardo Rodrigues de Souza	10321201392
Mara Núbia Antunes da Silva	23722121368
Maria de Fátima Correa Lopes	10614981325
Maria do Socorro de Souza Cardoso	10415421341
Maria Helena Peniche de Oliveira	10415991384
Maria Ivonilde da Conceição Pereira	10749971376
Marli Reis Borges	24135901392
Marta Inês Antunes Jardim	10691521392
Rachel Auxiliadora Castro Nakauchi de Souza	31806291350
Silvia Helena de Souza Bastos	21794651309
Wedererson Maurício Margalho	37649061309

2ª VIAS:

Cácia Gomes Pereira	32300231392
Luís Carlos Pereira Mesquita	36651671325
Maria das Graças Fernandes Oliveira	10532881392
Maximino da Cruz Souza	17854311384

É, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito.

@ Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

FAZENDA ITAIEPUCU
INFORMAMOS AO PÚBLICO EM GERAL QUE RECEBEMOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 022/98 DE NOSSO EMPREENDIMENTO LOCALIZADO À ROD. BR 316 KM 19, BENEVIDES/PA.

BELÉM, 25 DE MARÇO DE 1998
OCRIM S.A. - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CGC. 61.065.199.0005-54

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ATO Nº 45/98, DE 27 DE MARÇO DE 1998. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 116 da Constituição Federal em vigor, combinado com o item XXXI, do art. 37 do Regimento Interno do Tribunal e Art. 660 da Consolidação das Leis do Trabalho, e tendo em vista o que consta dos Processos TRT Nos 316/96, 317/96, 1988/97, 1987/97, 2015/97, 2016/97, 2017/97, 2018/97, 2019/97, 2020/97, 2021/97, 2022/97, 2023/97, 2024/97, 2025/97, 2026/97, 2027/97, 2028/97, 2029/97, 2030/97, 2031/97, 2032/97, 2033/97, 2034/97, 2035/97, 2036/97, 2037/97, 2038/97, 2043/97, 2044/97, 2045/97, 2046/97, 2047/97, 2048/97, 2049/97, 2050/97, 2051/97, 2052/97, 2053/97, 2054/97, 2055/97, 2056/97; RESOLVE: DESIGNAR, com fundamento no art. 116, parágrafo único e 117, da Constituição Federal em vigor, combinado com os artigos 660 e 662 e § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, integrantes das listas triplices dos Sindicatos habilitados nos termos da Instrução Normativa nº 12 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, para exercerem, no período de 01 de maio de 1998 a 30 de abril de 2001, as funções de Juiz Classista e Suplente, Representantes dos Empregadores e Empregados, nas Juntas de Conciliação e Julgamento da 8ª Região, conforme relação a seguir: 1ª JCJ DE BELÉM - EMPREGADOR: LUZIA LIMA LOUREIRO DO AMARAL (Recondução). Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará. Suplente: Maria Augusta Rodrigues Bastos. Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Pará. EMPREGADO: JOÃO RENATO MAIA DE AGUIAR. Sindicato dos Trabalhadores nas Entidades Públicas Concessionárias do Sistema de Transporte e do Tráfego Urbano do Município de Belém. Suplente: Ivan Duarte Pereira. Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará. 2ª JCJ DE BELÉM - EMPREGADOR: FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR. Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Pará. Suplente: Tolentino Margal de Vasconcelos. Sindicato das Empresas de Vigilância, Transporte de Valores, Curso de Formação e Segurança Privada do Estado do Pará. EMPREGADO: MAGNO NATIVIDADE POMBO. Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista e Atacadista dos Produtos Farmacêuticos dos Municípios de Belém e Ananindeua. Suplente: Odeize Pimentel Moura. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados do Pará e Amapá. 3ª JCJ DE BELÉM - EMPREGADOR: MORSE SHIMON ISRAEL. Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos

Suplente: Édila Machado Santos. Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Pará. EMPREGADO: MANOEL DO CARMO CUNHA. Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Shopping Center, MiniBox e do Comércio Varejista e Atacadista dos Municípios de Belém e Ananindeua. Suplente: Rosinaldo Marques Barbosa. Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Louças, Tintas, Ferragens, Material de Construção, Materiais Elétricos, Madeiras e Vidraçarias de Belém e Ananindeua. 4ª JCJ DE BELÉM - EMPREGADOR: JOÃO DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO. Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Pará. Suplente: Paulo Fernando Ataíde Brito. Sindicato dos Condomínios do Estado do Pará. EMPREGADO: JOÃO BATISTA CARDOSO RODRIGUES. Sindicato dos Administradores de Belém. Suplente: Antônio Ângelo de Lima. Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios de Edifícios e Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis do Estado do Pará. 5ª JCJ DE BELÉM - EMPREGADOR: MAURO SEBASTIÃO BORBA LIMA (Recondução). Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria dos Estados do Pará e Amapá. Suplente: Álvaro Cordoval de Carvalho. Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém. EMPREGADO: ANTENOR BORGES FILHO. Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará. Suplente: Raimundo Pinto Gomes. Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Pneus, e Acessórios para Veículos de Belém e Ananindeua. 6ª JCJ DE BELÉM - EMPREGADOR: LUIZ DA CRUZ LOUREIRO. Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado do Pará. Suplente: João Priante Neto. Sindicato Parense da Pecuária de Corte. EMPREGADO: CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA (Recondução). Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado do Pará. Suplente: Edivaldo Domingos Vilar Martins. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará. 7ª JCJ DE BELÉM - EMPREGADOR: JOSÉ FERREIRA DE LEMOS. Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros e Institutos de Beleza e Similares de Belém. Suplente: Roberto Rodrigues Lima. Sindicato da Indústria de Preparação de Óleos Vegetais e Animais, Sabões e Velas do Estado do Pará. EMPREGADO: JOÃO HENRIQUE CARREIRA LOBATO (Recondução). Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados do Pará e Amapá. Suplente: Carlos Alberto Corrêa de Sena. Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Shopping Center, MiniBox e do Comércio Varejista e Atacadista dos Municípios de Belém e Ananindeua. 8ª JCJ DE BELÉM - EMPREGADOR: MANOEL FAUSTO BULCÃO CARDOSO. Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará. Suplente: Gilberto Severiano dos Santos Danin. Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Pará. EMPREGADO: NILSON JOSÉ DA SILVA CRUZ. Sindicato dos Empregados em Hotéis, Motéis, Boites, Restaurantes, Churrascarias, Lanchonetes, Sorveterias e Similares do Estado do Pará. Suplente: Aluiza Cruz da Silva. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Pará. 9ª JCJ DE BELÉM - EMPREGADOR: HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA (Recondução). Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado do Pará. Suplente: Osvaldo Pamplona de Freitas. Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Pará. EMPREGADO: RAIMUNDO AMINTAS SILVA. Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Pará. Suplente: Jairo da Silva Pacheco. Sindicato Nacional dos Aeroviários. 10ª JCJ DE BELÉM - EMPREGADOR: ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA (Recondução). Sindicato do Comércio de Materias de Construção e Similares de Belém e Ananindeua. Suplente: Francisco Cid Oliveira. Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Pará. EMPREGADO: OSÉIAS MARTINS VIRGOLINO. Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Lojista no Município de Belém. Suplente: Amaury Nazareno Oliveira de Souza. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecção de Roupas de Belém. 11ª JCJ DE BELÉM - EMPREGADOR: SOLANGE MACEDO DE SOUZA (Recondução). Sindicato da Indústria de Construção Naval do Estado do Pará. Suplente: Carlos Fernando Braga Teixeira. Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará. EMPREGADO: NARCISO NUNES FILHO. Sindicato Nacional dos Aeroviários. Suplente: Eugênia Maria Santos Von Paumgarten. Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará. 12ª JCJ DE BELÉM - EMPREGADOR: ANA ALCOLUMBRE MOURA (Recondução). Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos e Máquinas do Estado do Pará. Suplente: Alexandre Bernardo da Cruz Lobo. Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Pará. EMPREGADO: ROBERTO DOS SANTOS. Sindicato dos Trabalhadores em Condomínio de Edifícios e Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Pará. Suplente: Suely Nazaré Flores Braga. Sindicato dos Trabalhadores de Clubes Recreativos do Estado do Pará. 13ª JCJ DE BELÉM - EMPREGADOR: MANOEL JORGE VIEIRA COLARES (Recondução). Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém. Suplente: Eduardo Corrêa Gouveia. Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria dos Estados do Pará e Amapá. EMPREGADO: MANOEL SOUZA DA COSTA. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Pesada, Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulica e Sanitária. Suplente: Raimundo Augusto Pinheiro de Souza. Sindicato dos Vigilantes e Empregados de

Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares do Estado do Pará. 14ª JCJ DE BELÉM - EMPREGADOR: IVANILDO PEREIRA DE PONTES. Sindicato da Indústria de Pesca dos Estados do Pará e Amapá. Suplente: Mauro Antônio Soares Nassar. Sindicato da Indústria de Preparação de Óleos Vegetais e Animais, Sabões e Velas do Estado do Pará. EMPREGADO: JOSÉ DE JESUS CASTELO (Recondução). Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas, Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos, Sabões, Velas, Óleos e Similares dos Municípios de Belém, Barcarena, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel, Castanhal, Acará, Tomé-Açu, Capitão-Poço, Santarém, Abaetetuba e Marabá. Suplente: Raimundo Corrêa da Silva. Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos e Empregados em Hospitais e Clínicas de Saúde do Estado do Pará. JCJ DE ABAJETUBA - EMPREGADOR: PEDRO NEGRÃO RODRIGUES. Sindicato das Empresas do Comércio Varejista, Atacadista e Lojista dos Municípios de Abaetetuba, Acará, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju e Tailândia no Estado do Pará. Suplente: Radamés de Almeida Mácola. Sindicato Rural de Igarapé-Miri. EMPREGADO: DÁRIO NEGRÃO FARIAS. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaetetuba. Suplente: Raimundo Bulhão da Silva. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados do Pará e Amapá. JCJ DE ALMEIRIM - EMPREGADOR: CLÓVIS MACHADO DE SOUZA (Livre escolha). Suplente: Ana Paula Setúbal Queiróz (Livre escolha). EMPREGADO: OTTON RAIMUNDO DOS SANTOS BELMIRO. Sindicato dos Empregados nas Empresas de Extração, Beneficiamento e Industrialização de Minérios dos Municípios de Laranjal do Jari/AP e Almeirim/PA. Suplente: Raimundo Nonato Alves de Paula. Sindicato dos Empregados nas Empresas de Extração, Beneficiamento e Industrialização de Minérios dos Municípios de Laranjal do Jari/AP e Almeirim/PA. JCJ DE ALTAMIRA - EMPREGADOR: ELPÍDIO FRANCISCO NETO. Sindicato dos Produtores Rurais de Brasil Novo. Suplente: Sandra Pereira Rodrigues. Sindicato Rural de Altamira. EMPREGADO: AMARILDO GALVINO MOREIRA. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira. Suplente: Sirlei Soares de Oliveira. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira. JCJ DE ANANINDEUA. EMPREGADOR: FRANCISCO DE JESUS MENDONÇA. Sindicato das Empresas em Bares, Boites, Churrascarias, Cozinhas Industriais, Hotéis, Lanchonetes, Motéis, Pizzarias, Restaurantes, Sorveterias e Similares dos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Castanhal. Suplente: Dalva Amélia Muricy Thesing. Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Pará. EMPREGADO: DEMÉTRIO RIBEIRO BARBOSA. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Cimento Armado, Oficiais Eletricistas e Trabalhadores nas Indústrias de Instalação Elétrica, de Gás, Hidráulicas e Sanitárias, Orlarias, Construção Civil Leve e Pesada, Mármore e Granitos, Cimento, Estrada, Barragem Pavimentação Terraplenagem, Portos, Aeroportos, Canais, Engenharia Consultiva e Obras em Geral do Município de Ananindeua do Estado do Pará. Suplente: Jorge Luís Rodrigues Soares. Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Ananindeua. JCJ DE BREVES - EMPREGADOR: JORGE MANCIO ASSUNÇÃO (Livre escolha). Suplente: Feliciano Marques (Livre escolha). EMPREGADO: JOSÉ LUIS FONA NUNES (Recondução). Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados do Pará e Amapá. Suplente: Maria Bernadete Pinheiro Gonçalves Ribeiro. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados do Pará e Amapá. JCJ DE CALÇOLNÉ - EMPREGADOR: ALBERTÔNIO FERREIRA FEIJÓ (Recondução). Sindicato do Comércio Varejista de Calçados do Estado do Amapá. Suplente: Ubiraci da Silva Ferreira. Sindicato do Comércio Varejista de Calçados do Estado do Amapá. EMPREGADO: LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO (Recondução). Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Amapá. Suplente: Decondênis Barbosa Chaves. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Extrativa do Estado do Amapá. JCJ DE CAPANEMA - EMPREGADOR: PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO. Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema. Suplente: Zigomar Nogueira Teles. Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Capanema. EMPREGADO: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados do Pará e Amapá. Suplente: Osvaldino de Souza Santos. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos Estados do Pará e Amapá. JCJ DE CASTANHAL - EMPREGADOR: JOSÉ FRANCISCO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO (Recondução). Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Castanhal e Região Nordeste do Estado do Pará. Suplente: Antônio Luna Leão Alencar. Sindicato do Comércio Varejista de Castanhal. EMPREGADO: FERNANDO CÉLIO MARQUES PEREIRA. Sindicato dos Trabalhadores no Comércio do Município de Castanhal. Suplente: Vicente Antônio Ferreira Neto. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maracanã. JCJ DE CONCHILHO DO ARAGUAIA - EMPREGADOR: ADEMAR PINTO RIBEIRO. Sindicato dos Produtores Rurais de Conceição do Araguaia. Suplente: Luciano Guedes. Sindicato Rural de Redenção. EMPREGADO: RAIMUNDO MENDES CARDOSO. Sindicato dos Trabalhadores no Comércio, Trabalhadores em Setores Frigoríficos e Comércio de Abateção do Município de Redenção e Região no Estado do Pará. Suplente: Clarioniza Ferreira Batista. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Araguaia. JCJ DE ITAITUBA - EMPREGADOR:

CÍCERA MARIA BARBOSA LIMA, Sindicato Rural Patronal de Itaituba. Suplente: João Carlos Nunes Lopes. EMPREGADO: CLEONAR FERREIRA DE OLIVEIRA SERQUIEIRA (Recondução). Sindicato dos Garimpeiros de Itaituba. Suplente: Marlişe Lermen Machado. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados do Pará e Amapá. JCJ DE LARANJAL DO JARI - EMPREGADOR: RAIMUNDO DE QUEIROZ FILHO (Recondução). Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria dos Estados do Pará e Amapá. Suplente: Tarciane Norões Lima (Livre escolha) EMPREGADO: JONAS DOS REIS MACIEL Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas nos Estados do Pará e Amapá. Suplente: Manoel Eliel de Souza Rodrigues. Sindicato dos Empregados nas Empresas de Extração, Beneficiamento e Industrialização de Minérios de Laranjal do Jari/AP e Almeirim/PA. 1ª JCJ DE MACAPÁ - EMPREGADOR: BENEDITO DA SILVA FERREIRA. Sindicato do Comércio Varejista de Calçados do Amapá. Suplente: Francivaldo da Silva Araújo. Sindicato do Comércio Varejista de Calçados do Amapá. EMPREGADO: GLICÉRIO TAVARES DA SILVA. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Amapá. Suplente: Jorge do Amaral e Souza. Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Santana. 2ª JCJ DE MACAPÁ - EMPREGADOR: ANA LÍGIA BARRIGA DE SOUZA (Recondução). Sindicato do Comércio Varejista de Calçados do Amapá. Suplente: Pedro Paulo Pantoja Creão. Sindicato do Comércio Varejista de Calçados do Amapá. EMPREGADO: ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA SALVADOR (Recondução). Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas nos Estados do Pará e Amapá. Suplente: João Corrêa Gomes. Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Lojista de Macapá. 1ª JCJ DE MARABÁ - EMPREGADOR: JORGE JAGHI SALAME. Sindicato Rural de Marabá. Suplente: Delmar Ronildo Ritter. Sindicato do Comércio de Marabá. EMPREGADO: ANTÔNIO ALVES DA SILVA. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá. Suplente: Raimundo Teles da Conceição. Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares do Estado do Pará. 2ª JCJ DE MARABÁ - EMPREGADOR: HÉLIO RODRIGUES DOS PASSOS Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Marabá. Suplente: Lúcio Fernandes de Miranda. Sindicato Rural de Marabá. EMPREGADO: JUVENAL DO ESPÍRITO SANTO ROCHA. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e Mobiliário de Marabá. Suplente: João Luís da Silva Barnabé. Sindicato dos Empregados no Comércio de Marabá. JCJ DE ÓBIDOS - EMPREGADOR: EMANOEL KELLY SANTOS AQUINO. Sindicato Rural de Óbidos. Suplente: Mário Antônio Aquino da Silva. Sindicato Rural de Óbidos. EMPREGADO: FIRMINO CHAVES DE SOUZA (Livre escolha). Suplente: Juvenal da Silva Elizário (Livre escolha). JCJ DE PARAGOMINAS - EMPREGADOR: GERCINO PEREIRA DA SILVA (Recondução). Sindicato Rural de Paragominas. Suplente: Luiz Carneiro de Oliveira. Sindicato Rural de Paragominas. EMPREGADO: SÓSTENES BAZÍLIO DA NÓBREGA. Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Paragominas. Suplente: Benedito Rildo Jastes Furtado. Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Paragominas. JCJ DE PARAUPEBAS - EMPREGADOR: GERALDO MILTON SOARES (Recondução). Sindicato dos Produtores Rurais de Parauapebas. Suplente: Pedro Feitosa Freitas. Sindicato dos Produtores Rurais de Parauapebas. EMPREGADO: ODILENO RABELO METRELEIS. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias, Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará. Suplente: José Maurício de Oliveira Souza. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias, Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará. JCJ DE SANTA IZABEL DO PARÁ - EMPREGADOR: IACIRA LEITE SEDRIM (Recondução). Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel e Santo Antônio do Tauá. Suplente: Rosenaldo Ferreira Martins. Sindicato das Empresas em Bares, Boites, Churrascarias, Cozinhas Industriais, Hotéis, Lanchonetes, Motéis, Pizzarias, Restaurantes, Sorveterias e Similares dos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Castanhal. EMPREGADO: IVANDRO RODRIGUES LIMA. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará. Suplente: Clara Maria de Lima Borges. Sindicato dos Trabalhadores em Bares, Boites, Churrascarias, Cozinhas Industriais Hotéis, Lanchonetes, Motéis, Pizzarias, Restaurantes dos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Castanhal, Marituba e Santa Izabel do Pará. JCJ DE SANTARÉM - EMPREGADOR: WALDOMIRO DOS SANTOS FILHO. Sindicato Rural de Santarém. Suplente: José Rufino Pinto. Sindicato Rural de Santarém. EMPREGADO: BENEDITO DA COSTA BRASIL. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados do Pará e Amapá. Suplente: Aluísio Walter Calderaro Souza. Sindicato dos Empregados no Comércio de Santarém. JCJ DE TUCURUÍ - EMPREGADOR: PATRÍCIA VIEIRA RIBEIRO. Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado do Pará. Suplente: Antão José Barbosa de Farias. Sindicato dos Produtores Rurais de Tucuruí. EMPREGADO: ANTÔNIO SILVA DE ARAÚJO. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados do Pará e Amapá. Suplente: Delcíney Nava de Souza. Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Tucuruí e Breu Branco. Belém, 27 de março de 1998. HAROLDO DA GAMA ALVES. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 2553/98 A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém -

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.05.1998, às 13:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-461/97, em que são partes: KLEBER TAIRONE TEIXEIRA MIRANDA, exequente, e CARLOS JOSÉ SOARES RAPOSO E MARCO SOARES RAPOSO, executados, bens esses que seguem discriminados:

- 1) UM CONJUNTO DE SALA DE ESTAR, COMPOSTO DE UM SOFÁ DE TRÊS LUGARES E OUTRO DE DOIS LUGARES, ESTOFADO, ESTOFADOS E ESTAMPADOS EM BEGE E AZUL, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
- 2) UMA GELADEIRA MARCA CONSUL, MODELO CONTEST 28, COR BEGE, BOM ESTADO E FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);
- 3) UM FOGÃO QUATRO BOCAS, DAKO, COR BEGE, NO ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS);
- 4) UMA TV EM CORES, 14 POLEGADAS, GRADIENTE, BOM ESTADO, COR PRETA, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);
- 5) UM CONJUNTO DE JANTAR, MESA REDONDA, COM QUATRO CADEIRAS, EM FERRO, MESA DE VIDRO, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).
- 6) UMA MESA DE CENTRO EM MADEIRA LAQUEADA, TIPO MOGNO, BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

TOTAL: R\$ 1.030,00 (HUM MIL E TRINTA REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, nos VINTE E QUATRO dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (24.03.1998). Eu,.....CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E eu,NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juíza do Trabalho,
Presidente da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 2641/98

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA AGROPECUÁRIA HAKONE S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº. 14ª. JCJ-0579/97, em que é exequente ANTONIO IRANILSON DO CARMO SANCHES, de que foi deferida a ADJUDICAÇÃO do bem penhorado nos autos ao exequente, para quitação total do crédito exequendo, inclusive do FGTS. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos VINTE E CINCO dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (25.03.1998). Eu,.....MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu,NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. JCJ de Belém.

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE OITO DIAS)
A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Reclamada: M & M PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ª JCJ-1412/97, em que MIGUEL ANTONIO SOARES DE MOURA é reclamante, para tomar ciência da sentença de Mérito, conforme a conclusão abaixo:

CONCLUSÃO: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE DE VOTOS, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 20 DE MAIO DE 1996 A 20 DE MAIO DE 1997, PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA E CONDENAR A RECLAMADA M & M PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE MIGUEL ANTONIO SOARES DE MOURA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO DO JUÍZO, A TÍTULO DE: AVISO-PRÉVIO (30 DIAS); FÉRIAS SIMPLES + 1/3; 13º SALÁRIO (7/12 EM 96 E 6/12 EM 97); FGTS + 40%; MULTA DA LEI 7.855/89 C/C ART.477, PAR. 6º E 8º DA CLT, E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A RECLAMADA DEVE ASSINAR A CTPS NO PERÍODO LABORAL RECONHECIDO, PENA DE INDENIZAÇÃO. COMUNIQUE-SE A DRT/INSS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-20,00 SOBRE R\$-1.000,00, E PELO RECLAMANTE DE R\$-10,00 SOBRE R\$-500,00, VALORES ARBITRADOS. SENTENÇA PUBLICADA EM 27/NOV/97. NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE E O RECLAMADO REVEL, FACE A ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS. DR. OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS. JUÍZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA 6ª JCJ DE BELÉM."

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu,.....(Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu,.....(José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A JUÍZA:
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCJ de Belém

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA ESPÓLIO DE ANTONIO MARCOS BARBOSA, consignado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-131/98, em que figura ELITE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, como consignante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, NO DIA 05.05.98 ÀS 13:15 HORAS, À TV. D. PEDRO I, Nº 750 - PÇA. BRASIL, NESTA CIDADE; À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR CONSIGNA O VALOR DE R\$-526,72 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), COMO A SEGUIR: SALÁRIO MENSAL= R\$-322,21; SALÁRIO FAMÍLIA=R\$-0,58; FÉRIAS PROPORCIONAIS/10/12 AVOS=R\$-266,82; ADICIONAL 1/3=R\$-88,94; 13º -1/12 AVOS=R\$-26,68; TOTAL DE VENCIMENTOS= R\$-564,46*** DESCONTOS: CONVÊNIO MÉDICO=R\$-9,66; VALE TRANSPORTE= R\$-7,20; INSS= R\$-14,19; INSS E 13º SALÁRIO =R\$-2,09; TOTAL DE DESCONTOS = R\$-37,74

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ VS. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DO CONSIGNADO IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO. Juíza do Trabalho

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa J.G SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, reclamada nos autos do processo nº 4ª JCJ-113/98, em que figura como reclamante SÔNIA SUELY CORREA PINTO, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença cujo teor é tal qual transcrito a seguir: "ANTE O EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, POR UNANIMIDADE, DECIDE A MM. 4ª JCJ DE BELÉM/PA, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA J.G SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, A PAGAR A RECLAMANTE SÔNIA SUELY CORREA PINTO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO-PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS."

COM A COMPENSAÇÃO DEVIDA E MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO DA RECLAMANTE, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-30,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NADA MAIS." Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO. Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 055/98

A Doutora RUTH VALLE SIZO FIDALGO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA AGROPECUÁRIA HAKONE S.A, em lugar incerto e não sabido, executado(a)s, nos autos do Processo nº 11J-1291/97, em que é exequente FRANCISCO SILVA DE SOUZA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$3.636,05 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), correspondente ao principal e multa. RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal corrigido	R\$-2.610,98
Juros de Mora	R\$- 126,24
FGTS	R\$- 591,09
Multa FGTS 40%	R\$- 236,44
Custas	R\$- 71,30
Total devido	R\$-3.636,05

Devidos neste Processo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos vinte e quatro dias do mês de março de 1998. Eu,..... Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu,..... (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

À JUÍZA:

RUTH VALLE SIZO FIDALGO
Juíza do Trabalho Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA**

ERRATA: Pauta da sessão do dia 30-3-98. Onde se lê: RO 1691/98. Leia-se: RO 169/98.

Fábio Simão Luiz Oliveira

Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 1º.04.98, QUARTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01.PROCESSO TRT DC 3279/97. DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS, MOTORISTAS VENDEDORES, PROMOTORES, DEMONSTRADORES, SUPERVISORES OU FUNÇÕES EQUIVALENTES E AFINS DA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, ANANINDEUA, BENEVIDES, SANTA IZABEL E CASTANHAL. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. DEMANDADOS: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e outros. Drs. Manoel José Monteiro Siqueira e Pedro Luis Gonçalves. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. REVISOR: Juiz Elizário Bentes.

02.PROCESSO TRT AR 6167/96. MCI 3198/97. AUTORA: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Débora de Aguiar Queiroz. RÉU: JORGE FARIDE DE MEDEIROS. Drª Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz Raimundo Costa. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedidos: Rosita Nassar e José Francisco Pereira.

03.PROCESSO TRT SE AR 3973/97. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. RÉU: ODOALDO VASCONCELOS PASSOS. Drª Maria Rosângela da Silva Souza. RELATOR: Juiz Raimundo Costa. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. Impedido: Juiz José Francisco Pereira.

04.PROCESSO TRT SE AR 3953/97. AUTORA: REDE ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RÉU: FERNANDO SERGIO SMITH. RELATOR: Juiz Raimundo Costa. REVISOR: Juiz Elizário Bentes.

05.PROCESSO TRT SE AR 3437/97. AUTORA: MEGACHIP TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA. Dr. Régis Lobato. RÉU: DISNEY MOTA LEÃO. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. Impedido: Juiz José Francisco Pereira.

06.PROCESSO TRT SE AR 3209/97. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Drª Elizabeth Lopes Figueiredo. RÉUS: ADEMIR SOUZA E SILVA e outros. Dr. Antonio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.

07.PROCESSO TRT MCI 4615/97. REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador: Dr. Aládio Costa Ferreira. REQUERIDOS: PAULO DE TASSO MOURA ALEXANDRIA e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Costa. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedido: Juiz José Francisco Pereira.

08.PROCESSO TRT SE AA 4197/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ e outro. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RELATOR: Juiz Raimundo Costa. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz José Francisco Pereira.

09.PROCESSO TRT SE AA 4568/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM, ESPECIALIDADES TÊXTEIS, MALHARIAS E MEIAS, CORDOALHAS E ESTOPA, ACABAMENTO DE CONFECÇÃO DE MALHAS, TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS, BENEFICIAMENTE GERAL DE FIBRAS DE ANIAGEM, ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, CONCERTO E FABRICAÇÃO TOTAL DE SACARIAS E SIMILARES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e outros. Drs. Raimundo César Ribeiro Caldas, Leogênio Gonçalves Gomes. RELATOR: Juiz Raimundo Costa. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz José Francisco Pereira.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
REL 12/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 19.03.98

01. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 5968/97. AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutor Ophir F. Cavalcante Júnior e outros. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO LIMA DE AZEVEDO e OUTRO. PROLATOR: Juiz Walmir da Costa. EMENTA: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - CABIMENTO. O ato jurisdicional que resolve questão incidente na execução trabalhista, mas sem pôr fim ao processo com ou sem exame do mérito, e atinge a esfera jurídica de terceiro, tem nitida natureza de decisão interlocutória, sendo, por conseguinte, suscetível de sofrer ataque por via do mandado de segurança, e não por recurso próprio. Interpretação do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51. Agravo provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMº JUIZ VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES LYGIA OLIVEIRA, LUIS ALBANO LIMA, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E OSCARINA NOVAES, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, MANDAR PROCESSAR O MANDADO DE SEGURANÇA, COMO DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU-O V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ WALMIR DA COSTA.

02. PROCESSO TRT SE AR 2099/97. AUTORA: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN. Dr. Luiz Morena Antunes Filho e outros. RÉUS: REINALDO SILVA DO NASCIMENTO e outros. Drª Danusia Dautro de Viveiros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: "AÇÃO RESCISÓRIA. PRAZO PARA PROPOR A AÇÃO. Sendo o prazo para propor a ação rescisória a que alude o art. 495, do CPC, decadencial, e não sendo esta proposta no biênio legal, impõe-se a extinção do processo com julgamento do mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, IV, DO CPC, PORQUE TRANSCORRIDO O BIÊNIO DECADENCIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA NA QUANTIA DE R\$ 20,00, SOBRE R\$ 1.000,00.

03.PROCESSO TRT SE AR 1173/97. AUTOR: JOÃO BOSCO RUFINO MOISÉS. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RÉU: PAULO SERGIO ALVES NEIVA e DANCETERIA CARROSEL. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Raimundo Costa. Impedido: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VÍCIO DE NOTIFICAÇÃO INICIAL. Provado o vício de notificação inicial do litisconsorte passivo, julga-se procedente a ação rescisória, em relação a esse litigante, que deve ser excluído do processo originário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DAS RAZÕES FINAIS DO RÉU PAULO SÉRGIO ALVES NEIVA,

PORQUE APRESENTADAS A DESTIEMPO E SUBSCRITA POR PESSOA NÃO HABILITADA NESTES AUTOS; E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA PARA DECLARAR A NULIDADE DA R. SENTENÇA RESCINDENDA, QUANTO AO AUTOR SR. JOÃO BOSCO RUFINO MOISÉS, CUJO NOME DEVE SER EXCLUÍDO DO PROCESSO Nº 6º JCI-00796/95, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$-100,00 (CEM REAIS), PELO RÉU PAULO SÉRGIO ALVES NEIVA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CONCEDENDO-LHE ISENÇÃO, POR EQUIDADE.

04. ACÓRDÃO TRT/SE AA - 5264/97 - AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SITRIMACOP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS, MOVELARIAS, SERRARIAS, CARPINTARIAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE MARGENARIA, E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, E DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE, PESADA E OLARIA DE PORTELL - PA. Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen e outros E MATELL - MADEIREIRA TELL AVIV LTDA. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. EMENTA: SINDICATO. "Em convenção coletiva não podem os sindicatos fixar mensalidades a serem pagas por trabalhadores não associados, ou sem o direito de oposição destes, em obediência ao direito negativo de sindicalização assegurado pelo Art. 8º, inciso V da Carta Magna". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO À FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA; DESCONSIDERAR A DEFESA APRESENTADA ÀS FLS. 32/37, PORQUE INTEMPESTIVA; POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES OSCARINA NOVAES DA SILVA E JOSÉ FRANCISCO PEREIRA; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ROSITA NASSAR, ASSEGURAR AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA. CUSTAS PELOS RÉUS EM R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00.

05. ACÓRDÃO TRT SE AA 4562/97. AUTOR (ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CONCILIAÇÃO Homologa-se acordo celebrado em ação anulatória de cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho, cujos termos estão de conformidade com a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em homologar o acordo firmado entre o autor, Ministério Público do Trabalho e os réus, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado do Pará e Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - DO OBJETIVO: DA MODIFICAÇÃO - As empresas se obrigam a descontar dos empregados sindicalizados abrangidos por esta Convenção, o valor correspondente a 1 (um) dia de trabalho normal, com percentual devidamente corrigido nos salários recebidos em JULHO/97 e JANEIRO/98 o qual deverá ser recolhido à tesouraria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado do Pará, com a respectiva relação dos nomes daqueles que contribuíram, até o último dia do mês sobre o qual incide o desconto, o qual foi autorizado por unanimidade de votos pela Assembleia Geral dos Trabalhadores, para aplicação nas atividades sindicais, a critério da Assembleia Geral - Aos empregados, não sindicalizados o desconto de que trata esta cláusula, somente será realizado mediante a prévia autorização. CLÁUSULA II - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados o Termo Básico aditando que não colidem com o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA - Este termo terá vigência a partir de sua assinatura. CLÁUSULA IV - Os Sindicatos convenientes comprometem-se a afixar o Termo Aditivo no quadro de avisos, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da presente conciliação. CLÁUSULA V - O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas no item 1 e subitens sujeitará o infrator a uma multa de 1.000 UFIR, por trabalhador, a reverter ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como, no caso de a infração ser cometida pelo Sindicato da categoria profissional, na devolução de todos os descontos efetuados nos salários dos empregados, desde o início da vigência do Acordo Coletivo, assinado em 17 de outubro de 1997. CLÁUSULA VI - Tendo os Sindicatos submetido o desconto à autorização prévia dos trabalhadores, com o presente o Ministério Público do Trabalho dá quitação de todo o pleiteado

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

na inicial, ressalvando, entretanto, que a presente conciliação não quita direitos individuais, podendo os trabalhadores, a qualquer tempo, pleitearem, na forma da lei, o que entenderem de direito. CLÁUSULA VII - As custas serão pelo Ministério Público do Trabalho, integrante da União e isento na forma da lei.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 26.03.98

01. ACÓRDÃO Nº TRT/SE AREG/MS - 5969/97 - AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. AGRAVADO : WALTER DA SILVA RODRIGUES. EMENTA: REINTEGRAÇÃO. "A reintegração liminar do empregado foi deferida pelo v. Acórdão nº 3º TRT-RO-3595/97 com base na sucessão de empregadores, e contra a qual existe o recurso previsto na regra processual que é a revista ao Coleto Tribunal Superior do Trabalho, e que segundo o impetrante foi interposta em 24.11.1997. Portanto, descabe a via mandamental". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO R. DESPACHO AGRAVADO. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 5605/97. AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador Aládio Costa Ferreira. RÉ: NAZARÉ GALÚCIO DE ANDRADE FIGUEIRA. Doutor Célio Simões de Souza e outro EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - APLICAÇÃO DO ART. 55, § 3º DA LEI 8.213/91 - CONTROVÉRSIA NOS TRIBUNAIS. Descabe a ação rescisória fundada em violação literal de disposição de lei, quando a sentença rescindenda baseou-se em razoável início de prova material, como também em face das interpretações controvertidas nos tribunais acerca da aplicação do § 3º do art. 55, da Lei nº 8.213/91. Incidência da Súmula nº 343, do Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM ATIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ AUGUSTO AFFONSO, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO AUTOR, DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$5.000,00, CONCEDENDO-SE A ISENÇÃO, NOS TERMOS DA LEI.

03. ACÓRDÃO TRT SE AA 3285/97. AUTOR(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador (a) : Drª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉU (S): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGURO PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO PARÁ. Advogado (s): Raimundo Gomes Filho. FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO. Advogado (s): Dr. Ricardo Bechara Santos. RELATOR: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - NULIDADE - É nula a Cláusula de Acordo ou Convenção Coletiva que impõe desconto de valor a título de contribuição confederativa diferenciada para os empregados não sindicalizados, pois viola o princípio da liberdade sindical e ainda a vontade do empregado de exercer livremente o seu direito de concordar ou não com o aludido desconto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA AÇÃO ANULATÓRIA. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES OSCARINA NOVAES E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, PARA DECLARAR A NULIDADE E A INEFICÁCIA DAS CLÁUSULAS 37, §§ 1º AO 4º, E 38, §§ 1º AO 4º, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE FLS. 10/20, FIRMADA ENTRE OS RÉUS. E AINDA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, EM PARTE, ASSEGURAR AOS INTERESSADOS O DIREITO DE REQUEREREM, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO-RATA, SOBRE R\$ 2.000,00, NO VALOR DE R\$ 40,00.

04. ACÓRDÃO TRT - SE/AA 4198/97. AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dra. Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e Outro. SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Dra. Ana Flávia de Moraes Guereiro e Outro. RELATOR: Juiz Elizário Bentes.

EMENTA: Textos convencionais que impõem desconto assistencial compulsório aos trabalhadores integrantes da categoria profissional, são ilegais, porque violam o princípio da liberdade sindical, notadamente no plano individual, assegurado constitucionalmente (art. 8º, V). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO, PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA TERCEIRA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, DEPOSITADA E ARQUIVADA NA DRT EM 23/05/97, CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, FICANDO ASSEGURADO AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RAIMUNDO MACHADO, QUE JULGAVA IMPROCEDENTE A AÇÃO E, EM PARTE, A EXMA JUÍZA ROSITA NASSAR, QUE DAVA PELA PROCEDÊNCIA TOTAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DEFERIR O PEDIDO DE INTIMAÇÃO PESSOAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. CUSTAS DE R\$ 60,00 (SESENTA REAIS) PELOS RÉUS, PRO RATA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

05. ACÓRDÃO Nº TRT/SE AREG/AA - 344/98 - agravaNTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradores : Drª Terezinha de Jesus V. de Oliveira e outros. AGRAVADO : MANOEL RAIMUNDO CHAVES ALVES. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. "É incabível a ação anulatória ajuizada com a finalidade de desconstituir sentença de mérito transitada em julgado; a previsão legal é da ação rescisória (Art. 485, CPC)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO R. DESPACHO AGRAVADO. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

06. ACÓRDÃO TRT - SE/ED/AR 1811/97. EMBARGANTE : ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. EMBARGADO : FAUSTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA. Dr. Jader Nilson da Luz Dias. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: Acolhe-se os embargos de declaração quando há na decisão embargada omissão a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS E OS ACOLHER PARCIALMENTE PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA E EXISTENTE NO ACÓRDÃO, JULGAR O OBJETO DA AÇÃO RESCISÓRIA IMPROCEDENTE QUANTO A DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DAS VERBAS PAGAS À RÉ A TÍTULO DE ADICIONAL DE FOGÃO E GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS CONFORME FIXADAS NA DECISÃO EMBARGADA.

07. ACÓRDÃO TRT - SE/ED/AERG/MS 5930/97. EMBARGANTE : BANCO EXCEL ECONÓMICO S/A. Dra. Maria Rosângela S. Coelho de Souza e Outros. EMBARGADO : VALCÉLIA NEGRÃO SILVA. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: ATO JURISDICIONAL SUJEITO A RECURSO NÃO CABE MANDADO DE SEGURANÇA. Nos termos do art. 5º, II, da Lei n. 1.533/51, "não se dará mandado de segurança quando se tratar de despacho ou decisão judicial, em que haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correção". O fato do impetrante não ter tido sucesso nos vários recursos utilizados, não lhe assegura o direito de ainda tentar modificar a decisão através de mandado de segurança. A hipótese dos autos é típica de reexame de matéria, o que não pode ser feito através da segurança impetrada, trata-se de assunto próprio de recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS E OS ACOLHER PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA E DECLARANDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL, CUJO MÉRITO NEGA-SE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO DESPACHO.

08. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AA 362/98. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradores Terezinha de Jesus V. de Oliveira e outros. AGRAVADOS: LUIZ OTÁVIO BRITO DE SOUZA FERREIRA, PAULO PEDRO COUTINHO, ANTONIO CRISTINO DA CONCEIÇÃO, AFONSO SILVA MENDES, ANA

MARIA CREÃO DA COSTA E ANTONIO BORGONHA SALGADO DO NASCIMENTO. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA CONTRA SENTENÇA OU ACÓRDÃO TRANSITADA EM JULGADO - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. O pedido de provimento judicial visando a anulação de sentença ou acórdão de mérito, por meio de Ação Anulatória, reveste-se de impossibilidade jurídica, sendo, portanto, inadequada a via processual utilizada pela Autora. Não se está afirmando, contudo, que a Ação Anulatória não contém previsão no ordenamento jurídico. O que não permite o nosso sistema jurídico processual, é o ajuizamento de Ação Anulatória objetivando anular decisão de mérito, que depende de sentença e trânsito em julgado. Para esse fim, foi instituída a Ação Rescisória, nas hipóteses do art. 485, do CPC e art. 836, da CLT. Agravo regimental improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ WALDIR DA COSTA.

09. ACÓRDÃO TRT AR 4548/97. AUTOR: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Antonio Carlos de Andrade Monteiro. RÉ: RAIMUNDA SOUZA DE OLIVEIRA. Drª Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra. Prolatora: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Ação Rescisória. Matéria Controvertida. Matéria sujeita a interpretações divergentes pelos Tribunais, não pode ser invocada para efeito de se rescindir decisão com trânsito em julgado, ao fundamento de violação de literal disposição de lei (Enunciado nº 83/TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE POR VÍCIO DE CITAÇÃO; PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMº JUIZ PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR, REVISORA, ROSITA NASSAR E JOSÉ AUGUSTO AFFONSO, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, CASSANDO A LIMINAR CONCEDIDA ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 33 E 34 DOS AUTOS. CUSTAS PELA AUTORA SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$20,00 (VINTE REAIS). PROLATOR O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA.

REPUBLICAÇÃO

01. ACÓRDÃO TRT SE ED/AR 3704/97. EMBARGANTE : BELCAR VEÍCULOS LTDA. Advogados : Drª Maria do Socorro Martins da Silva e outros. EMBARGADO: ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR. Advogado : Dr. Roberto Mendes Ferreira. ACÓRDÃO EMBARGADO : Nº TRT/SE AR-3704/97. EMENTA: RELATÓRIO. "Havendo evidentes erros no relatório do v. Acórdão embargado devem os mesmos ser corrigidos na via declaratória, a fim de que se faça cumprir a finalidade da lei (Art. 458, I, CPC) que é a certeza do julgamento da lide nos seus aspectos mais importantes". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA AUTORA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA FAZER CONSTAR NO RELATÓRIO DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUE: "O RÉU APRESENTOU CONTESTAÇÃO ÀS FLS. 38-42 PEDINDO A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. AS PARTES PRODUZIRAM RAZÕES FINAIS, A AUTORA ÀS FLS. 48-53 PELA PROCEDÊNCIA, E O RÉU ÀS FLS. 58-60 PELA IMPROCEDÊNCIA. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OFERECIU PARECER ÀS FLS. 64-67 PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO RESCISÓRIA". Belém, 27 de março de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRA-RAZÕES
TRT/SE Nº 11/98

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AR 2094/97. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDO: JOSÉ MARIA DOS SANTOS GADELHA e outros. Drª Ieda Lívia de Almeida Brito. PROCESSO TRT AR 3073/97. AUTORA: THEMAG ENGENHARIA LTDA (RECORRENTE). Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. RÉU: LUIZ CARLOS MARTINS GUIMARÃES (RECORRIDO). PROCESSO TRT DC 3505/97. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL E CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (RECORRIDO). Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. DEMANDADA: FÁBRICA DE CELULOSE BELÉM DA

AMAZÔNIA S/A - FACEPA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira, (RECORRENTE). PROCESSO TRT DC 3733/97. DEMANDANTE: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ (RECORRIDO). Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva, DEMANDADO: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ (RECORRENTE) e outro. Drs. Manoel José Monteiro Siqueira e Paulo Sérgio Barroso. PROCESSO TRT MS 5811/97. IMPETRANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (RECORRENTE). Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA MM. 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (RECORRIDO). LITISCONORTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CUNHA. Belém, 27 de março de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTEENTE, Secretária da Seção Especializada.

PROCESSO TRT AR Nº 05773/97 RECORRENTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ-FSCMPA. Advogado: Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro e Outros. RECORRIDA: LILIAN DA SILVA BARBOSA. DESPACHO O recurso ordinário, ainda que firmado por advogado habilitado no processo e regular quanto ao preparo, é intempestivo. Intimada em data de 20.02.98 (fls. 59), a recorrente somente interpôs recurso em 13.03.98 (fls. 60). Não foram apresentadas contra-razões. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso ordinário, interposto pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMPA, ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Intime-se. Belém, 25 de março de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT AR Nº 05709/97 RECORRENTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ-FSCMPA. Advogado: Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro e Outros. RECORRIDA: MARIA ARQUIDAME CHAGAS DA SILVA. DESPACHO O recurso ordinário, ainda que firmado por advogado habilitado no processo e regular quanto ao preparo, é intempestivo. Intimada em data de 20.02.98 (fls. 54), a recorrente somente interpôs recurso em 13.03.98 (fls. 55). Não foram apresentadas contra-razões. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso ordinário, interposto pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMPA, ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Intime-se. Belém, 25 de março de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT AR Nº 05775/97 RECORRENTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ-FSCMPA. Advogado: Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro e Outros. RECORRIDAS: MARGARIDA FERREIRA BIBAS, JOANA DO NASCIMENTO PEREIRA, DORALICE BEZERRA DA SILVA, FLORENTINA MARTINS DA ROCHA. DESPACHO O recurso ordinário, ainda que firmado por advogado habilitado no processo e regular quanto ao preparo, é intempestivo. Intimada em data de 20.02.98 (fls. 101), a recorrente somente interpôs recurso em 13.03.98 (fls. 102). Não foram apresentadas contra-razões. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso ordinário, interposto pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMPA, ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Intime-se. Belém, 25 de março de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT AR Nº 05789/97 RECORRENTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ-FSCMPA. Advogado: Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro e Outros. RECORRIDOS: ABELARDINA MARIA CABRAL MOURA, LINA CABRAL MOURA, MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE AVIZ, ADEMAR FURTADO DE SOUZA, NEUZA DOS ANJOS SILVA, LUIZ SIERRÃO DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS. DESPACHO O recurso ordinário, ainda que firmado por advogado habilitado no processo e regular quanto ao preparo, é intempestivo. Intimada em data de 20.02.98 (fls. 72), a recorrente somente interpôs recurso em 13.03.98 (fls. 73). Não foram apresentadas contra-razões. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso ordinário, interposto pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMPA, ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Intime-se. Belém, 25 de março de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT AR Nº 05846/97 RECORRENTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ-FSCMPA. Advogado: Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro e Outros. RECORRIDOS: MARIA FRANCISCA ALVES FRANCO, MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE SOUZA, RAIMUNDO MILTON LIMA DE SOUZA, ROSA GEMAQUE SARMENTO, JOSÉ GERALDO MANSO, RAIMUNDA EDI DA CONCEIÇÃO SANTOS, IACI DO NASCIMENTO LIMA, VENINA CIPRIANA

DA SILVA, EDNA MARIA DA COSTA MODESTO DA CRUZ. DESPACHO O recurso ordinário, ainda que firmado por advogado habilitado no processo e regular quanto ao preparo, é intempestivo. Intimada em data de 20.02.98 (fls. 113), a recorrente somente interpôs recurso em 13.03.98 (fls. 114). Não foram apresentadas contra-razões. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso ordinário, interposto pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMPA, ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Intime-se. Belém, 25 de março de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO AR TRT Nº 05929/97 RECORRENTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ-FSCMPA. Advogado: Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro e Outros. RECORRIDOS: ITAJÁ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, RODOLFO TAMER XERFAN, MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA. DESPACHO O recurso ordinário, ainda que firmado por advogado habilitado no processo e regular quanto ao preparo, é intempestivo. Intimada em data de 20.02.98 (fls. 85), a recorrente somente interpôs recurso em 13.03.98 (fls. 86). Não foram apresentadas contra-razões. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso ordinário, interposto pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMPA, ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Intime-se. Belém, 25 de março de 1998. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 01.04.98, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 185/98. RECORRENTE: RAIMUNDO FIDELIX DA SILVA. Dr. Eliene Gonçalves Lima. RESTAURANTE C47 LTDA (GERALDO PRADO). Dr. Fernando Alves Soares. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Fernando Nunes.

02. PROCESSO TRT RO 347/98. RECORRENTE: SABEMI SEGURADORA S/A. Drª Marília Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDOS: PAULO DOS SANTOS PINHEIRO E JOSÉ RAIMUNDO LISBOA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Fernando Nunes.

03. PROCESSO TRT AP 278/98. AGRAVANTE: PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré e outro. AGRAVADO: VALDIR SANTOS AGUIAR. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Magno Natividade Pombo. REVISORA: Juíza Elizabeth Newmam. ORIGEM: 7ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

04. PROCESSO TRT RO 455/98. RECORRENTE: DÉRCIO NUNES MELO. Drª Paula Frassinetti Mattos e outra. RECORRIDO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Dr. Antônio Lira e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

05. PROCESSO TRT AP 588/98. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. José Célio Santos Lima. AGRAVADO: VALDECIR MONTEIRO DOS SANTOS. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

06. PROCESSO TRT AP 547/98. AGRAVANTE: ANTÔNIO MARIA ALEXANDRE DE SOUZA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 140/98. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RECORRIDO: NAIL AMÉLIA DAMOUS DA SILVA. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newmam. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 439/98. RECORRENTE: JOSÉ PINTO FIEL. Dr. Nilson Paixão Gomes e outro. RECORRIDO: BAR E

CHOPERIA COLARINHO BRANCO - RESTAURANTE B CHOPERIA BAVARIA LTDA. Dr. Abraham Assayag e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newmam. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 376/98. RECORRENTES: PASTORA ALVES PINHEIRO, RAIMUNDA ORLANDA GOMES GUIMARÃES, SEBASTIANA GONÇALVES MENEZES, SÔNIA MARLY PINHO DE MEDEIROS, TEREZA OLIVEIRA MEDINA, WANDA ROCHA LEAL E WILMA DE LEMOS BASTOS DE SOUZA. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Sérgio Oliva Reis e outros. RAIMUNDA BEZERRA DE MORAES, YOLANDA DA SILVA CORREIA E YOLANDA LIMA E SILVA. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newmam. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 12ª JCI de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 6873/93. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes e outros. RECORRIDO: OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO. Drª Olga Bayma da Costa e outras. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

11. PROCESSO TRT REXOFF 595/98. RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE XINGUARA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Bezerra da Silva. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCI de Conceição do Araguaia.

12. PROCESSO TRT AP 207/98. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Roland Raad Massoud e outros. AGRAVADOS: DÁRIO AUGUSTO FONSECA. Drª Paula Frassinetti Mattos e outros E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

13. PROCESSO TRT AP 6276/97. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Dr. Maria Madalena C. Lopes. AGRAVADOS: VIVALDO GUEDES BRAGA, IDELFONSO PANTOJA DA SILVA, WOSTON ARTAGNAN DE SOUZA LEITE, ANTÔNIO MELLONE GONÇALVES NASCIMENTO E OUTROS. Dr. José Caxias Lobato. ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP. Dr. Pail Lard Bentes da Silva e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 1ª JCI de Macapá.

14. PROCESSO TRT RO 461/98. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira e outro. RECORRIDO: EZEQUIEL VIEIRA DE SÁ. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 315/98. RECORRENTE: ZODIVAL DA CONCEIÇÃO. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDO: INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. Drª Leonna da Silva Chaves e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

16. PROCESSO TRT RO 280/98. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outro. RECORRIDO: GILBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS. Drª Edna Maria Marinho Tavares Viela e outro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

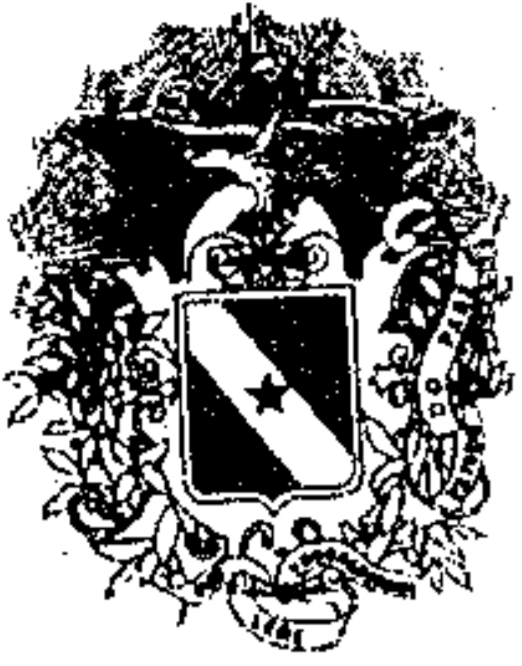
17. PROCESSO TRT AP 83/98. AGRAVANTE: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. Drª Maria do Socorro Miralha P. Neves e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO GOMES INGLÉSIAS FILHO. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

18. PROCESSO TRT AP 181/98. AGRAVANTE: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Dr. Haroldo Carlos do Nascimento Cabral e outros. AGRAVADO: EDIVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA. Drª Eliene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 10ª JCI de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 549/98. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José da Rocha Moreira. RECORRIDO: ORCY SALOMÃO DE SOUZA, REPRESENTADO PELO SR. MARCELINO SALOMÃO DE SOUZA. Dr. Ronald Valentim Gomes Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

Belém, 22 de março de 1998.

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA



Ano CVI da IOE
108ª da República
Nº 28.684

DIÁRIO OFICIAL

0841
ANEXO

Belém, Segunda-feira,
30 de março de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0351, DE 24 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2623, de 03 de fevereiro de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 98.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 104.120,98 (CENTO E QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

GRUPO DE DESPESA	FUNTE	R\$	
		1º TRI - ANO 98	MARÇO
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA SUPLEMENTAR	001	725,84	
- FCG	001	179,18	
- SEFA	001	89,10	
- ASIPAG	001	22,00	
- SEICOM	001	1.082,48	
- CASA CIVIL			
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	20.729,97	
- SANTA CASA			
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR	001	383,75	
- SETEPS	001	36.221,12	
- SEFA	001	1.780,26	
- SECTAM	001	155,10	
- CASA MILITAR	001	2.753,18	
- FSCMP			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	40.000,00	
- SECULT - EMENDAS			

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0352, DE 24 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, considerando o disposto nos artigos 4º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), a quota do 1º trimestre referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária, abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FUNTE	R\$ 1,00	
		1º TRIM - ANO 98	MARÇO
- EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA			
- Outras Despesas Correntes	095	40.000	
- Investimentos	095	35.000	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BEZUCH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA Nº 0360, DE 25 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 2623, de 03 de fevereiro de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 98.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.104.685,91 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

GRUPO DE DESPESA	FUNTE	R\$	
		1º TRI - ANO 98	MARÇO
- SECTAM	001	20.000,00	
- Outras Despesas Correntes - Diárias	001	12.405,40	
- Outras Despesas Correntes - Serviços de Utilidade Pública	006	636.864,00	
- Outras Despesas Correntes - Convênio	006	184.338,00	
- Investimentos - Equipamentos e Material Permanente			
- SEDUC	001	101.078,51	
- Pessoal e Encargos Sociais	001	400.000,00	
- Outras Despesas Correntes	043	500.000,00	
- SAGRI	006	150.000,00	
- Outras Despesas Correntes			
- TANCREDO NEVES	001	100.000,00	
- Outras Despesas Correntes			

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Retificação

Retificação da Portaria nº 0329, de 17 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 28.680, de 24 de março de 1998, referente a Órgãos da Administração Pública Estadual.

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 0329, de 17 de fevereiro de 1998

LEIA-SE:

Portaria nº 0329, de 17 de março de 1998

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL EM 02/1998 LEI 5.725 DE 07/07/92 ART. 24 DATA: 26/03/98

CARGO	FUNC.	VENCIMENTOS	ERATIFICACAO	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
ADMINISTRADOR	7	8.803,33	0,00	11.888,21	20.691,54
ADVOGADO	6	5.039,67	0,00	19.211,53	24.251,20
AGENTE ADMINISTRATIVO	121	65.258,69	210,81	59.724,37	125.191,87
AGENTE DE ESCRITÓRIO	105	54.797,24	3.795,11	58.028,26	115.610,61
AGENTE DE OPERAÇÃO	455	237.314,69	13.402,03	304.950,31	552.667,03
AGENTE DE MANUTENÇÃO	16	5.927,69	0,00	9.461,26	15.388,94

DIÁRIO OFICIAL

PÁGINA 2 - ANEXO

AJUDANTE DE OPERADOR	45	11.900,11	0,00	21.141,83	36.041,94
AJUDANTE OPERACIONAL	22	7.056,08	0,00	7.791,70	14.847,78
ANALISTA DE SISTEMA	6	9.209,51	0,00	6.015,79	15.225,30
ASSESSOR DE DIRETORIA	3	0,00	0,00	7.254,48	7.254,48
ASSESSORA PRESIDENCIA	11	0,00	0,00	44.934,00	44.934,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18	13.296,50	0,00	26.783,19	40.077,67
ASSISTENTE SOCIAL	1	2.188,61	0,00	547,16	2.735,77
ATENDENTE COMERCIAL	11	5.536,26	0,00	5.649,71	11.186,17
AUXILIAR DE LABORATORIO	1	339,25	0,00	277,67	616,94
AUXILIAR DE SERVICIOS	16	5.825,24	0,00	3.388,26	9.213,50
AUXILIAR DE SERVICIOS MEDICO E ODONTO	2	1.239,31	0,00	380,18	1.619,49
AUXILIAR TECNICO	4	1.889,36	0,00	5.170,24	7.059,60
CADASTRISTA COMERCIAL	21	10.551,64	0,00	11.543,74	22.095,38
CARPINTEIRO	3	1.684,34	0,00	1.589,94	3.274,28
CHEFE DE DISTRITO	1	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00
CHEFE DE ESCRITORIO	16	0,00	0,00	14.182,07	14.182,07
CHEFE DE UNIDADE	1	0,00	0,00	1.371,02	1.371,02
COMISSIONADO	3	0,00	0,00	4.569,24	4.569,24
COMUNICADOR SOCIAL	1	0,00	0,00	4.700,04	4.700,04
CONTADOR	6	3.527,79	0,00	21.178,24	24.706,03
CONTINUDO	38	13.375,22	107,78	14.835,54	28.318,54
COORDENADOR	7	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
DESENHISTA	1	478,55	0,00	589,08	1.067,61
DESENHISTA PROJETISTA	1	990,25	0,00	111,41	1.101,66
DIGITADOR	13	5.721,59	0,00	8.851,34	14.572,93
DIRETOR	3	17.462,96	4.365,73	0,00	21.828,69
DIRETOR PRESIDENTE	1	3.864,94	1.159,48	0,00	5.024,42
DISTRIBUIDOR DE CONTAS	20	7.568,53	0,00	4.529,11	11.897,64
ECONOMISTA	10	16.271,59	0,00	19.152,28	35.423,87
ELETRICISTA INDUSTRIAL	12	6.415,88	0,00	16.590,64	23.006,50
ENCANADOR	58	36.500,44	0,00	21.935,82	58.436,26
ENGENHEIRO	35	65.620,76	434,67	80.176,94	146.231,47
ENGENHEIRO FISCAL	2	0,00	0,00	4.515,99	4.515,99
FRENTISTA	1	451,90	0,00	478,16	930,06
GERENTE	14	0,00	0,00	44.802,61	44.802,61
LEITURISTA	22	10.017,21	0,00	12.125,23	22.142,44
MEDICO DE HIROMENTRO	4	2.150,89	0,00	4.689,99	6.840,88
MEDICO DE REFRIGERACAO	1	478,55	0,00	193,85	672,40
MEDICO DE VEICULOS	1	506,77	0,00	191,65	698,42
MEDICO INDUSTRIAL	15	8.991,68	575,57	16.329,41	25.896,66
MEDICO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	2	1.744,46	0,00	2.121,82	3.866,28
MEDICO DO TRABALHO	1	2.000,28	0,00	530,08	2.530,36
MOTORISTA	59	28.430,49	770,12	36.857,18	66.057,79
MOTORISTA OPERADOR	4	2.453,90	375,66	3.771,44	6.601,00
ODONTOLOGO	1	0,00	0,00	2.077,42	2.077,42
OPERADOR DE COMPUTADOR	6	4.584,13	0,00	6.456,22	11.040,35
OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO	9	4.529,29	0,00	4.947,01	9.476,30
OPERADOR DE ESTACAO ELEVATORIA	83	41.987,18	0,00	42.447,46	84.434,64
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	2	483,52	0,00	1.649,94	2.133,46
OPERADOR DE PIMOMETRIA	3	2.035,83	0,00	807,98	2.843,81
OPERADOR DE RADIOFONIA	2	985,52	0,00	502,94	1.488,46
OPERADOR DE SUBESTACAO ELETRICA	6	5.001,76	0,00	7.793,96	10.795,72
PEREIRO	6	2.626,94	0,00	4.653,86	7.280,80
PIANTOR	1	478,55	0,00	278,94	757,49
PIANTOR DE VEICULOS	1	478,55	0,00	95,79	574,34
PROGRAMADOR	5	3.270,53	0,00	3.464,55	6.735,08
RUTINICO	1	1.826,30	0,00	273,95	2.100,25
SECRETARIA	2	0,00	0,00	1.461,60	1.461,60
SOLDADOR	2	675,03	0,00	2.592,82	3.267,85
SOMADOR	2	1.387,88	0,00	1.032,80	2.420,68
SUB GERENTE	18	0,00	0,00	33.528,60	33.528,60
SUPERVISOR	14	0,00	0,00	8.060,00	8.060,00

TECNICO EM CONTABILIDADE	12	8.301,63	0,00	13.584,94	21.886,57
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	5	3.559,11	0,00	4.531,47	8.090,60
TECNICO INDUSTRIAL	3	2.978,40	0,00	2.019,67	5.798,07
TECNICO INDUSTRIAL - AGRIMENSURA	2	1.718,72	0,00	4.071,09	6.589,81
TECNICO INDUSTRIAL - EDIFICACOES	4	4.146,39	0,00	1.618,30	5.764,69
TECNICO INDUSTRIAL - SANEAMENTO	12	10.661,76	0,00	13.721,11	24.382,87
TELEFONISTA	3-1	1.490,87	0,00	1.398,04	2.888,91
TORNEIRO	1	189,45	0,00	2.196,80	2.386,25
VIGILANTE	1	426,72	0,00	236,44	663,16
TOTAL GERAL	1.434	785.198,17	25.196,96	1.128.929,02	1.939.624,15

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL EM 01/1998 LEI 5.725 DE 07/07/92 ART. 24 DATA : 26/03/98

FUNC.	VENCIMENTOS	GRATIFICACOES	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL		
CARBO	7	9.030,71	0,00	13.700,43	22.931,14	
ADMINISTRADOR	7	3.689,62	0,00	18.459,92	22.149,54	
ADVOGADO	6	58.592,01	210,81	56.156,95	114.959,77	
AGENTE ADMINISTRATIVO	121	52.368,53	3.324,88	51.852,44	107.545,85	
AGENTE DE ESCRITORIO	105	242.884,00	13.709,48	217.029,52	473.614,00	
AGENTE DE OPERACAO	450	5.689,47	0,00	7.686,59	13.376,06	
AJUDANTE DE MANUTENCAO	16	15.799,87	0,00	13.984,34	29.784,21	
AJUDANTE DE OPERADOR	45	7.866,26	0,00	4.526,22	12.392,48	
AJUDANTE OPERACIONAL	22	7.991,98	0,00	5.592,92	13.584,90	
ANALISTA DE SISTEMA	6	0,00	0,00	7.254,48	7.254,48	
ASSESSOR DE DIRETORIA	3	0,00	0,00	41.354,03	41.354,03	
ASSESSORA PRESIDENCIA	11	0,00	0,00	22.643,13	35.055,17	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18	12.412,04	0,00	608,71	2.797,32	
ASSISTENTE SOCIAL	1	2.188,61	0,00	5.094,66	7.450,86	
ATENDENTE COMERCIAL	11	5.556,20	0,00	561,15	561,15	
AUXILIAR DE LABORATORIO	1	0,00	0,00	2.277,16	7.831,00	
AUXILIAR DE SERVICIOS	16	5.553,84	0,00	401,18	1.640,49	
AUXILIAR DE SERVICIOS MEDICO E ODONTO	2	1.239,31	0,00	4.729,86	7.371,44	
AUXILIAR TECNICO	4	2.644,58	0,00	5.086,45	16.088,11	
CADASTRISTA COMERCIAL	21	11.001,66	0,00	405,63	2.089,97	
CARPINTEIRO	3	1.684,34	0,00	1.500,00	1.500,00	
CHEFE DE DISTRITO	1	0,00	0,00	14.154,31	14.154,31	
CHEFE DE ESCRITORIO	16	0,00	0,00	1.371,02	1.371,02	
CHEFE DE UNIDADE	1	0,00	0,00	4.569,24	4.569,24	
COMISSIONADO	3	0,00	0,00	3.134,04	3.134,04	
COMUNICADOR SOCIAL	1	0,00	0,00	16.395,37	21.449,77	
CONTADOR	6	5.053,40	0,00	11.588,43	25.213,97	
CONTINUDO	38	13.589,62	35,92	12.500,00	12.500,00	
COORDENADOR	7	0,00	0,00	108,80	587,35	
DESENHISTA	1	478,55	0,00	111,41	1.101,66	
DESENHISTA PROJETISTA	1	990,25	0,00	7.595,87	13.392,37	
DIGITADOR	13	5.795,50	0,00	0,00	21.828,69	
DIRETOR	3	17.462,96	4.365,73	0,00	5.024,42	
DIRETOR PRESIDENTE	1	3.864,94	1.159,48	0,00	4.555,65	11.850,74
DISTRIBUIDOR DE CONTAS	20	7.114,89	0,00	23.636,35	39.200,96	
ECONOMISTA	10	15.584,61	0,00	10.556,94	24.912,17	
ELETRICISTA INDUSTRIAL	12	6.355,23	0,00	26.506,36	60.266,80	
ENCANADOR	58	33.760,24	0,00	110.356,87	164.560,07	
ENGENHEIRO	35	53.768,53	434,67	4.559,24	4.559,24	
ENGENHEIRO FISCAL	2	0,00	0,00	734,31	884,94	
FRENTISTA	1	150,63	0,00	40.925,61	40.925,61	
GERENTE	14	0,00	0,00	8.327,17	19.657,15	
LEITURISTA	22	11.334,99	0,00	1.825,21	4.399,05	
MEDICO DE HIROMENTRO	4	2.575,84	0,00	79,35	557,90	
MEDICO DE REFRIGERACAO	1	478,55	0,00	87,45	594,72	
MEDICO DE VEICULOS	1	506,77	0,00	12.046,55	22.281,53	
MEDICO INDUSTRIAL	15	9.489,93	746,07	9.706,75	12.098,84	
MEDICO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	2	2.392,09	0,00	530,08	2.530,36	
MEDICO DO TRABALHO	1	2.000,28	0,00	31.504,50	59.784,20	
MOTORISTA	59	27.507,58	770,12	4.451,27	7.838,19	
MOTORISTA OPERADOR	4	2.703,92	493,00	0,00	0,00	

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

PROFISSÃO	QUANTIDADE	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
ODONTÓLOGO	1	0,00	0,00
OPERADOR DE COMPUTADOR	6	4.584,13	27.504,78
OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO	9	4.475,85	40.282,65
OPERADOR DE ESTACAO ELEVATORIA	83	11.318,89	940.467,87
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	2	605,86	1.211,72
OPERADOR DE PIMOMETRIA	3	2.035,83	6.107,49
OPERADOR DE RADIOFONIA	2	985,32	1.970,64
OPERADOR DE SUBESTACAO ELETRICA	6	2.878,08	17.268,48
PEDEreiro	6	2.931,09	17.586,54
PINTOR	1	478,55	478,55
PINTOR DE VEICULOS	1	478,55	478,55
PROGRAMADOR	5	3.270,53	16.352,65
QUIMICO	1	1.826,30	1.826,30
SECRETARIA	2	0,00	0,00

PROFISSÃO	QUANTIDADE	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
SOLDADOR	2	1.312,46	2.624,92
SOMADOR	2	1.075,78	2.151,56
SUB GERENTE	18	0,00	0,00
SUPERVISOR	15	0,00	0,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	12	8.361,63	100.339,56
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	5	3.559,11	17.795,55
TECNICO INDUSTRIAL	3	2.412,41	7.237,23
TECNICO INDUSTRIAL - AGRIMENSURA	2	2.518,44	5.036,88
TECNICO INDUSTRIAL - EDIFICACOES	4	3.546,98	14.187,92
TECNICO INDUSTRIAL - SANEAMENTO	12	12.219,36	146.632,32
TELEFONISTA	3	1.490,87	4.472,61
TORNEIRO	1	568,36	568,36
VIGILANTE	1	426,72	426,72
TOTAL GERAL	114.39	773.157,13	8.277.173,13

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA - C.G.C: 83.663.484/0001-86

RELATÓRIO

Senhores Acionistas,
Atendendo disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Ss. o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos do Exercício encerrado em 31.12.1997, acompanhado do parecer dos auditores independentes.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996

ATIVO	1997		1996	
	RS	R\$	RS	R\$
CIRCULANTE	2.472.095	15.421	1.861	15.421
Disponível	21.723	4.861	4.861	4.861
Caixas e Bancos	21.723	4.861	4.861	4.861
Duplicatas a Receber	764.492	10.560	10.560	10.560
Outros Créditos	300.002	1.643	1.643	1.643
Adiantamentos e Valores a Receber	285.222	1.643	1.643	1.643
Impostos a Recusar	15.680	8.917	8.917	8.917
Estoques	1.382.843			
Despesas Antecipadas	2.135			
PERMANENTE	11.581.140	6.894.101	2.079	6.894.101
Investimentos	2.359	2.079	2.079	2.079
Imobilizado	8.912.728	5.785.981	5.785.981	5.785.981
Diferido	2.666.053	1.106.041	1.106.041	1.106.041
TOTAL	14.053.235	6.909.522	6.909.522	6.909.522

DE MONSTRACOES DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO

	Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Realizado	Correção Monetária do Capital		
SALDO EM 31.12.95 - RS	690.844	31.659	9	722.512
Aumento de Capital em Dinheiro	5.908.247		3	5.908.250
Com Reservas	31.659	(31.659)		
SALDO EM 31.12.96 - RS	6.630.750	0		6.630.750
Ajuste de Exercício Anterior			(56)	(56)
Aumento de Capital em Dinheiro	938.590			938.590
Lucro do Exercício			(880.303)	(880.303)
SALDO EM 31.12.97 - RS	7.569.340	0	12	7.569.352

DEMONSTRACOES DAS TRANSACOES EVENTUAIS DO PERIODO DE SETE MESES FIMOS EM 31 DE JULHO DE 1997 E DO EXERCICIO 1996

	1997	1996
	RS	RS
RESULTADO FINANCEIRO	(187.272)	(189.412)
Receitas	5.995	34.681
Despesas	(193.267)	(144.093)
LUCRO OPERACIONAL	(187.272)	(109.412)
Despesas Pré-Operacionais	(839.328)	(535.801)
Resultado Não Operacional	165.842	32.220
RESULTADO DO EXERCICIO	(860.758)	(612.993)
DIFERIDO IN-SRF-54/88		

DEMONSTRACOES DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS DOS EXERCICIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996.

	1997	1996
	RS	RS
ORIGENS DE RECURSOS	7.303.201	5.741.684
Das Operações	(563.496)	
Resultado do Exercício	(880.303)	
Ajuste de Exercício Anterior	(56)	
Depreciação e Amortização	316.863	
Outros Orçamentos	7.866.697	5.741.684
Integralização de Capital	938.590	5.908.249
Aumento do Exigível a Longo Prazo	6.928.107	(166.565)
APLICACOES DE RECURSOS	5.003.901	5.811.502
Aquisições dos Investimentos	380	2.079
Aquisições do Ativo Imobilizado	3.363.512	5.002.774
Aumento do Ativo Diferido	1.640.109	806.649
AUMENTO (RED.) DO CAP. CIRCUL.	2.299.300	(69.818)

VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1997	1996
	RS	RS
Ativo Circulante	2.456.675	10.991
Passivo Circulante	(157.375)	(80.809)
AUMENTO DO CAPITAL CIRCUL.	2.299.300	(69.818)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas da
COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA
1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Refinadora da Amazônia em 31 de Dezembro de 1997 e 1996, as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, a demonstração do resultado de 5 meses relativo ao período de 01 de agosto de 1997 a 31 de dezembro de 1997, as demonstrações das transações eventuais (fase pré-operacional) do período de sete meses findo em 31 de julho de 1997 e do exercício findo em 31 de dezembro de 1996, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; b) a constituição, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Refinadora da Amazônia em 31 de dezembro de 1997 e 1996, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, o resultado de suas operações de 5 meses relativo ao período de 01 de agosto de 1997 a 31 de dezembro de 1997 e as transações eventuais (fase pré-operacional) do período de sete meses findo em 31 de julho de 1997 e do exercício findo em 31 de dezembro de 1996, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da Legislação Societária.
São Paulo, 13 de Março de 1998.
IBIRIO SUGIMOTO
CRC CT ISP 047.566/0-0
BINAH AUDITORES ASSOCIADOS S.C
CRC 2SP 006.203/0-1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRACOES CONTABEIS DOS EXERCICIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996 (EM RS)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Companhia iniciou as atividades operacionais em 01 de agosto de 1997 e tem como objeto principal a industrialização e a comercialização de sabões, margarinas, óleos comestíveis e gorduras especiais, que desenvolve com incentivos da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.
NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS
As Demonstrações Contábeis da Companhia Refinadora da Amazônia são elaboradas seguindo as normas e critérios da Lei das Sociedades por Ações.
NOTA 3 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS
a) Aplicação do Resultado
As Receitas e Despesas são apropriadas pelo regime de competência.
b) Ativo Circulante
São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridos.
c) Ativo Permanente
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.
e) Impostos e Contribuições
Demonstrado no custo de aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos a 20%, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação 10%, instalações a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
d) Passivos

0844

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL - C.G.C.: 04.340.709/0001-97
RELATÓRIO

Senhores Acionistas,

Atendendo disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos do Exercício encerrado em 31.12.1997, acompanhado do parecer dos auditores independentes.

Belém-Pará, 13 de Março de 1998.
Conselho de Administração: Rubens Garcia Nunes, Flávio Márcio, Paulo José Ernesto Coelho.
Diretoria: Carlos Roberto Ortiz Nascimento, Francisco Silva Mitraud, Aldo Moacir Veneziano, Hamid Brunckhorst.
Contadora: Marilena Monteiro Cordeiro - C.R.C. - PA 005068/0-9.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996		PASSIVO	
ATIVO	1997 RS	1996 RS	1997 RS
CIRCULANTE	6.714.818	8.554.239	5.047.938
Disponível	522.713	16.363	4.077.995
Caixas e Bancos	30.519	6.814	134.757
Aplicações Financeiras	1.825	1.514.433	366.337
Títulos e Valores Mobiliários	4.444.489	5.966.081	372.533
Duplicatas a Receber	55.901	366.201	96.316
Outros Créditos	55.901	308.171	
Adiantamentos e Valores a Receber		58.030	
Impostos a Recuperar	1.610.979	651.002	
Estoques	80.733	33.345	
Despesas Antecipadas	8.537.386	996.633	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.881.296	117.434	57.228.934
Créditos Com Coligadas	387.357	378.900	49.983.861
Títulos e Valores Mobiliários	20.056	17.283	944.697
Empréstimos Compulsórios	248.677	483.016	277.390
Outros Créditos	47.024.668	48.250.255	
PERMANENTE	2.143.592	1.738.055	
Investimentos	40.585.072	41.299.266	6.022.986
Imobilizado	4.294.004	5.212.934	62.276.872
Diferido	62.276.872	57.801.127	
TOTAL			60.222.986

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996

	RESERVAS DE CAPITAL		Reservas		Lucros Acumulados		Total
	Capital Realizado	Correção Monetária do Capital	Outras Reservas de Capital	de Lucros			
SALDO EM 31.12.95 - R\$	37.634.869	8.453.525	320.339	120.968	3.034.001		49.563.602
Ajuste de Exercício Anterior			49.729		17.201		66.930
Aumento de Capital			64				1.566.490
Em Dinheiro	1.566.426		139.681		826.984		139.681
Com Reservas	8.453.525	(8.453.525)			(41.349)		826.984
Incentivos Fiscais - I. Renda				41.349	3.836.837		52.163.687
Lucro do Exercício				(763)	(77.295)		(61.500)
Destinação do Resultado	47.654.820		509.713				1.995.603
SALDO EM 31.12.96 - R\$							
Ajuste de Exercício Anterior							
Aumento de Capital	1.995.603		(333.438)				751.866
Em Dinheiro	333.438		751.866		2.379.278		2.379.278
Com Reservas					(118.964)		
Incentivos Fiscais - I. Renda				118.964	6.019.858		57.228.934
Lucro do Exercício							
Destinação do Resultado	49.983.861		944.697				
SALDO EM 31.12.97 - R\$							

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996 (Em R\$)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia desenvolve um Projeto de Cultura de Dende com incentivos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. A Companhia goza do benefício de Isenção do Imposto de Renda, pelo prazo de 10 (dez) anos, incidente sobre o lucro da exploração resultante de sua atividade agroindustrial, a partir do ano - calendário de 1993 até o ano-calendário de 2002, conforme Declaração DC/DAI nº 08/94.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis da Companhia Real Agroindustrial, são elaboradas segundo as normas e critérios emanados da Lei das Sociedades por Ações

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Apreciação do Resultado
As Receitas e Despesas são apropriadas pelo regime de competência.
- b) Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo
São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridas.
- c) Ativo Permanente
Demonstrado ao custo aquisição ou formação, combinado com os seguintes aspectos:
- Depreciação dos bens do Ativo Imobilizado e calculada pelo método linear às seguintes taxas anuais: Sistema de Processamento de Dados, Veículos e Semoventes a 20%; Máquinas e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistema de Comunicação a 10%; Instalações e Cultura de Dende a 4%.
- Amortização de gastos pré-operacionais calculada pelo método linear, no prazo de 10 anos e outros custos diferidos amortizados de acordo com as características de cada gasto.
- d) Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo
- São demonstrados por valores contábeis ou calculados, quando aplicável incluindo, os encargos e as variações monetárias incorridas.
- e) Imposto de Renda e Contribuição Social
- As provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social são calculadas às alíquotas de 15% mais o adicional e 8%, respectivamente, considerando para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação pertinente a cada exercício.

NOTA 4 - ESTOQUES

O Estoque é assim composto:	1997 RS	1996 RS
PRODUTOS ACABADOS	777.719	86.900
MATERIA-PRIMA	38.187	
MATERIAL DE CONSUMO	795.073	564.102
TOTAL	1.610.979	651.002

CARLOS ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO - Diretor
FRANCISCO SILVA MITRAUD - Diretor
MARILENA MONTEIRO CORDEIRO - CONTADORA - C.R.C. - PA 005068/0-9
ALDO MOACIR VENEZIANO - Diretor
HARALD BRUNCKHORST - Diretor

NOTA 5 - ATIVO IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é assim composto:	1997 RS	1996 RS
PRÓPRIEDADES RURAIS	999.760	1.002.137
INSTALAÇÕES	6.272.827	6.136.073
MARCAS E PATENTES	608	
MAQUINAS/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS	15.083.964	14.261.241
MOBILIÁRIOS/OUTROS	794.419	817.367
MOVEIS/UTENSÍLIOS/OUTROS	26.613.462	24.115.758
CULTURA DE DENDE	11.086	11.758
SEMOVENTES	2.737.766	4.433.034
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	(11.928.827)	(9.478.710)
(-) DEPRECIAÇÃO	40.585.071	41.299.266
TOTAL		

NOTA 6 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são atualizados com base nas condições contratadas proporcionalmente ao prazo decorrido até a data do Balanço e são assim compostos:

	1997 RS	1996 RS
FINAME	460.290	1.087.867
ADTO - CONTRATO DE CÂMBIO	3.617.705	3.151.817
PARCELA DO LONGO PRAZO		(41.030)
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	4.077.995	3.798.644

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social subscrito e integralizado está dividido em 784.709 Ações Ordinárias Nominativas e 3.747.158 Ações Preferenciais Nominativas, sem valor nominal. O Estatuto prevê dividendo mínimo de 25% sobre o Lucro Anual, ajustado na forma legal. O pagamento desses dividendos está vinculada à deliberação da Assembleia Geral.

NOTA 8 - TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

As operações entre partes relacionadas são efetuadas à taxa e valores médios praticados com terceiros.

NOTA 9 - OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) As despesas de honorários da Administração totalizaram nos exercícios de 1997 R\$ 206.298 (1996 - R\$ 142.758).
- b) A Companhia tem como política segurar seus valores e bens a montantes considerados adequados para cobertura de eventuais perdas.
- c) A provisão para contingências trabalhistas é mantida por valores considerados suficientes para cobrir eventuais perdas.
- d) A Companhia realiza operações envolvendo derivativos, que visam reduzir a exposição de riscos de mercados, de moeda e de taxas de juros.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996

	1997 RS	1996 RS
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	15.483.474	12.345.692
(-) Impostos e Encargos sobre Vendas	1.007.777	804.256
(-) Devoluções e Abatimentos	17.137	34.787
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	14.458.560	11.506.649
Custos dos Produtos Vendidos	7.882.241	6.992.791
LUCRO BRUTO	6.576.319	4.513.858
Despesas Com Vendas	(882.556)	(1.319.190)
Despesas Administrativas	(1.730.836)	(1.298.184)
Depreciações e Amortizações	(540.364)	(553.547)
Encargos Financeiros Líquidos	(103.728)	(411.296)
Outras Receitas Operacionais	34.929	3.141
RESULTADO OPERACIONAL	3.561.220	934.782
Resultado Não Operacional	37.769	218.744
LUCRO ANTES DA CONTR. SOCIAL E IMP. REND.	3.598.989	1.153.526
Provisão Para Contribuição Social	350.835	144.961
Provisão Para Imposto de Renda	868.876	181.581
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.379.278	826.984

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996

	1997 RS	1996 RS
ORIGENS DE RECURSOS	8.679.663	5.230.534
Das Operações	5.913.004	3.422.855
Lucro do Exercício	2.379.278	826.984
Depreciação e Autorização	3.533.726	2.528.944
Ajuste de Exercício Anterior		66.930
Outras Origens	2.766.659	1.807.679
Integralização de Capital	1.995.603	1.566.490
Alienação do Ativo Imobilizado	19.190	101.508
Incentivos Fiscais - I. Renda	751.866	139.681
APLICAÇÕES DE RECURSOS	10.370.612	3.006.722
Aumento do Realizável a Longo Prazo	7.340.753	249.284
Aquisições de Investimentos	407.537	383.989
Aquisições do Ativo Imobilizado	1.910.800	1.773.156
Aumento do Ativo Diferido	8.992	53.393
Redução do Exigível a Longo Prazo	441.030	546.900
Ajuste de Exercício Anterior	61.500	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	(1.690.949)	2.223.812

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1997 RS	1996 RS
Ativo Circulante	(1.839.421)	1.549.691
Passivo Circulante	148.472	674.121
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	(1.690.949)	2.223.812

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Itiros Srs.
Diretores e Acionistas da
COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Real Agroindustrial levantados em 31 de Dezembro de 1997 e 1996, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios finios naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Real Agroindustrial em 31 de Dezembro de 1997 e 1996, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios finios naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da Legislação Societária.

São Paulo, 13 de Março de 1998.

ISIDÉLIO DEUSDATO FERNANDES - HIDEO SUGIMOTO
CRC CT ISP 165.075/0-2 - CRC CT ISP 047.566/0-0

BINAH AUDITORES ASSOCIADOS S.C.
CRC 25P 006.203/0-1

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A - C.G.C./ME Nº 04.200.572/0001-75, AVISO AOS ACIONISTAS: Admitem-se à convocação dos Srs. acionistas, na sede social, no Distrito Industrial de Ananás, Setor I, Quadra 3, Lotes 4 e 5, Ananás, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404, de 15/12/76, relativa ao exercício findo em 31/12/97. Ananás-PA, 25/03/98. Ass. Presidente do Conselho de Administração.

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - C.G.C./ME Nº 46.991.295/0001-06
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Firam Convocados os Srs. acionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 30/04/98, às 8:00 horas, em sua sede social na Fazenda São Roberto, Lota 196, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/97; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Consolidação do Estatuto Social e d) Outros assuntos de interesse social. Achará a disposição dos senhores acionistas, na sede social acima, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15/12/76. Santana do Araguaia-PA, 25 de março de 1998. Christian Bruno Schies - CPF/MF 041.713.218-24 - Presidente do Conselho de Administração

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - C.G.C./ME Nº 04.132.437/0001-30
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Firam Convocados os Srs. acionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 30/04/98, às 8:00 horas, em sua sede social na Fazenda Caropa, Gleba 127, Região do Rio Liberdade, São Félix do Xingu-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/97; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Consolidação do Estatuto Social e d) Outros assuntos de interesse social. Achará a disposição dos senhores acionistas, na sede social acima, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15/12/76. São Félix do Xingu-PA, 25 de março de 1998. Christian Bruno Schies - CPF/MF 041.713.218-24 - Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

ESTADO DO PARÁ - Prefeitura de São Miguel do Guamá, CGG: N.º 051930730001-60 Poder Executivo Comissão Permanente de Licitação Instituída pelo Decreto n.º 008/98 Tomada de Preço n.º 001/98 de 18/03/98. AVISO DE RETIFICAÇÃO - Torna público que para adequação a sua legal finalidade foi alterada seu objeto, cujos interessados deverão adquirir a alteração no prédio da Prefeitura, São Miguel do Guamá, 27 de março de 1998. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em virtude de nenhuma empresa licitante na Tomada de Preços 01/98 oferecer o item 06 - CARNE MOÍDA, considerando o calendário de entrega diário, baseado nas disposições da Lei 8.666/93, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para adquirir 3.866Kg de carne moída (picadinho 2º)
ELZEMAR DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DO PARÁ (PSIND/PA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A presidência do sindicato dos psicólogos do Estado do Pará (PSIND/PA), Sta. Fláuzina Lopes de Oliveira Bastani, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os psicólogos do Estado do Pará, para uma assembleia geral extraordinária a ser realizada em 02/04/98, à rua Domingos de Figueiredo, 664 Umarizal, para deliberar sobre o seguinte assunto: Ratificar a ata de fundação da entidade supra citada. A primeira chamada será às 19 horas com 20% dos membros dos psicólogos e, em Segunda chamada transcritos, 50% dos membros, com quórum de 05 psicólogos presentes. Fláuzina Lopes de Oliveira Bastani - Presidente do PSIND/PA.

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ - CGC: 22.914.030/0001-46 RELATÓRIO

Senhores Acionistas, Atendendo disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos do Exercício encerrado em 31.12.1997, acompanhado do parecer dos auditores independentes.

Tailândia-Pará, 13 de Março de 1998. Conselho de Administração: Rubens Garcia Nunes, Flávio Márcio, Paulo José Ernesto Coelho, Diretoria: Carlos Roberto Ortiz Nascimento, Francisco Silva Mitraud, Aldo Moacir Veneziano, Harald Brunchhorst. - Contadora: Marilena Monteiro Cordeiro - C.R.C. - PA 005068/0-9

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996

Table with columns for ATIVO (Circulante, Permanente) and PASSIVO (Circulante, Patrimônio Líquido) for 1997 and 1996.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996

Table showing changes in equity components: Capital Realizado, Correção Monetária do Capital, Reservas de Capital, Reserva Legal, Prejuízos Acumulados, Total.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996

Table showing sources and applications of funds: Origens de Recursos (Operações, Depreciação, etc.) and Aplicações de Recursos (Investimentos, etc.).

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

Table showing the change in circulating capital for 1997 and 1996.

DEMONSTRAÇÕES DAS TRANSAÇÕES EVENTUAIS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996

Table showing financial results: Resultado Operacional, Lucro Operacional, Resultado Não Operacional, Resultado do Exercício.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E 1996 (Em R\$)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia desenvolve um Projeto de Cultura de Dendê com incentivos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis da Companhia Agroindustrial do Pará, são elaboradas segundo as normas e critérios emanados da Lei das Sociedades por Ações. NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) Apreciação do Resultado: As Receitas e Despesas são apropriadas pelo regime de competência...

ESTACON ENGENHARIA S.A.

ESTACON ENGENHARIA S.A., CGC/MF 04.946.406/0001-12 - COMPANHIA ABERTA, Registro GEMEC/RCA - 200-76/350, ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 19 de março de 1998 às 10:00 horas, na sede social da Companhia, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.400, em Belém, Estado do Pará. QUORUM/PRESENCAS: Presentes: a) acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do livro "Presença dos Acionistas"; b) membros do Conselho de Administração, além do Presidente da mesa e membros da Diretoria. INSTALAÇÃO: Na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, engenheiro Lútila de Castro Bitar, declarou instaladas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. COMPOSIÇÃO DA MESA: Engenheiro Lútila de Castro Bitar, Presidente e sr. Antônio Marcos Loureiro, secretário. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) Edital de convocação do 04 de março de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nas edições dos dias 04, 09 e 10/03/98 e no jornal "O Diário do Pará" nas suas edições do dia 06, 07 e 10/03/98; b) Demonstrações Contábeis publicadas na forma da lei. LEITURA DOS

NOTA 5 - ATIVO IMOBILIZADO

Table showing immobilized assets: TERRENOS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS/OUTROS, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS, IMOBILIZADO EM ANDAMENTO, SEMENTES, (-) Depreciação.

NOTA 6 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são atualizados com base nas condições contratadas proporcionalmente ao prazo decorrido até a data do Balanço e são assim compostos:

Table showing financial details: FINAME, CONTRATOS DE MÚTUO, PARCELA DO LONGO PRAZO, EXIGÍVEL A CURTO PRAZO.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social subscrito e integralizado está dividido em 921.799 Ações Ordinárias O Nominativas e 2.550.344 Ações Preferenciais Nominativas, sem valor nominal. O Estatuto prevê dividendo mínimo de 25% sobre o Lucro Líquido Anual, ajustado na forma legal. O pagamento desses dividendos está vinculado à deliberação da Assembleia Geral.

NOTA 8 - TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

As operações entre partes relacionadas são efetuadas à taxa e valores médios praticados com terceiros.

NOTA 9 - OUTRAS INFORMAÇÕES

a) As despesas de honorários da Administração totalizaram nos exercícios de 1997: (R\$ 189.432) (1996: R\$ 111.048); b) A Companhia tem como política segurar seus valores e bens a montantes considerados adequados para cobertura de eventuais perdas; CARLOS ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO - DIRETOR - FRANCISCO SILVA MITRAUD - DIRETOR - ALDO MOACIR VENEZIANO - DIRETOR - HARALD BRUNCHHORST - DIRETOR - MARILENA MONTEIRO CORDEIRO - CONTADORA - C.R.C-PA 005068/0-9

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Hmos. Srs. Diretores e Acionistas da COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ 1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Agroindustrial do Pará levantados em 31 de Dezembro de 1997 e 1996, e as respectivas demonstrações das transações eventuais, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios finos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendiam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Agroindustrial do Pará em 31 de Dezembro de 1997 e 1996, o resultado de suas transações eventuais, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios finos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da Legislação Societária. São Paulo, 13 de Março de 1998. ISIDÉRIO DEUSDAUD FERNANDES HIDEO SUGIMOTO CRC CT ISP 165.073/0-2 CRC CT ISP 047.566/0-0 BINAH AUDITORES ASSOCIADOS S.C CRC 2SP/006.203/0-1

DOCUMENTOS: O secretário da mesa procedeu a leitura do edital publicado na forma acima. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/97. Aos senhores acionistas foram prestados os esclarecimentos necessários sobre a prestação de contas dos Administradores e o Relatório da Administração e explanação detalhada sobre as Demonstrações Financeiras, para que todos tornassem conhecimento do desempenho da empresa no exercício findo em 31/12/97. A matéria mereceu comentários favoráveis dos acionistas presentes; b) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. A proposta do Conselho de Administração prevê distribuição de dividendos aos senhores acionistas da ordem de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado, pagáveis no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização da Assembleia. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) proposta do Conselho de Administração para aumento do capital de R\$-69.904.800,00 (sessenta e nove milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para R\$-74.775.360,00 (setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), com a capitalização dos lucros à disposição da Assembleia Geral no montante de R\$-4.744.261,28 (quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) e parte do saldo da reserva legal

no valor de R\$-129.298,72 (cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Após explicações prestadas aos senhores acionistas presentes foi aprovado por unanimidade o item "a", deixando de se manifestarem os acionistas legalmente impedidos. Em consequência da aprovação acima referida altera-se o "Caput" do Art. 5º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$- R\$-74.775.360,00 (setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), totalmente integralizado, dividido em 350.400 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos) ações sem valor nominal, no valor unitário de R\$-213,40 (duzentos e treze reais e quarenta centavos), sendo 248.549 (duzentas e quarenta e oito mil, quinhentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 101.851 (cento e uma mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações preferenciais". b) em seguida o Conselho de Administração propôs alteração do "Caput" do Art. 23º do Estatuto Social que recebeu aprovação de todos os presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. Em consequência da aprovação acima, altera-se o Art. 23º que passará ter a seguinte redação: "Art. 23 - A sociedade considerará-se obrigada: a) pelas assinaturas em conjunto de dois de quaisquer diretores eleitos nos termos do Art. 18; b) pelas assinaturas de um dos diretores mencionados na alínea "a" supra e mais procurador, de acordo com a extensão dos poderes específicos constantes do mandato; c) por um único procurador, isoladamente, ou por dois conjuntamente, de acordo com a extensão dos poderes específicos constantes dos respectivos mandatos. Parágrafo 1º - As procurações a que se refere o "Caput" deste artigo somente serão concedidas com assinatura em conjunto de dois diretores eleitos (Art. 18) dentre os designados pelo Conselho de Administração e sua validade será por um ano, se menor prazo não for especificamente estabelecido, salvo para fins judiciais. Parágrafo 2º - A sociedade obrigará-se à pela assinatura isolada de qualquer diretor na prática de todos os atos necessários à regularização e assinatura de quaisquer propostas, concorrências públicas, coletas em formadas de preços e cartas-convite, inclusive designação de representantes junto a entidade promotora da licitação. Parágrafo 3º - É vedada a emissão de título e assunção de obrigação de qualquer natureza por parte dos diretores em causa própria". APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Lavrada e lida foi a presente ata aprovada por unanimidade por todos os presentes, exceto os legalmente impedidos, sendo transcrita no livro próprio da empresa de nº 5 às fls. 41, 41/V, 42 e 42/V, conforme determina a lei. Belém(PA) 16 de março de 1998, Antônio Marcos Loureiro, secretário. Arquivada na JUCEPA, sob nº 9.8000294.5, em 25/03/98, Dilermando Guedes Cabral, secretário geral.

PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A-COG(MF) 05.459.177/0001-74-Assembleia Geral Ordinária-Convocação São convocados os senhores acionistas a se reunir, no dia 30 de Abril de 1998, às 8:00 horas, em sua sede social, sito à Rodovia BR 010, Km 1665, Município de Uruará, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração das Reservas de Capital; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração e fixação dos honorários. Comunicamos que encontra-se a disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 (Uruará/PA), 19 de Março de 1998 (Ass) Wilson Zancker-Presidente do Conselho de Administração.

MASO INDUSTRIAL S/A

MASO INDUSTRIAL S/A CGC/MF nº. 15.254.139/0001-39. AVISO AOS ACIONISTAS. Achar-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, à Rod. BR-316 Km 2, Rua Mosquitoes, 543, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/1997. Ananindeua-Pa, 25 de março de 1998. A Diretoria.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, Rua Tiradentes, 630 - Reduto - Belém - PA. Edital de Convocação. O Presidente da FEIPA, no uso de suas prerrogativas que lhe oferece o Art. 11, L.B do estatuto da Federação convoca o Conselho de Representante e os empregados imorganizados em Sindicato pertencente ao grupo do CII e que são representados por esta entidade, para uma Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, no dia 03.04.98, em sua sede, sito à rua Tiradentes, 630, às 09:00 hs em primeira convocação, não havendo ordem legal, às 09:30 hs, em segunda convocação, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura do Edital de Convocação; b) discussão e aprovação das propostas bases do Acordo Coletivo de Trabalho com os empregados representados por esta entidade e quando for o caso, o implantação do Data-Base para os empregados; c) tempos representados por esta entidade e quando for o caso, o desconto mensal em favor do FEIPA ou o Desconto Assistencial que beneficiar o representado confederativo a ser descontado mensalmente em favor do FEIPA ou o Desconto Assistencial que beneficiar o substituído confederativo, podendo o contribuinte até o décimo dia do desconto mensal, exercer o direito de opção; d) Autorizar a FEIPA a funcionar como substituto processual nas ações trabalhistas da categoria; e) Autorizar os poderes à diretoria da Federação para fazer Acordo ou Suspensão Dissídico Coletivo; f) Autorizar o direito de greve. Belém, 30 de março de 1998. José Jacy Ribeiro Aires - Presidente.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE ANANINDEUA

A DRA. ODETE DA-SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da la. Vara Cível da Comarca de Ananindeua, Esta do do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei...

EDITAL DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 20 DIAS

F A Z S A B E R A todos os que o presente E D I T A L virem ou dele conhecimento tiverem que tramitando por este Juizado da la. Vara Cível, expediente do Cartório do 1º Ofício, os Autos Cíveis de FALÊNCIA, Registro nº 6165/98, proposto por BANCO DO BRASIL S/A. F I G A devidamente CITADO a Ré, MELAMAZON - MEL DA AMAZÔNIA/S/A. por seu representante legal, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (TRÊS) dias, responder aos termos da presente Ação, ou em igual prazo pagar ou depositar no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, o valor de R\$-463.311,88 (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS, TREZENTOS E ONZE REAIS E OITO CENTAVOS), acrescidos de juros, e demais cominações de direito, sob pena de não o fazendo ser decretada sua Falência. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Bel. ANTONIO ROBERTO VICENTE DA SILVA, Escrivão do Cartório do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi. C U M P R A == S E./

Dra. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito da la. Vara Cível da Comarca de Ananindeua-PA.

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1998.39.00.001269-1 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J AMARAL FURTADO MICROEMPRESA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001270-9 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M L GAIA ASSUNCAO MICROEMPRESA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001271-1 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : DIACEL PECAS E SERVICOS LTDA
MICROEMPRESA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001272-4 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M CARDOSO DA SILVA TRANSPORTES DE
CARGAS ME
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001273-7 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE LIRA & CIA LTDA ME
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001274-0 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : C MIURA CAVALCANTE REPRESENTACAO
LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001275-2 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NORDENTAL COMERCIO DE MATERIAIS
ODONTO HOSP LTDA ME
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001276-5 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A L ALMEIDA & CIA LTDA ME
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001277-8 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELLY BENTES MARTINS
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001278-0 PROT: 30/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CARMEN SYLVIA SOARES AFFONSO
ADVOGADO : PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001279-3 PROT: 30/01/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : AFONSO GERSON FARIAS DA ROCHA E
OUTROS
ADVOGADO : PA7601 - MIGUEL BAIA BRITO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS E
OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001280-0 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NELSON HIROSHITO NAKAMURA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001281-3 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ZIFARMA LTDA ME
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001282-6 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NOCAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
ME
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001283-9 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RIBEIRAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
LTDA ME
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001284-1 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE ANTONIO MONTEIRO MENDO ME
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001285-4 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : REPRESENTACAO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001286-7 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FERNANDO SERRA MORGADO ME
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001287-0 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LICONLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001288-2 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO BATISTA PEREIRA COMERCIO ME
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001289-5 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : YASUNAO OSAKADA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001290-2 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CAFE PAULISTA LTDA ME
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001291-5 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PANIFICADORA PORTO DO SAL LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001292-8 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GRISOLIA SHOPING MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001293-0 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MERCANTIL M C LTDA ME
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001294-3 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TRANSPORTADORA ARAUJO LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001295-6 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : W T CASTELO ME
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001296-9 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M M COLARES ME
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001297-1 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COREDIL COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001298-4 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARCIA REGINA AMARAL DE CASTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001299-7 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : J ALVES CRUZ ME
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001300-7 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLINDO SIQUEIRA DA SILVA ME
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001301-0 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A ELEUTERIO DE OLIVEIRA ME
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001302-2 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIO ISHIGURO
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001303-5 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARIA DAS GRACAS PINHO BOTELHO
OLIVEIRA ME
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001304-8 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ELIAS VICTORINO DOS SANTOS & CIA
LTDA ME
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001305-0 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NEMB COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001306-3 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : REFRANCIA TAVARES BASTOS LTDA ME
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001307-6 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ADAUTO SILVA DE OLIVEIRA ME
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001308-9 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OTILIA BORGES NUNES ME
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001309-1 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : E LIMA MENDES ME
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001310-9 PROT: 30/01/98
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LIVRARIA SOL LTDA MICROEMPRESA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001311-1 PROT: 30/01/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DULCINEA DO SOCORRO SILVA VELOSO
ADVOGADO : PAM483 - MARIA MADALENA GARCIA
QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001312-4 PROT: 03/02/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : A & C NAVEGACAO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001313-7 PROT: 03/02/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : AGROPECUARIA VALE DO RIO URINDEUA
S/A
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001314-0 PROT: 03/02/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : ALBERTO SALOMAO & CIA LTDA -
MICROEMPRESA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001315-2 PROT: 03/02/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : ARAJA CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001316-5 PROT: 03/02/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : ARQPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES
LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001317-8 PROT: 03/02/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : ART-MODDAS CONFECÇÕES E COMERCIO
LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001318-0 PROT: 03/02/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : ASSECON S/C LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001319-3 PROT: 03/02/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : A SENHORINHA TECIDOS E MODAS LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001320-0 PROT: 03/02/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA
LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001321-3 PROT: 03/02/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
DA VILA DE ICOARACI
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001322-6 PROT: 03/02/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : COMERCIO E IND DE FERRAG E MADEIRAS
S/A
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001323-9 PROT: 02/02/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001324-1 PROT: 03/02/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : CONSTRUTORA MARIA VENTUREIRA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001325-4 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : CONSTRUTORA COMPASSO LTDA VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.001326-7 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : RADIO CLUBE DO PARA PRC-5 LIMITADA VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.001327-0 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA - RDA VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.001328-2 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : REIMACON - REIS MAT. DE CONSTRUCAO LTDA - ME VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.001329-5 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : SAMSU - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.001330-2 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : STM - SERVICIO TECNICO DE MAQUINAS LTDA - ME VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.001331-5 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : SUPERMERCADO LUSOBRAS COM E INDUSTR LTDA VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.001332-8 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.001333-0 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : VASCONCELOS & GERALDO ADVOCACIA E CONSULTORIA SC VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.001334-3 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : VANIA SOCORRO DA SILVA VIEIRA VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.001335-6 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.001336-9 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : WALTERLEY CAVALCANTE GOMES - ME VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.001337-1 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : WER & CIA LTDA VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.001338-4 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : XIS REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.001339-7 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : MANOEL DE JESUS VIEIRA E OUTROS VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.001340-4 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : OCORRENCIA DE COACAO EM PROCESSO TRABALHISTA EM QUE SAO PARTES A EMBRATEL E SIMTEL VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.001341-7 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : FRAUDE EM PROCESSO TRABALHISTA ENTRE WALMIR PRATA CARVALHO E GUAJARA VEICULOS LTDA VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.001342-0 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : COACAO DE PARTE ENVOVIDA RECLAM. TRABALHISTA E/SEBASTIANA MARTINS SANTOS E LIDER SUPERM. MAGAZINE L VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.001343-2 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : FRAUDE EM ACAA TRABALHISTA ENTRE A EMBRAPA E ILMARINA CAMPOS MENEZES VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.001344-5 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : OBTENCAO DE PASSAPORTE C/USO DE DOCUMENTOS FALSOS ATRIB. A BRUNO DA SILVA ASSUNCAO OLIVEIRA VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.001345-8 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : EMISSAO CH. 541014 BC. MERIDIONAL DO BRASIL S/A S/PROV. FUNDOS ATRIB. ATANAGILDO COIMBRA DO NASCIMENT VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.001346-0 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : EMISSAO CHEQUE N. 538115 BAMERINDUS S/PROVISO DE FUNDOS ATRIB. REP. LEGAL EMPR. JAMBO MADEIRAS S/A VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.001347-3 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL REQDO : APURAR DESAPARECIMENTO DE MALOTE USADO PELA DELEMAP/SR/DPF/PA VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.001348-6 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL REQDO : APURAR USO DE CND FALSIFICADA PELA EMPRESA ENGLI - ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.001349-9 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL REQDO : APURAR USO DE DOCMOTOS FALSOS P/ OBTENCAO DE PASSAPORTE BRASILEIRO EM NOME DE MARCIA R SOUSA ENDO VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.001350-6 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL REQDO : APURAR FRAUDE EM PROC TRAB ENTRE ROSENILDO F DE OLIVEIRAE G D CARAJAS IND E EXP DE MADEIRAS LTDA VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.001351-9 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : DELEGADA DA POLICIA FEDERAL REQDO : APURAR USO DE CND FALSIFICADA PELA EMPRESA ENGLI - ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.001352-1 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL REQDO : APURAR FRAUDES EM DOCMOTOS TRAB POSSIV PERPETRADA PELOS DIRETORES DA EMPRESA W E SERV GERAIS E VIG VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.001353-4 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL REQDO : APURAR APRESENTACAO DE CONTAS DE LUZ COM AUTENTICACOES FALSIFICADAS DA CEF/PA-AG BRUNO DE MENEZES VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.001354-7 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL REQDO : APURAR FRAUDE EM PROCESSO DE APOSENTADORIA VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.001355-0 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : EMISSAO DE CHEQUE SEM FUNDO P/ COM E RETIFICA DE MOTORES MENDONCA LTDA VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.001356-2 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : EMISSAO DE CHEQUE SEM FUNDO P/ MARIA AUXILIADORA RODRIGUES LIMA E HELIO JORGE SILVINHO DE LIMA VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.001357-5 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : EMISSAO DE CHEQUE SEM FUNDO P/ EDUARDO BECHARA FILHO VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.001358-8 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS	REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : EMISSAO DE CHEQUE SEM FUNDO P/ CLAUDIO GEMAQUE MACHADO VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.001359-0 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : EMISSAO DE CHEQUE SEM FUNDO P/ RICARDO FERREIRA BENTES VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.001360-8 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : EMISSAO DE CHEQUE SEM FUNDO P/ FRANCINETE ALVES VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.001362-3 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : EMISSAO DE CHEQUE SEM FUNDO P/ EDITORA CEJUP LTDA COMO PGTO DE CREDITO DE MANOEL PRISCO B FERREIR VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.001363-6 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : FRAUDE PRATICADA P/ AGROPECUARIA BACABEIRA CONTRA SEUS EMPREGADOS REF. PROC JCJC98/96 VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.001364-9 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : DELITO DENUNCIADO P/ GUAJARA VEICULOS QUE TERIA SIDO PRATICADO P/ FISCAL PREVID ANTONIO LUCIO MEL VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.001365-1 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : JUSTICA PUBLICA REQDO : FRAUDE EM RECLAMACAO TRABALHISTA ENVOLVENDO EDUAR DE SOUZA PAMPOLHA E TRANSPORTES ESPERANCA LTDA VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.001366-4 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL REQDO : APURAR FRAUDE EM ACAA TRAB QUE TEVE COMO PARTES ELIVALDO DOS SANTOS E J EPITACIO DA SILVA VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.001367-7 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL REQDO : APURAR DESAPARECIMENTO DE DUAS MAQUINAS DE ESCREVER PERTENCENTES AO PATRIMONIO DA EMBRAPA/PA VARA : 2	PROCESSO : 1998.39.00.001368-0 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL REQDO : APURAR FRAUDE EM APOSENTADORIA DE JOSE COELHO DE SOUZA VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.001369-2 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL REQDO : APURAR OCORRENCIA DE FRAUDE EM ACAA TRAB ENVOLVENDO A EMPRESA FERREIRA PRESTADORA DE SERV GERAIS VARA : 1	PROCESSO : 1998.39.00.001371-2 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : ARIO RONALDO CAMPOS DE ASSUMPCAO J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 25. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.001372-5 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA REQTE : LUCIANO DE SALLES FURTADO REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.001373-8 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA REQTE : BENEDITA DIAS DE ANDRADE E OUTRO REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA VARA : 5	PROCESSO : 1998.39.00.001374-0 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : WALDEMAR JOSE MARINHO DIAS J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA VARA : 3	PROCESSO : 1998.39.00.001375-3 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL REQTE : MINISTERIO PUBLICO REQDO : SILVIO FABIO DE SOUZA CAMPOS J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RONDONIA VARA : 4	PROCESSO : 1998.39.00.001377-9 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID IMPTG : JOAO CARMINO FERREIRA ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
--	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	--	---	--	---	--	--	---	--	---	---	--	---	---	---	--	---	--	---	--	--	--	--	---	---	--	---	---	---	---	--	---	--	--	--	---	---	--	---	--	--

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001378-1 PROT: 16/02/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ROSA MARIA DIAS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001379-4 PROT: 16/02/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANTONIO NELSON GOMES RODRIGUES
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001380-1 PROT: 16/02/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : EVALDO SAMPAIO DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001381-4 PROT: 16/02/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CARLOS ALBERTO AMARO ZACCA
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001382-7 PROT: 16/02/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ALBERTO ALEXANDRE COSTA E SOUZA
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001383-0 PROT: 16/02/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : IVONETE RODRIGUES CASTRO
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001384-2 PROT: 16/02/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MANOEL CID OLIVEIRA
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001385-5 PROT: 16/02/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LUIZ FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001386-8 PROT: 16/02/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : WALTER DA SILVA JORGE JOAO
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001387-0 PROT: 16/02/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : SIMAO MASSUD RUFFEIL
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001388-3 PROT: 16/02/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA DE FATIMA MESQUITA JORGE JOAO
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001389-6 PROT: 16/02/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001391-6 PROT: 16/02/98
CLASSE : 05104 - Acao Possessoria
REQTE : ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA GADELHA E OUTROS
ADVOGADO : PA450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001392-9 PROT: 16/02/98
CLASSE : 05104 - Acao Possessoria
REQTE : ALVARO DA SILVA LIMA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001393-1 PROT: 16/02/98
CLASSE : 05104 - Acao Possessoria
REQTE : ANTONIO FERNANDES SOARES GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001394-4 PROT: 16/02/98
CLASSE : 09200 - Acao Cautelar Inominada
REQTE : SANDRO ROSA DA SILVA
PROCURAD.: MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REQDO : MINISTERIO DA AERONAUTICA - UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001395-7 PROT: 16/02/98
CLASSE : 06100 - Carta Precatoria
REQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUB. CIVIS FED. NO ESTADO DO AMAPA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001396-0 PROT: 16/02/98
CLASSE : 17100 - Carta Precatoria Penal
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : VALDEBERTO CANDIDO DE ARAUJO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 2. VARA DA SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001397-2 PROT: 16/02/98
CLASSE : 17100 - Carta Precatoria Penal
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MOISES CARVALHO PEREIRA E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001398-5 PROT: 17/02/98
CLASSE : 15205 - Prisoa em Flagrante
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : ARIVALDO MACIEL DO NASCIMENTO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001399-8 PROT: 17/02/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA
ADVOGADO : SP11178 - IVES GANDRA DA SILVA MARTINS E OUTROS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 2A. REGIAO FISCAL - BELEM
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001400-8 PROT: 17/02/98
CLASSE : 05203 - Interpelacao
INTPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
INTPDO : MUNICIPIO DE BELEM
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1998.39.00.001370-0 PROT: 13/02/98
CLASSE : 10100 - Impugnacao ao Valor da Causa
PRINCIPAL: 1997.39.00.010562-0 CLASSE: 1500
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : WALTER BASTOS NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA7529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001376-6 PROT: 13/02/98
CLASSE : 11100 - Embargos a Execuciao
PRINCIPAL: 96.0005779-6 CLASSE: 3200
EMBTE : CONSEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA E OUTROS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD.: WALSIDE MELO
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001390-3 PROT: 17/02/98
CLASSE : 04100 - Execuciao Diversa por Titulo
PRINCIPAL: 95.0007681-0 CLASSE: 1200
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : SUEL NONATO DA SILVA SALES
PROCURAD.: SUELSON LEONIR CORREIA SALES
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001401-0 PROT: 17/02/98
CLASSE : 04100 - Execuciao Diversa por Titulo
PRINCIPAL: 91.0012997-6 CLASSE: 1300
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : ANTONIO FERREIRA BARBOSA
PROCURAD.: EDILEA VALERIO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001402-3 PROT: 17/02/98
CLASSE : 04100 - Execuciao Diversa por Titulo
PRINCIPAL: 95.0006694-7 CLASSE: 11100
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : ALFREDO DOS SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001403-6 PROT: 17/02/98
CLASSE : 04100 - Execuciao Diversa por Titulo
PRINCIPAL: 00.0033315-8 CLASSE: 1500
EXQTE : MARTA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA20015 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO
EXCDO : FUNDAcao INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001404-9 PROT: 17/02/98
CLASSE : 04100 - Execuciao Diversa por Titulo
PRINCIPAL: 96.0001397-7 CLASSE: 1200
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : MANOEL VITORIO DOS REIS
PROCURAD.: BILGO POSSIDONIO DE LACERDA
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00128
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00007
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 17/02/98 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 17/02/98 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00135
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00127

BELEM, 17/02/98

(a) ANIZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS

(a) PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1998.39.00.001361-0 PROT: 13/02/98
CLASSE : 15600 - Inqueritos Policiais
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : EMISSAO DE CHEQUE SEM FUNDO EM DESFAVOR DA EBCT POR PARTE DE JOSE RICARDO CORREA JORGE
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001405-1 PROT: 04/02/98
CLASSE : 01500 - Acao Ordinaria/Outras
AUTOR : JOAO BOSCO PASTANA PENA E OUTROS
ADVOGADO : PA7545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001406-4 PROT: 04/02/98
CLASSE : 01500 - Acao Ordinaria/Outras
AUTOR : LUIZ NAZARENO CORREA
ADVOGADO : PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001407-7 PROT: 04/02/98
CLASSE : 01500 - Acao Ordinaria/Outras
AUTOR : MARIA DE NAZARE OLIVEIRA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA7742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001408-0 PROT: 04/02/98
CLASSE : 01100 - Acao Ordinaria/Tributaria
AUTOR : JORGE MUTRAN-EXPORTADORA LTDA
ADVOGADO : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001409-2 PROT: 04/02/98
CLASSE : 01100 - Acao Ordinaria/Tributaria
AUTOR : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
ADVOGADO : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001410-0 PROT: 04/02/98
CLASSE : 01100 - Acao Ordinaria/Tributaria
AUTOR : NORPLAST - PLASTICOS DO NORTE S/A
ADVOGADO : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001411-2 PROT: 04/02/98
CLASSE : 01100 - Acao Ordinaria/Tributaria
AUTOR : EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA
ADVOGADO : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.001412-5 PROT: 04/02/98
CLASSE : 01300 - Acao Ordinaria/Servicos Publ
AUTOR : ALTAIR TRINDADE FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001413-8 PROT: 04/02/98
CLASSE : 01300 - Acao Ordinaria/Servicos Publ
AUTOR : PAULO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : FUNDAcao NACIONAL DE SAUDE - S
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.001414-0 PROT: 02/98
CLASSE : 01300 - Acao Ordinaria/Servi Publ
AUTOR : JOAO ALVES BRANDAO E OUTROS
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.001415-3 PROT: 04/02/98
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : MANOEL DAS GRACAS MALATO DE CASTRO E OUTROS
 PROCURAD.: JOSE MARIA DA CONSOLAÇÃO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 1
 PROCESSO : 1998.39.00.001416-6 PROT: 04/02/98
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JOSE LAURO LISBOA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA : 3
 PROCESSO : 1998.39.00.001417-9 PROT: 04/02/98
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ALBERTO DE JESUS LIMA FERRAZ E OUTROS
 ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA : 3
 PROCESSO : 1998.39.00.001418-1 PROT: 04/02/98
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : CARLOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA : 4
 PROCESSO : 1998.39.00.001419-4 PROT: 04/02/98
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ELIO VIEIRA CORREA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.001420-1 PROT: 04/02/98
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : JULIA PASSINHO MAIA E OUTROS
 ADVOGADO : PA7173 - JOSE DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOES
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.001421-4 PROT: 04/02/98
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MARCIA SANTOS KOURY E OUTROS
 ADVOGADO : PA7173 - JOSE DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOES
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 1
 PROCESSO : 1998.39.00.001422-7 PROT: 04/02/98
 CLASSE : 01400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS
 AUTOR : HERONIDES GOMES MOURA E OUTRO
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.001423-0 PROT: 04/02/98
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : DINA ISAAC BENOLIEL E OUTROS
 ADVOGADO : PA22808 - JOSE RIBAMAR SOUSA CAMPOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.001424-2 PROT: 04/02/98
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : ANA DO SOCORRO PINHEIRO MAGALHAES E OUTROS
 ADVOGADO : PA22808 - JOSE RIBAMAR SOUSA CAMPOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4
 PROCESSO : 1998.39.00.001425-5 PROT: 04/02/98
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : GELCINETE DA COSTA ROCHA E OUTRO
 ADVOGADO : AP493A - ANTONIO TRAUMATURGO B. LEITE
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.001427-0 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL EVANGELICA DE TUCURUI
 ADVOGADO : CE26514 - FRANCISCA GEORGE CRUZ
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.001428-3 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
 REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 REQDO : MARCO ANTONIO MACIEL LIRA E OUTRO
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.001430-3 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
 ADVOGADO : PA5432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DO HOSPITAL BARROS BARRETO
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.001434-4 PROT: 09/02/98
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
 JFTE : LUIZ CARLOS FORTE XAVIER
 ADVOGADO : PA6937 - IRLENE PINHEIRO CORREA
 JFDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001436-0 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 REQDO : PERFUMARIAS PHEBO S/A E OUTRA
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
 VARA : 2
 2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 1998.39.00.001426-8 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL : 96.0003746-9 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MARLEIDE DO SOCORRO ALMEIDA ROCHA E OUTROS
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.001429-6 PROT: 18/02/98
 CLASSE : 15206 - FIANCA
 PRINCIPAL : 1998.39.00.001398-5 CLASSE: 15205
 REQTE : ARIVALDO MACIEL DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : PA8676 - MIGUEL GUSTAVO C BRASIL CUNHA
 VARA : 3
 PROCESSO : 1998.39.00.001431-6 PROT: 06/02/98
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 00.0032085-4 CLASSE: 4100
 EMBTE : CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA
 ADVOGADO : PA13286 - MARIA LUCIA S. DE ASSIS CARVALHO
 EMBDO : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAI
 ADVOGADO : PA6035 - FERNANDO CALVES MOREIRA
 VARA : 1
 PROCESSO : 1998.39.00.001432-9 PROT: 06/02/98
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 94.0004002-4 CLASSE: 1100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : CONSTRUTORA VILLA DEL REY LIMITADA
 PROCURAD.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.001433-1 PROT: 06/02/98
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.008815-3 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : ESPOLIO DE JOSE RAFAEL SIQUEIRA E OUTRO
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.001435-7 PROT: 09/02/98
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 PRINCIPAL : 1997.39.00.008192-3 CLASSE: 5104
 AUTOR : MARIA NEYVA SOARES NASCIMENTO E OUTRO
 ADVOGADO : PA5273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS E OUTROS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2
 PROCESSO : 1998.39.00.001437-2 PROT: 17/02/98
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 96.0007306-6 CLASSE: 3300
 EMBTE : ANA MARIA FREITAS NERI
 ADVOGADO : PA6255 - FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00027
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00007
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 18/02/98 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 18/02/98 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00034
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00030

BELEM, 18/02/98

(a) ANIZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

Daniel Pais Ribeiro
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS

(a) PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1998.39.00.001439-8 PROT: 10/02/98
 CLASSE : 07100 - AÇÃO CIVIL PUBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : HENRIQUE CASTRO RIBEIRO E OUTRO
 VARA : 3
 PROCESSO : 1998.39.00.001440-5 PROT: 10/02/98
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : JARINA PEREIRA DOS SANTOS
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA
 VARA : 1
 PROCESSO : 1998.39.00.001445-9 PROT: 11/02/98
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO

JFTE : LUZIO CARDOSO ARAUJO JUNIOR E OUTRO
 ADVOGADO : PA5949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
 VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.001446-1 PROT: 12/02/98
 CLASSE : 05101 - AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
 AUTOR : J SABINO FILHO & CIA LTDA
 ADVOGADO : PAA-230 - ANTONIO JOSE DANTAS RIBEIRO
 REU : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001447-4 PROT: 19/02/98
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : JULIO CESAR CAMARA LEMOS E OUTRO
 ADVOGADO : PA7011 - MARIA DE FATIMA CARVALHO BRAHUNA
 IMPDO : COMANDO DE PESSOAL DOS FUZILEIROS NAVAIS DO BRASIL
 VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.001448-7 PROT: 19/02/98
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARCELO NAIFF DE MENDONCA
 ADVOGADO : PA3525 - MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 VARA : 3
 PROCESSO : 1998.39.00.001449-0 PROT: 19/02/98
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JOFRIGO - JOELMA FRIGORIFICOS LTDA
 ADVOGADO : PA8257 - ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
 REQDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
 VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 1998.39.00.001438-5 PROT: 10/02/98
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 00.0011743-9 CLASSE: 3100
 EMBTE : CLAUDIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT E OUTRO
 PROCURAD.: MARCILIO FELGUEIRAS VIANNA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 5
 PROCESSO : 1998.39.00.001441-8 PROT: 11/02/98
 CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.000056-6 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOSE NAZARENO VALENTE PEREIRA
 VARA : 1
 PROCESSO : 1998.39.00.001442-0 PROT: 11/02/98
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 92.0000881-0 CLASSE: 4100
 EMBTE : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM CATA
 ADVOGADO : PA2872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
 EMBDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.001443-3 PROT: 11/02/98
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.008713-7 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : ELZA INACIA RODRIGUES DA FONSECA
 PROCURAD.: REGINA MARCIA RAIOL LIMA
 VARA : 1
 PROCESSO : 1998.39.00.001444-6 PROT: 11/02/98
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.007761-0 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : JACIRA MARLENE SIMOES GURGEL E OUTRO
 PROCURAD.: REGINA MARCIA RAIOL LIMA
 VARA : 1
 PROCESSO : 1998.39.00.001450-7 PROT: 19/02/98
 CLASSE : 15206 - FIANCA
 PRINCIPAL : 1998.39.00.001428-3 CLASSE: 15205
 REQTE : MARCO ANTONIO MACIEL LIRA
 ADVOGADO : PA3641 - LAFYETTE F BENTES FILHO
 VARA : 2

II - REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 1997.39.00.012033-3 PROT: 18/12/97
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : MARIA REGINA DIAS LIMA E OUTRO
 ADVOGADO : PA3582 - MIGUEL GONCALVES SERRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 4
 PROCESSO : 1997.39.00.012034-6 PROT: 18/12/97
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : ANA LUCIA CAMPOS SERRA E OUTROS
 ADVOGADO : PA3582 - MIGUEL GONCALVES SERRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00007
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00006
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 19/02/98 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 19/02/98 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00002
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00015
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00011

BELEM, 19/02/98

(a) ANIZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

Daniel Pais Ribeiro
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS

(a) PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

77ª ZONA - BELÉM

EDITAL N° 007/98

A Bacharela **MARTA
INES ANTUNES
JADÃO**, Juíza da 77ª
Zona Eleitoral, por
nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que
deferiu os pedidos de **INSCRIÇÃO, SEGUNDA VIA, REVISÃO
E TRANSFERÊNCIA** dos eleitores abaixo relacionados:

INSCRIÇÕES	
Adailton Chagas da Silva	38671971325
Adalberto da Silva Ribeiro	38670001333
Ademilson Farias da Silva	38669691325
Adima Emilia do Espírito Santo Silva	38673821376
Adnilson Cordeiro Chaves	38672381333
Adriana da Silva Monteiro	38681611376
Adriana Nunes da Silva	38683091317
Adriana Pereira da Silva	38672401350
Adriana Souza Lima	38683781341
Adriano Cid Conceicao dos Santos	38681741392
Adriano Wagner Farias de Oliveira	38672391317
Agnes Colares de Oliveira Couto	38683591384
Agostinho Cardoso Pinto Junior	38672931368
Alan de Almeida Mendonca	38670041368
Alberto Quadros de Oliveira	38682381392
Alecinira Pinto Barbosa	38685161376
Alcione Batista da Silva	38672281368
Aldemira Costa de Paula	38671631384
Alessandra das Graças Pinheiro Pinto	38682861392
Alessandra do S. da Silva Santos	38672681350
Alessandra Helena Santos Farias	38682571350
Alexandre Barceiros Serrao	38672841376
Alexandre Correa da Silva	38671331368
Alexandre Leal Correa	38671321384
Alexandre Lucas do Carmo Contento	38670011317
Arielson Rodrigues Barros	34721861309
Aline de Souza Ferreira	38671911333
Allan Oliveira de Castro	38683701392
Almir Figueira dos Santos	38673581341
Alvaro Pereira da Silva	38682261350
Alzenira Moraes e Morais	38671551376
Ana Cecilia Correa Belo	38672611384
Ana Cruza Barbosa Lopes	38672821309
Ana Cristina Correa Costa	38673601368
Ana Luzia de Souza Moraes	38682241392
Ana Miliria Ferrao Rodrigues	38672791309
Ana Paula Chaves Bezerra	38683641341
Ana Paula dos Santos Silva	38671401392
Ana Roberta Lopes Freire Ferreira	38683771368
Anderson Alexandre C. de Almeida	38672341309
Anderson Clayton Marinho Vaz	38683031325
Anderson da Silva Viana	38683041309
Anderson Francisco Alencar Cardoso	38683071350
Andre Luis da Conceicao do Couto	38682941309
Andre Luiz de Oliveira Pires	38672881309
Andre Octavio Neri de Oliveira	35696061309
Andrea Couto do Amaral	38681591350
Andrea Ferreira Pinheiro Monteiro	38681381325
Andreina Colares da Silva	38669601392
Angelica de Abreu Santanna	38681521384
Antonia Moraes Lendengues	38682331384
Antonia Queiroz Ribeiro	38669711341
Antonio Cavaleiro de Macedo L. Filho	38671731350
Antonio Fabio Rodrigues da Silva	38669611376
Arnaldo de Souza Lima	38683551350
Augusto Cesar Felipe da Silva	38672311368
Aurelio Mendes dos Santos	38682371309
Auricelia Elizeu da Costa	38673471392
Avelino Luiz Gomes Cardoso	38671581317
Benedito Lira Ferreira	38685281309
Benilde Cardoso de Sousa	38669981368
Bernadete Barata Gordo	38672801341
Brena Paula Silva de Franca Messias	38673711317
Bruno Gomes Tavares	38681681341
Bruno Magalhães dos Santos	38681441376
Carla Andreia de Oliveira Pereira	38671591309
Carlmete Fonseca Silva	38673521350
Carlos Alberto Cordovil de Souza	38671291384
Carlos Alexandre Cunha de Silva	38672961309
Carlos Celio Sousa da Cruz	38671301317
Carlos Marcello Dias Fernandes	38681501317
Charles dos Santos Ferreira	38672711350
Chirle Damasceno dos Santos	38682831341
Christiane de Figueiredo Bello	38670131350
Claynton da Costa Oliveira	38672811325
Clebson da Silva Gatinho	38682891333
Clebson Socorro Goncalves de Melo	38672101333
Cleunice Freire de Oliveira	38672161325
Cleunilson Marcos Ferreira	38670101309
Cristhian Silva Peixoto	38682391376
Cristiane de Sousa Pinho	38681411325
Cyrce Elaine Monteiro dos Santos	38683821325
Daniel Coutinho de Oliveira	38681851341
Daniele Alves de Andrade	38672951325
Daniele Correa da Silva	38672721333
Daniele Cristina Vilhena de Lima	38683721350
Danielson da Silva Braga	38673541317
Darcilene Ferreira Coelho	38672091309
Darionilde Vieira Chaves	38682461309
Darlei Silva da Silva	38681551325
David Calandrini Vilela	38672021325
Davidson de Jesus Correa Ferreira	38672621368
Delma Cristina Viana Nascimento	38672371350
Denise de Fatima Sousa Rodrigues	38673681317
Diana Keli Ramos de Azevedo	38673781392
Douglas Wabb Santos da Silva	35695911392
Ed Carlos Santos Coelho	38670021309
Ederson Robson Pantoja do E. Santo	38683131309
Edifrance de F. de Loida de Almeida	38672361376
Edilane Correa da Silva	38671391350
Ednelson Silva Monteiro	35695971384
Edsagan Paixao Gaia	38682101392
Edson Souza Vinagre	38683051392
Eduardo Azevedo dos Santos	38682031368
Eduardo Paz Nascimento	38671531309
Elaine Cristina de Souza	38671481341
Elaine de Paula Souza da Costa	38682231309
Elaine Cristina Santana	38672771341
Elane Silveira do Rosario	38682281317
Elcio da Silva Nascimento	38673621325
Elen Cristina Moneiro da Silva	38671501368
Eliana da Silva Vicira	38681561309
Elielton Campos Dantas	38672761368
Eliete do Socorro Barbosa de Oliveira	38672131384
Elisabeth Campos Rodrigues	38682351341
Elisandra Nascimento dos Santos	38682441333
Elisangela Peixoto de Souza	38669671368
Elivaldo Reis	38673921341
Elizabete Duarte Souto	38673671333
Elizangela Barbosa Goncalves	38669851341
Elizete Pinheiro Fernandes	38672461341
Ellesandro Jose da Silva Martins	38673031376
Elson Santos de Oliveira	38672301384
Elyana Melo Moura	38672001368
Emerson de Jesus Rodrigues Silva	38683811341
Emerson Souza dos Santos	38671791341
Emerson Wagner de Oliveira Ferreira	38683841392
Eni Oliveira Rodrigues	38673461309
Eric Correa da Silva	38673481376
Erica Daniele Oeiras da Costa	38672041392
Erlon Costa Magalhaes	38681971384
Evaldo Lima da Silva	38669871309
Evandro Nascimento Damiao	38683911317
Fabiana Pacheco Marques	38682431350
Fabio Dias Menezes	38681881392
Fabio Modesto Sousa	38673701333
Fabio Oliveira Pereira	38673631309
Fabio Sousa	38671441317
Fagner Jose Ferreira de Almada	38669721325
Francinete Albuquerque da Costa	38669591350
Franciney de Lima Batista	38672441384
Francisco de Assis Galhardo do Vale	38672751384
Francisco Silva Costa	38672291341
Francivaldo Pereira Barra	38672701376
Franklin Daniel de Lima M. Almeida	38683571317
Gabriela Barros Castelo de Souza	38681821309
Georgina Pinheiro Cardoso	38672601309
Gerson Silva Soares	38672861333
Gesely do Socorro Campos Dantas	38682221325
Gilliard Maia de Brito	38683161341
Gisele Barbosa da Silva	38683881317
Giselle Castro de Assis	38670091376
Glaize Ines de Castro Moura	38682921333
Graciema Silva Rodrigues	38669861325
Gracilene Rodrigues	38673661350
Greiton Reis Pereira	38672121309
Greyce Jstane de Aquino Perdigo	38671451309
Heider Alberto Costa	38671641368
Helene Regina Soares Santos	38671921317
Helen Cristina Figueiredo da Silva	38671891317
Helio Fernando da Silva Santos	38671951368
Herich Henrique Carvalho Vilhena	38669941333
Hevelli Lima dos Santos	38683831309
Hilario de Lima Moraes	38671371392
Hilda Carneiro dos Santos	38672171309
Honorato Mauricio O. Santos Junior	38672831392
Hudson Alexandre Souza de Melo	38671571333
Iago Fernando Oliveira Rodrigues	38671751317
Igo Santos Ferreira	38681761350
Ildanira Moreno Ferreira	38672891384
Irinete Barata da Luz	38682951384
Irislene Vilhena Bonfin	38682881350
Isabel Cristina Rodrigues da Silva	38685311309
Ivania Costa da Silva	38672501325
Jaciene Pinheiro da Silva	38683011368
Jacson da Trindade Baleixo	38672651309
Jairo Guerreiro Morcira	38683751309
Jammerson Jose da Silva Faro	38682361325
Janaina de Cristo Bernal	38672921384
Jefferson Carvalho Correa	38672241333
Jenane da Silva Castro	38671881333
Jesus de Nazare Melo Coutinho	38683101350
Jiomar Barbosa de Jesus	38672211392
Joana Darc Costa da Costa	38682291309
Joao Raimundo do Nascimento Gomes	38671831325
Jocelino da Silva Pimenta	38681641317
Jocival Quaresma Correa	38669971384
Jocelson Belem da Costa	38670051341
Jonatas Goncalves dos Santos	38682581333
Jone Queiroz do Nascimento	38671701309
Jorge Luiz Alves da Rocha	38671411376
Jose Antonio Lima Magalhaes	38671311309
Jose Aristides dos Santos Machado	38673531333
Jose Augusto da Silva Braga	38673831350
Jose Cleudson do Nascimento Torres	38682491341
Jose Goncalves de Oliveira	38671901350
Jose Luis Vasconcelos de Farias	38672911309
Jose Maria Fontenele	38671811368
Jose Maria Goncalves Costa	38670191341
Jose Rodrigo Oliveira da Rosa	38672351392
Jose Rodrigo Santana Pinho	38669901309
Joseane Maciel Oliveira	38683021341
Josemar Damasceno Monteiro	38683681376
Josiane Pereira da Silva	38682131333
Josivaldo Reis de Souza	38683731333
Jozimar Rodrigues de Lima	38671941384
Juarez Alves Pinheiro	38683531392
Juarez Silva Costa	38682481368
Juciele Barbosa e Silva	38682151309
Julio Cezar da Silva Lima	38670161309
Karla Alessandra Martins Costa	38682271333
Karla Pinheiro da Silva	38685131325
Katia Regina Almeida da Costa	35696031368
Katiane Fernandes de Jesus	38669921376
Katiani Souza da Silva	38682191325
Kelly Anne Estumano dos Santos	38682121350
Kelly de Nazare Neves	38683741317
Kelly France Teixeira dos Santos	38669961309
Klebson Nonato Melquiades Andrade	38671691376
Laudineia dos Santos Castro	38681491384
Lauracy dos Santos Castro	38681461333
Leila Cristina Cruz do Rosario	38672731317
Letinaldo da Silva Gomes	38682511368
Leonardo de Oliveira Dias	38683601317
Lia Gordo da Silva	38682611333
Lidiane de Souza Pinto	38681431392
Ligia Albuquerque da Costa	38682911350
Ligia Menezes Franca	38683711376
Lilia de Araujo Oeiras	38682751333
Lindiany Patricia Campos Baia	38669991341
Lucelina Melo da Costa	38671931309
Luciana de Nazare Cunha Correa	38682731376
Luciana de Pina Ferreira	38671611317
Luciane Oliveira dos Santos	38682111376
Luciene Souza da Costa	38683871333
Lucinei Silva de Aviz	38673561384
Luis Carlos Santos da Silva	38682411392
Luis O. de Franca Messias Nascimento	38673731384
Luiz Braga da Conceicao	38673061317
Luiz Carlos da Silva Souza	38669681341
Luiz Carlos Ferreira Caxias	38669951317
Luiz Felipe de Araujo Oeiras	38672071333
Lurdeneice Costa Mendonca	38672151341
Lusemiro da Costa Feio	38671491325
Madalena Alves de Sousa	38673741368
Maiko Gaia de Souza	38682781384
Maiza da Silveira Souza	38671381376
Manoel de Jesus Vasconcelos Magno	38670111341

Manoel Maria Fonseca Barra
 Marcela Santos da Silva
 Marcelle Priscilla Ociras da Silva
 Marcelo Almeida Santos
 Marcelo Barra Lima
 Marcelo do Carmo Arrud Ferreira
 Marcelo Gonçalves da Vera Cruz
 Marcelo Martins da Silva
 Marcia Christina Maciel da Silva
 Marcia Cristina Monteiro de Moraes
 Marcia Ferreira Silva
 Marcia Veronica de Oliveira Rodrigues
 Marcierene de Souza Monteiro
 Marcio Chaves Silva
 Marcio Crisne Oliveira Santos
 Marcio de Souza Correa
 Marcio Ferreira
 Marcio Ferreira Nunes
 Marcio Moura de Oliveira
 Marcio Rogerio Chagas Monteiro
 Marcio Vieira de Souza
 Marcionila Cardoso Ferreira
 Marcionne Galdino Camara
 Marco Antonio de Souza Teixeira
 Maria Auxiliadora Lira da Silva
 Maria Celia Conceicao Arruda
 Maria de Fatima Bacelar de Sousa
 Maria de Fatima da Silva Chagas
 Maria de Nazare de Souza Moraes
 Maria Diocelia Souza Barroso
 Maria do Socorro da Rocha Monteiro
 Maria do Socorro Gonçalves Martins
 Maria Elisa Santana Pinho
 Maria Eunice Silva da Silva
 Maria Ivanilde Gomes Ribeiro
 Maria Madalena Costa Freire
 Maria Wanzeler Pereira
 Marina Carvalho Lima
 Marleide de Fatima Rodrigues Castro
 Max Monteiro da Silva
 Max Renato de Brito Soares
 Melina de Vasconcelos Alberio
 Meryson Araujo de Sousa
 Micheline Rita Batista Ferreira
 Michelle Saraiva de Quadros
 Missilene da Conceicao Gonçalves
 Monica Lima Branches
 Neide de Oliveira Castro
 Neil Carlos do Rosario de Souza
 Neliane Carneiro do Nascimento
 Nerismar Alves dos Santos
 Nilda de Souza Brito
 Nilma Dias
 Nilo Marcelo Soares Santos
 Nilsonmar Maria da Conceicao Carneiro
 Nilson Carneiro dos Santos
 Nubia Cristina Pereira de Sousa
 Olimpio Juliano de Oliveira Junior
 Patricia Jardim Figueiredo
 Patrick Oliveira Costa
 Paulo Nonato Oliveira Nascimento
 Pedro Cesar Santos da Costa
 Pedro dos Santos Silva
 Raimundo da Conceicao da Silva
 Raimundo Lima Reis Sousa Junior
 Raimundo Lobato Sousa
 Raimundo Nonato da Costa
 Ranyelle Foro de Sousa
 Raphaela Capela Botelho
 Razene Valeria Azevedo Farah
 Regiane do Socorro Amaral Barbosa
 Regina Martins de Sousa
 Reginaldo da Silva Cordeiro
 Reinaldo Vange Gurjao da Silva
 Rejane Costa dos Santos
 Reryson Araujo de Sousa
 Ricardo dos Reis Ferreira
 Ricardo Ferreira dos Santos
 Ricardo Jose Fonseca da Silva
 Rita de Cassia de Alencar Miranda
 Rita Giselle da Silva Dias
 Robson Andre Cuevas Alves
 Robson Andrey Torres dos Santos
 Robson Moura dos Santos
 Rodrigo Barbosa dos Santos
 Rodrigo Bento Bezerra
 Rodrigo Dias Lopes
 Rogerio Cardoso Lima
 Rogerio Pimentel de Souza
 Romulo Augusto Torres dos Santos

35695941333
 38669631333
 38682721392
 38671561350
 38681531368
 38671601333
 38683061376
 38673571368
 38681621350
 38685191317
 38682061309
 38673511376
 38673861309
 38682001317
 38682341368
 38683541376
 38682601350
 38671521325
 38671421350
 38683141384
 35695851341
 38673641392
 38682091350
 38682171368
 38672551333
 38672981376
 38717321384
 38673491350
 38671351325
 38671081317
 38671871350
 38672251317
 38670071309
 38670081392
 38670031384
 38671761309
 38682201368
 38696651309
 38682451317
 38682211341
 38672061350
 38669931350
 38669581376
 38683801368
 38670121376
 38681471317
 38672671376
 38682671325
 35696001317
 38682181341
 38683661309
 38674161350
 38673501392
 38671981309
 38682701325
 38672141368
 38671511341
 38672331325
 38672971392
 38681701368
 38672481309
 38673551309
 38669881392
 38672851350
 38673001325
 38682991309
 38682521341
 38681581376
 38671841309
 38681651309
 38672871317
 38671771384
 38683581309
 38672471325
 38672741309
 38671781368
 38682641384
 38672111317
 38671461384
 38717013384
 38672781325
 38683611309
 38683001384
 38681401341
 38671541392
 38672571309
 38682821368
 35695881392
 38671721376
 38681941333

Ronildo da Silva Oliveira
 Roseane Monteiro de Souza
 Roseane Pinheiro Linhares
 Roseli Alves
 Roseli Gemaque de Moraes
 Roseneia Sousa Santos
 Rosiene Liberato da Silva
 Rosilene da Silva Costa
 Rosilene Luz dos Remedios
 Rosinaldo Caldas Coelho
 Rosineide Dias da Silva
 Rosivaldo de Lima Pinheiro
 Rosivaldo Soares Gomes
 Ruan Junior Santiago da Silva
 Rubieleia Cuevas Alves
 Sabrina Fonseca Lira
 Salma Gonçalves e Silva
 Samara Cristina Neves Alves
 Samira da Silva Lima
 Samuel Ferreira Barbosa
 Sandra Ferreira da Silva
 Sandra Patricia da Silva Chagas
 Sarita da Silva Silva
 Sauro Dias Lopes
 Selma de Jesus Diniz dos Anjos Campelo
 Selma Rosa de Jesus Sarmiento
 Sergiany Silva Freitas
 Sergio dos Santos Cardoso
 Sergivaldo Silva Freitas
 Sergivan Erick Silva Freitas
 Sheila Maria Costa Silva
 Sheyla da Silva Carneiro
 Shirley Nazare Lima Teixeira
 Shirley Souza Siqueira
 Sidney do Socorro Cabral da Silva
 Sidney de Souza Carmo
 Silmara Souza da Silva
 Silvana do S. Damasceno Vieira
 Simone dos Reis Silva
 Simone Oliveira Naiff Ferreira
 Solange Correia da Costa
 Solange da Silva Lima
 Solange Moreira Queros
 Solange Souza Siqueira
 Soraia Neves Pimenta
 Sylvania do S. Gonçalves Cordeiro
 Tairo Dias Lopes
 Tarly do Espirito S. dos Santos
 Tatyane Guido Menescal
 Telma Sueli Rodrigues
 Tiago Rafael Martins da Silva
 Urubatan de Souza Dias Junior
 Valdeise Araujo Serra
 Valdinei de Souza Almeida
 Valeria Cristina Galvao de Oliveira
 Valeria da Silva Paiva
 Valeria Freitas Almeida
 Valery Jose da Costa Ribeiro
 Vania Lucia Silva Cunha
 Venildo Tavares Pinheiro
 Vera Lucia Carrilho Cerqueira
 Vilma do Socorro dos Santos Monteiro
 Viviane Carneiro dos Santos
 Viviane Lopes Gonçalves
 Wagner Soares Lima
 Waldeiza Nascimento Ferreira
 Walquiria dos Santos Araujo
 Wander Luis Carvalho do Nascimento
 Wellington Lee da Silva Teixeira
 Zarife das Gracas Costa Alves
 Zenilda dos Santos Lima

38672191376
 38682551392
 38672231350
 38674151376
 38682971341
 38681371341
 38672491392
 38682631309
 38672531376
 38670181368
 38672201309
 38683111333
 38681791309
 38682321309
 38671471368
 38683081333
 38685221317
 38682311317
 38683851376
 38672661392
 38673451325
 38669891376
 38682141317
 38671671309
 38671861376
 38672451368
 38672051376
 38672271384
 38682691392
 38672011341
 38671801384
 38672901317
 38717351325
 38685251368
 38682661341
 38673651376
 38683121317
 38672321341
 38683791325
 38673591325
 38670151317
 38671621309
 38672591368
 38671991392
 38671431333
 38681911392
 38682851309
 38673721309
 38683651325
 38681711341
 38672181392
 38669911392
 38672581384
 38682251376
 38673691309
 38683891309
 38681731309
 38672431309
 38672561317
 38669661384
 38683761384
 38671851392
 38682541309
 38683561333
 38682301333
 38671961341
 38682161384
 38683631368
 38671821341
 38683151368
 38682981325

Carlos Nunes Ferreira
 Celina Ferreira Martins
 Cipriano Souza Monteiro
 Damares da Silva Amaral
 Debora Rodrigues da Silva
 Edilson Souza Santos
 Edinalva Silva Abreu
 Edson Gonçalves Viana
 Elcir da Silva Queiroz
 Estelita Matos da Silva
 Evair dos Santos Costa
 Evanildo Alves Balciro
 Ezequias Carlos da Silva
 Isaac da Purificacao Azarias
 Ivanise de Souza Coelho
 Ivete Lopes de Souza Galvao
 Joao Cleo Silva da Silva
 Joao Dias Marques
 Jorge Costa Monteiro
 Jorge Evandro da Silva Maciel
 Jose Carvalho de Moraes
 Jose Leonardo Soares Lima
 Jose Maria de Araujo Lopes
 Judite de Abreu Pimenta
 Julia Guedes Souza
 Leonor da Silva Ferreira
 Luis Carlos Maciel de Castro
 Luiz Augusto Nunes da Silva
 Luiz Jose Martins Pinheiro
 Manoel das Gracas Araujo
 Manoel Santos Correa Alves
 Marcelo Pires de Araujo
 Marcio Roberto Lima Leite
 Marcionila Pereira Rodrigues
 Marcos Antonio Lobato Leal
 Maria Albertina Brito da Silva
 Maria Betania Vilhena do Nascimento
 Maria Clarisse Sousa de Miranda
 Maria de Lourdes Sousa Lobato
 Maria do Carmo Baia da Cruz
 Maria Faustina da Silva Lima
 Maria Gorete Rodrigues Gonçalves
 Maria Ilza Santos Farias
 Maria Jose Sousa dos Santos
 Maria Santana Sarmiento Nascimento
 Marina Rufino de Souza e Silva
 Marineuza Fonseca
 Mario Luis da Costa Pimenta
 Marlene da Paixao Namias
 Mary de Brito Carneiro
 Millia Jeanne Pimentel Hage
 Natalice de Jesus da Silva Ribeiro
 Neylá Adriana Saraiva de Quadros
 Noemia Tavares Braga
 Patricia do S. dos Santos Marques
 Raimundo Alves Brilhante Filho
 Raimundo Bemardo da Costa
 Raimundo Correa Cavalcante Junior
 Robson Saraiva Lima
 Rosangela de Lima Silva
 Roseane Vilarinho Alves
 Rosenil Calandrini Freitas
 Rosimeire Lima Souto Oliveira
 Samuel Natan de Lima
 Sebastiao Sergio de Moraes Freitas
 Sheila Castillo Coelho Amaral
 Simao Pedro da Conceicao
 Teresa Neuma Machado Borges
 Ubere Silva da Silva
 Valda Monteiro Pinheiro
 Valdegma do Livramento da C. Pinheiro
 Vilma Nascimento Gomes

38671681392
 16638741384
 13742421368
 11666631333
 18231811309
 38671361309
 38682421376
 38672631341
 10712301350
 05237881325
 25586981309
 03884661309
 38671741333
 19846821376
 38670061325
 01057531376
 11276531333
 02887041350
 24701291376
 18681151384
 38682401309
 15120021333
 00690571309
 11335211309
 15559901341
 38671651341
 12298621309
 24027721333
 38671341341
 16696271317
 22252491350
 25573051350
 01563101368
 17810311309
 26090121309
 11202671309
 26993021333
 11289111325
 29349431350
 29775071384
 11333171309
 03866561317
 11885461376
 38669621350
 12110261341
 11334531333
 38674491317
 11354941317
 12324831333
 38672031309
 12459001333
 19572891317
 22985431333
 38672261309
 21149161309
 20947361341
 12124411392
 22300681368
 29391501341
 38682801309
 29232341317
 24817701384
 24589761341
 38672511309
 12400301309
 38671711302
 11343561376
 38673851317
 22172251341
 33355621325
 17150761309
 11347441392

TRANSFERÊNCIAS

Airton de Souza Henrique
 Alcilene Baia Viegas
 Ana Lice Sousa de Sena
 Ana Tereza Gonçalves Costa
 Anete Sueli Quadros de Lima
 Antonio Ezequiel dos Santos Lima
 Arlison Machado de Sousa
 Augusto Cesar Cunha Pimentel
 Benedita Lima Oliveira
 Benedito Oliveira Miranda
 Cacilda Leite Sousa

11932591376
 30275011368
 23707911376
 11319221341
 38672541350
 21481841392
 19556431384
 38672221376
 13739791341
 02157201392
 12270271309

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 7ª Zona Eleitoral, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.

MARTA INES ANTUNES JABÃO
 Juíza da 7ª Zona Eleitoral
 Belém-Pará

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica CITADO, pelo prazo de 20 (VINTE) dias, JOSÉ FÉLIX "PIAUI MECÂNICO" OU "PIAUI DO FILÃO", com endereço na Av. Altamira, 987, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-6.063,09 (SEIS MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), referente a Principal, Juros, FGTS com 40% e Custas, devidos nos autos do Processo número JCI/STM-1146/97, entre partes: LUIZA FERNANDES ALBERTO, Exequente e JOSÉ FÉLIX "PIAUI MECÂNICO" OU "PIAUI DO FILÃO", Executado.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEL

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Analista Judiciário, digitei. Eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia Dezessete (17) de Abril do ano de 1998, às 08:30 horas, na sede desta JCI a Avenida Mendonça Furtado N.º 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo Número JCI/STM-1200/95 entre partes: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA QUARTE e Outros, Exequentes e COMERCIO E INDUSTRIA REUNIDA ECHNER LTDA, Executado. Sem esse que se encontra a disposição deste Juiz:

01 (UM) IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE, NA AVENIDA ELINALDO BARBOSA, FAZENDO FRENTE TAMBÉM PARA A AV. CASTELO BRANCO E AV. BRASIL, DE FORMA IRREGULAR, LIMITANDO-SE AO NORTE PARA ONDE FAZ FRENTE, COM A REFERIDA AV. ELINALDO BARBOSA, POR UMA LINHA DE 30,0 METROS, AO SUL, PARA ONDE TAMBÉM FAZ FRENTE, COM A AV. CASTELO BRANCO, POR UMA LINHA DE 53,30 METROS, A LESTE, COM TERRENOS DE DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, COM UMA LINHA DE 98,80 METROS E, A OESTE, COM A AV. BRASIL, POR UMA LINHA DE 33,0 METROS. NO TERRENO ESTA CONSTRUÍDO UM GALPÃO COM ARMADURA DE MADEIRA COBERTO DE TELHAS DE TELHAS DE AMIANTO, PISO DE CONCRETO, PAREDES EM VOLTA, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.812,29 METROS QUADRADOS, ALÉM DE UMA CASA DE FORÇA, COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COBERTURA DE LAJE, PISO DE CONCRETO, IMÓVEL DOTADO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS E ESTA REGISTRADO NO C.R.I. DE SANTARÉM, SOB A MATRÍCULA 788, LIVRO 2 E NORDE DE INDUSTRIA CARLOS F. DE FREITAS LTDA, ANTECESSORA DA EXECUTADA. AVALIADO EM R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Santarém, aos vinte (20) dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, José Augusto Cosmo Soares, Técnico Judiciário, digitei. Eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 68/98

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juiz do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.04.98, às 10:20 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 477, Estrada do Maguari-Ananindeua-Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-3318/96 movido por LUIZ JOSÉ FERREIRA DA COSTA contra INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, bem esse encontrado na Rodovia Br 314, Km 11, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

300,00 m2 DE PISO INCA, QUALIDADE A, TIPO EXTRA, CADA m2 AVALIADO EM R\$-4,20, NUM TOTAL AVALIADO E PENHORADO DE R\$-1.260,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. Ananindeua/PA, em 06.03.98. Eu, Adiel Gonçalves da Costa, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e Eu, Adiel Gonçalves da Costa, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juiz do Trabalho Substituta, na
Presidência da JCI de Ananindeua

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 59 DIAS

Nº JCI-AN-2814/96

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juiz do Trabalho Substituta na MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.04.98 às 09:00hs, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 477 Estrada do Maguari Ananindeua/PA, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo JCI-AN-2814/96 movido por JORGE LUIS BRITO MONTEIRO, contra ALFREDO ODIZIO CERÂMICA ITAQUARA, bem esse encontrado à Estrada do Itaquera, s/n, Murini, Benevides, e que é o seguinte:

UM TRATOR DE RODAS, MARCA CATERPILAR, CHASSIS Nº 818080, 3147165MI SOELINGF, COR VERMELHO, CAPACIDADE PARA 12,00 T, BOMBA INJETORA Nº PC 2/153, Nº 711/296, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-7.500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertadas na ocasião. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. Ananindeua/PA, em 02.03.98. Eu, REGINA UCHOA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e Eu, Adiel Gonçalves da Costa, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

DRA. AMANACI GIANNACCINI
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 57/98

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juiz do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07.04.98, às 09:40 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 477, Estrada do Maguari-Ananindeua-Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-3695/96 movido por CARMELIA ROSA OLIVEIRA MIRANDA contra NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E IDEOLOGIA DO PARÁ, bem esse encontrado na RODOVIA DO COQUEIRO, nº 1620, Coqueiro, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

UM AR-CONDICIONADO TOP LINE, CAP. 10.000 BTU'S NO VALOR DE R\$-250,00; UM CONDICIONADOR DE AR SPRINGER ADMIRAL, CAP. 7.500 BTU'S, VALIADO EM R\$-150,00, TODOS INSTALADOS NA SECRETARIA DA EXECUTADA; UMA MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA MARCA TEKNE 3 OLIVETTI, ELÉTRICA, DE ESFERA AVALIADA EM R\$-200,00; UM COMPUTADOR 486 FIVE STAR C/ VISOR MARCA VÍDEO COMP. MONITOR, AVALIADO EM R\$-300,00 E UMA IMPRESSORA DECU PRINT X J4C MARCA XEROX, COLORIDA, AVALIADA EM R\$-400,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta. Ananindeua/PA, em 26.02.98. Eu, RIGUEL J. M. ELIAS, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e Eu, Adiel Gonçalves da Costa, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

AMANACI GIANNACCINI
Juiz do Trabalho Substituta, na
Presidência da JCI de Ananindeua

0856

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-65/98

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente edital, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, a instaladora FURTADO (VICENTE PAULO FURTADO-ME), reclamada nos autos do processo JCJ-AN-3412/95, em que é reclamante CLAUDINEY FONTINELES RIBEIRO, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor de R\$-502,67 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), referente ao principal e custas devidas nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, (Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

[Assinatura]
Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 66/98

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14.04.98, às 10:00 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 477, Estrada do Maguari-Ananindeua-Pará, serão lavados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-758/97 movido por JORGE FERREIRA ABREU DE SOUZA contra MERCADINHO ATILA, bem esse encontrado na AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, nº 22, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

UM FREEZER HORIZONTAL MARCA METALFRIO, MODELO EHC-6, DUPLA AÇÃO, B-036036-0, AVALIADO EM R\$-300,00, AINDA NA EMBALAGEM DE FÁBRICA; UM FREEZER HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COR BRANCA, DUAS TAMPAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 230 ML, AVALIADO EM R\$-90,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-390,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a aliança do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que o cheque de conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta Junta, Ananindeua/PA, em 04.03.98. Eu, (Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, (Adiel Gonçalves da Costa, Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

[Assinatura]
AMANACI GIANNACCINI
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JCJ de Ananindeua

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 70/98

A Doutora ANGELA MARIA MAUES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05.03.98, às 09:10 horas, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari-Ananindeua-Pará, serão lavrados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2887/97 movido por NELSONITO LIMA DA SILVA contra F. H. L. DA CRUZ, bem esse encontrado na Rua Bons Amigos, nº 538, Guanabara, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:

UMA RESPINGADEIRA MARCA INVICTA, COMPLETA, COM MOTOR ELÉTRICO DE 1 1/2 CV DE CAPACIDADE, FUNCIONAMENTO PLENO, AVALIADA EM R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a aliança do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que o cheque de conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta Junta, Ananindeua/PA, em 09.03.98. Eu, (Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, (Adiel Gonçalves da Costa, Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

[Assinatura]
Angela Maria Maues
Juíza do Trabalho Substituta
TRT 8ª Região

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-46/98

A Doutora ANGELA MARIA MAUES, Juíza Substituta na Presidência da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MANOEL JOÃO DA VERA CRUZ MARTINS, executado nos autos do processo JCJ-AN-1908/97, em que é exequente FRANCISCA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, para pagar no prazo de quarenta e oito horas o valor de R\$-513,24 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidas nos autos do processo em referência.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para a total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 12.02.98. Eu, (Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, (Adiel Gonçalves da Costa, Diretor de Secretaria) o conferi e subscrevi.

[Assinatura]
DRA ANGELA MARIA MAUES
Juíza do Trabalho

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2718, DE 26 DE MARÇO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.186.299,09 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "d" e "h", do inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.186.299,09 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27101.0301002172.050	349041 459052	006 006	636.864,00 184.338,00
29101.1600700212.180	319092	001	14.300,00
16101.0804201881.010	459099	043	33.350.797,09
TOTAL			34.186.299,09

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação, proveniente dos recursos do Convênio celebrado entre a CAPES e SECTAM, no valor de R\$ 821.202,00 e R\$ 20.771.580,00 recursos do FUNDEF; II - Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 1.340.076,49; III - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, através das unidades orçamentárias, a seguir discriminadas, conforme o estabelecido nos itens I, II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1600700212.181	349039	001	14.300,00
16101.0804201882.027	319011	043	11.239.140,60
TOTAL			11.253.440,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

[Assinatura]
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

SIMÃO ROBERTO DE OLIVEIRA BATENA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Biblioteca Pública "Arthur Viana"
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício